

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Geélison Ferreira da Silva

**CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA ENTRE ATITUDES
POLÍTICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

Belo Horizonte

2022

Geélison Ferreira da Silva

**CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA ENTRE ATITUDES
POLÍTICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Ciência Política. Linha de Pesquisa: Comportamento Político e Opinião Pública.

Orientador: Dr. Carlos Ranulfo Felix de Melo

Coorientadora: Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

Belo Horizonte

2022

320 Silva, Geélison Ferreira da.
S586c Confiança na polícia na América Latina a partir de atitudes
2022 políticas e desempenho institucional [manuscrito] / Geélison
Ferreira da SILVA. - 2022.
164 f. : il.
Orientador: Carlos Ranulfo Felix de Melo.
Coorientadora: Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

1.Ciência política – Teses. 2.Polícia – América Latina –
Teses. I. Melo, Carlos Ranulfo Félix de. II. Ribeiro, Ludmila
Mendonça Lopes. III. Universidade Federal de Minas Gerais.
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ATA 04ª/2022 DA DEFESA DE TESE DO ALUNO GEÉLISON FERREIRA DA SILVA

Realizou-se, no dia 05 de agosto de 2022, às 14:00 horas, por videoconferência, a defesa de tese, intitulada “*CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA ENTRE ATITUDES POLÍTICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL*”, elaborada e apresentada por GEÉLISON FERREIRA DA SILVA, número de registro 2018654033, graduado no curso de CIÊNCIAS SOCIAIS. A defesa é requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em CIÊNCIA POLÍTICA, e foi submetida e analisada pela seguinte Comissão Examinadora: Prof. Carlos Ranulfo Felix de Melo - Orientador (DCP/UFMG), Profa. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro - Coorientadora (DSO/UFMG), Prof. Cleber da Silva Lopes (UEL), Prof. Mateus Rennó Santos (University of South Florida), Prof. Robert Bonifácio da Silva (UFG), Prof. Thiago Moreira da Silva (DCP/UFMG). A comissão considerou a tese APROVADA. Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Mendonca Lopes Ribeiro, Professora do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ranulfo Felix de Melo, Professor do Magistério Superior**, em 06/08/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Lopes, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Moreira da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 09/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Renno Santos, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Bonifácio da Silva, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657312** e o código CRC **CFEC4DC8**.

*A eficácia policial [e a confiança na polícia], assim como a beleza,
está nos olhos de quem vê.*

Hung-En Sung (2006)

AGRADECIMENTOS

À minha família: através da minha esposa Amanda e seus familiares, meus pais Eronice e Geraldo, meu irmão Geisson.

Aos orientadores. No começo, o professor Mário Fuks. Ao professor Carlos Ranulfo que assumiu a missão e viabilizou a conclusão do processo através de várias leituras e ajustes. À professora Ludmila Ribeiro que também foi fundamental, pois contribuiu muito com o trabalho desde o princípio até sua conclusão, como co-orientadora. Aos professores que contribuíram em bancas de projeto e qualificação e aos membros da banca de defesa desta tese, Cleber Lopes, Mateus Rennó, Robert Bonifácio, Thiago Silva.

Aos colegas do Centro de Estudos do Comportamento Político – CECOMP, através de Diego Pedras, pelas sugestões e colaborações. Aos colegas dos tempos de graduação na Unimontes que contribuíram: através de Diogo Caminhas, José Nailton Pinho, Kátia Fonsêca e Maria Alice Ferreira.

Ao incentivo dos colegas do Departamento de Política e Ciências Sociais – DPCS da Unimontes, através da professora Idalécia Correia.

À Mateus Rennó pela grande contribuição com os dados e com a metodologia.

À Capes – REUNI pela bolsa, na primeira incursão nesta pesquisa.

RESUMO

O objetivo desta tese é explicar a confiança na polícia na região da América Latina. Explora-se duas abordagens teóricas predominantes. A atitudinal, considera o efeito das atitudes políticas; e a institucional, considera o desempenho das instituições sobre a variável dependente, em níveis micro e macrosociais. Vê-se a necessidade de integração entre as duas abordagens. A hipótese da tese é que, em contextos de baixa qualidade da democracia e mal desempenho da polícia, tanto no que diz respeito à eficácia na garantia da segurança pública quanto ao respeito à lei, é possível existir confiança institucional se as atitudes dos cidadãos forem autoritárias. Ou seja, a confiança pode não significar eficácia institucional ou civismo. São testados os efeitos das atitudes políticas na variável dependente (confiança na polícia) através do modelo de efeitos fixos por país. Da mesma forma, os efeitos do desempenho institucional são testados para, em seguida, se analisar os efeitos dos dois conjuntos de variáveis (atitudinais e institucionais) no mesmo modelo. Ainda, efeitos de termos interativos compostos por variáveis atitudinais com institucionais são escrutinados. Os resultados confirmam parcialmente as hipóteses e atestam que atitudes políticas e desempenho institucional são importantes para explicar a confiança na polícia. De forma específica, atitudes autoritárias a favorecem no contexto da América Latina. A interação entre variáveis institucionais e atitudinais demonstra que o mal desempenho institucional quanto à segurança potencializa a associação de atitudes autoritárias com a redução confiança nas organizações policiais, contrariando a hipótese. Mas, a qualidade da democracia e do *Rule of Law* afastam os indivíduos mais democráticos da associação positiva entre atitudes autoritárias e confiança na polícia, aproximando-se das hipóteses propostas. A tese trás, principalmente, três contribuições consideravelmente originais para o campo de estudo ao integrar abordagens culturalistas (atitudinais) e institucionalistas, identificar associação positiva entre autoritarismo e confiança institucional e, mostrar que a qualidade da democracia e do Estado de Direito funcionam como “antídoto” para esta associação.

Palavras-chave: confiança; polícia; atitudes políticas; instituições; segurança pública; democracia.

ABSTRACT

PUBLIC TRUST IN THE POLICE IN LATIN AMERICA BETWEEN POLITICAL ATTITUDES AND INSTITUTIONAL PERFORMANCE

The objective of this thesis is to explain the trust in the police in the Latin American region. Two predominant theoretical approaches are explored. The attitudinal considers the effect of political attitudes; and institutional, considers the performance of institutions on the dependent variable, at micro and macro-social levels. The need for integration between the two approaches is evident. The hypothesis of the thesis is that, in contexts of low quality of democracy and poor performance of the police, both in terms of effectiveness in guaranteeing public security and respect for the law, it is possible to have institutional trust if citizens' attitudes are authoritarian. In other words, trust may not mean institutional effectiveness or civics. The effects of political attitudes on the dependent variable (trust in the police) are tested using the country fixed effects model. Likewise, the effects of institutional performance are tested to then analyze the effects of the two sets of variables (attitudinal and institutional) in the same model. Also, effects of interactive terms composed by attitudinal and institutional variables are scrutinized. The results partially confirm the hypotheses and attest that political attitudes and institutional performance are important in explaining peoples' trust in the police. Specifically, authoritarian attitudes favor it in the context of Latin America. The interaction between institutional and attitudinal variables demonstrates that poor institutional performance regarding security enhances the association of authoritarian attitudes with reduced trust in police organizations, contradicting the hypothesis. However, the quality of democracy and the "Rule of Law" keep the most democratic individuals away from the positive association between authoritarian attitudes and trust in the police, approaching the proposed hypotheses. The thesis mainly brings three considerably original contributions to the field of study, by integrating culturalist (attitudinal) and institutionalist approaches, identifying a positive association between authoritarianism and institutional trust, and showing that the quality of democracy and the rule of law work as "antidote" to this association.

Keywords: trust; police; political attitudes; institutions; public security; democracy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da confiança na polícia na América Latina.....	49
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Média da confiança na polícia na América Latina por país	48
Gráfico 2 - Percentual que confia e não confia na polícia, por país.....	50
Gráfico 3 - Percentual da confiança interpessoal por país.....	54
Gráfico 4 - Percentual de organização por medo do crime por país	55
Gráfico 5 - Confiança na polícia na América Latina (2004 a 2021).....	57
Gráfico 6 - Média do índice de apoio difuso por país.....	62
Gráfico 7 - Média do índice de confiança nas instituições políticas por país	64
Gráfico 8 - Aprovação à participação de grupos para derrubar por meios violentos um governo eleito (%)	66
Gráfico 9 - Média da concordância que é possível democracia sem partidos por país	67
Gráfico 10 - Apoia aumento das penas por país (%)	69
Gráfico 11 - Média Forças armadas devem combater o crime (0-6)	70
Gráfico 12 - Ideologia por país (%)	71
Gráfico 13 - Vitimização por crime por país (%).....	78
Gráfico 14 - Envolvimento da polícia com o crime por país (%)	80
Gráfico 15 - Vitimização por corrupção policial por país (%).....	81
Gráfico 16 – Concorda que o governo federal melhora a segurança (0-6).....	92
Gráfico 17 - Média da avaliação do congresso (0-4).....	94
Gráfico 18 - Taxa de/ homicídio (por 100 mil habitantes) por país.....	95
Gráfico 19 - Índice Rule of Law por país	97
Gráfico 20 - Índice Qualidade Democrática por país (0-1)	99
Gráfico 21 - PIB per capita (dólares/ano)	100
Gráfico 22 - Índice de GINI por país (0-100).....	101
Gráfico 23 - Comparativo de valores preditos da confiança na polícia por interações com “Apoio à democracia sem partido”	121

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Desdobramentos da hipótese de pesquisa.....	15
Quadro 2 - País, nome, ano de criação e abrangência federativa das agências policiais.....	36
Quadro 3 - Frequência e percentual da amostra por país.....	47
Quadro 4 - Média da confiança nas instituições (0-6).....	63
Quadro 5 - Síntese das variáveis sociodemográficas.....	85
Quadro 6 - Dimensões da qualidade da democracia e indicadores correspondentes.....	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas microsociais.....	56
Tabela 2 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas macrosociais.....	72
Tabela 3 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas micro e macrosociais	73
Tabela 4 - Modelos de fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional microsocial	86
Tabela 5 - Modelo de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional macrossocial	102
Tabela 6 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional micro e macrossocial	104
Tabela 7 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas e desempenho institucional	111
Tabela 8 - Efeitos fixos por país – Confiança na polícia por interações com apoio à derrubada violenta	114
Tabela 9 - Efeitos fixos por país – Confiança na polícia por interações com apoio a democracia sem partido.....	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Análise dos Componentes Principais (ACP)
Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
Estados Unidos da América (EUA)
Forças de Ações Especiais (FAES)
Federal Bureau of Investigation (FBI)
Intervalo de Confiança (IC)
Latin American Public Opinion Project (LAPOP)
Produto Interno Bruto (PIB)
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Organização Mundial de Saúde (OMS)
Organização das Nações Unidas (ONU)
Teoria Bayesiana de Resposta ao Item (TRI)
Varieties of Democracy (V-DEM)
World Values Survey (WVS)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 A POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA.....	21
2.1 A polícia moderna.....	21
2.2 Aspectos históricos do policiamento na América Latina	28
2.3 Atuação da polícia na América Latina.....	35
3 ATITUDES POLÍTICAS E CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA	44
3.1 A confiança na polícia na América Latina	44
3.2 Atitudes políticas microssociais na América Latina.....	51
3.3 Atitudes políticas macrossociais na América Latina	56
4 DESEMPENHO INSTITUCIONAL E CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA.....	75
4.1 Desempenho institucional microssocial na América Latina	75
4.2 Desempenho institucional macrossocial na América Latina.....	87
5 CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA SEGUNDO A INTEGRAÇÃO DE ATITUDES POLÍTICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	105
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIAS	127
ANEXOS	146
Anexo I – Fontes do ano de criação, nomenclatura e abrangência das polícias.....	146
Anexo II – Estatísticas descritivas das variáveis – dependente, independentes e controles ..	147
Anexo III – Sintaxes Stata	148

1 INTRODUÇÃO

O que explica níveis de confiança relativamente elevados em instituições ineficazes ou com performance autoritária? Considerando esta questão de fundo, o objetivo desta tese é compreender os elementos que interferem na confiança na polícia na América Latina. A hipótese é que a confiança em instituições policiais com baixo desempenho nas dimensões do resultado que deve produzir e dos procedimentos que devem adotar, ou seja, controlar o crime e atuar segundo o *Rule of Law*, é explicada por atitudes autoritárias de indivíduos, que vivem em locais com cultura política democrática não enraizada. Por isso, são capazes de legitimar práticas de instituições que atuam segundo suas baixas expectativas democráticas, ou mesmo autoritárias.

Para Norris (2011), a legitimidade institucional é justamente o resultado da diferença entre as expectativas individuais e a parcela destes anseios contemplados pelo sistema político. Ela depende, então, da congruência entre as aspirações individuais e o desempenho institucional. Instituições ineficazes ou autoritárias podem receber nível elevado de confiança se as expectativas forem baixas, ao passo que, instituições com boa *performance* no controle do crime e que respeitam o Estado Democrático de Direito alcançam níveis relativamente baixos de confiança se as exigências forem elevadas.

Mais de dez anos antes do estudo acima mencionado, Norris (1999) e Dalton (1999) ganharam bastante projeção a partir da noção de cidadão crítico. A ideia é que o aumento global da desconfiança nas instituições políticas representava o crescimento das exigências individuais sobre os regimes democráticos como forma de aperfeiçoá-los. Entretanto, a última década foi marcada por uma queda significativa nos indicadores democráticos em países com diferentes características no mundo inteiro. Assim, compreender profundamente o significado da confiança ou desconfiança em instituições políticas como a polícia pode ajudar na compreensão do seu papel para a democracia.

Dois tipos de explicações para a variação da confiança institucional têm um histórico de pouca comunicação entre si. Pela via do desempenho das instituições, espera-se que elas sejam eficazes, cumpram bem as funções para as quais foram designadas e entreguem resultados para a sociedade sem deixar de respeitar as previsões da lei. Por isso, espera-se que quando as instituições atuam dentro deste padrão os níveis de confiança sejam elevados.

Já pela explicação a partir das atitudes políticas, espera-se que crenças, valores e atitudes tenham influência sobre a sustentação cidadã ao regime democrático e às suas instituições. Ganham relevância orientações individuais como “orgulho nacional, respeito pela

lei, participação e interesse por política, tolerância, confiança interpessoal e institucional – que afeta o envolvimento das pessoas com a vida pública” (MOISÉS, 2008, p. 11). Nesse sentido, a confiança na polícia está relacionada a uma expectativa positiva sobre seu papel e ação “a exemplo da crença de que a polícia existe para garantir a segurança e a vida das pessoas [...]”. (MOISES, 2010b, p. 53-54).

Na hipótese geral que orienta esta tese ambas as explicações são importantes, de forma que o nível de confiança depositado na polícia dependerá da interação existente entre o seu desempenho institucional e as atitudes relativas à democracia, assumidas pelos cidadãos. Instituições eficazes, que atuam dentro das regras, em contexto de atitudes políticas democráticas, são confiáveis.

Muitos estudos enfatizam o caráter positivo da confiança política. Ela é vista como bem público que se acumula quanto mais se usa gerando círculos virtuosos e, na modernidade, contribui para o desenvolvimento das virtudes cívicas, garante a legitimidade e estabilidade do regime e dá segurança à democracia (MOISÉS, 2010a; PUTNAM, 1993; SANTOS; ROCHA, 2011).

Mas como seria a confiança institucional quando atitudes políticas e desempenho das instituições caminham em direções opostas? Ou seja, quando a atitude do cidadão é democrática, mas a atuação da instituição é autoritária? Ou, quando a instituição atua nos limites do estado de direito, mas as atitudes individuais demonstrarem pouco apreço pela democracia? Por fim, o que acontece se as atitudes não forem democráticas e as instituições tampouco respeitem o *Rule of Law*?

O Quadro 1 desdobra a hipótese da confiança policial como resultante da interação entre atitudes políticas e desempenho institucional em diferentes tipos de indivíduos e atuação institucional possíveis, com foco na situação em que o desempenho policial é ruim, ou seja, ineficaz no controle do crime e desrespeitoso às normas legais ao buscar fazê-lo. Nesse caso, a hipótese é que a confiança será relativamente alta se a atuação policial corresponder às expectativas de cidadãos que possuem atitudes políticas pouco ou nada democráticas.

Quadro 1 - Desdobramentos da hipótese de pesquisa

TIPO DE CONTEXTO	ATITUDE DEMOCRÁTICA		DESEMPENHO INSTITUCIONAL		CONFIANÇA NA POLÍCIA
<i>A</i>	Alta	*	Alto	=	Alta
<i>B</i>	Baixa	*	Alto	=	Baixa
<i>C</i>	Alta	*	Baixo	=	Baixa
<i>D</i>	Baixa	*	Baixo	=	Alta

Fonte: O autor (2022).

A partir do desdobramento da hipótese geral apresentado no Quadro 01, se a atitude política é democrática e as instituições possuem alto desempenho, tem-se elevado nível de confiança institucional. Isso ocorreria no tipo de situação *A*.

Quando há bom desempenho da instituição e baixos valores democráticos, a confiança na polícia tende a ser baixa, em função de a instituição obedecer a letra da lei não ser exatamente o que as pessoas desejam. Logo, não há congruência entre o desempenho da polícia e as atitudes dos indivíduos e a confiança tende a ser relativamente baixa no tipo de situação *B*.

O mesmo acontece no tipo *C*, em que as atitudes democráticas são elevadas, mas o desempenho policial é autoritário, portanto, tem baixa qualidade do ponto de vista dos direitos civis ou é ineficaz em garantir segurança. Nestas duas situações ocorre o fenômeno que Norris (2011) denomina déficit democrático. Em outras palavras, a atuação institucional não corresponde as aspirações individuais e provoca baixos níveis de confiança policial.

Seguindo esta lógica, quando as atitudes políticas não são democráticas e o desempenho institucional é compatível com este padrão pouco exigente, a polícia pode não receber má avaliação por não ter expectativas a frustrar. Desta forma, se as instituições trabalham de acordo com o que o cidadão espera, mesmo não possuindo bom desempenho ou desrespeitando procedimentos democráticos, podem contar com níveis de confiança relativamente elevados. Isso pode ocorrer no tipo de situação *D*, que é o foco dos testes desta pesquisa.

Este último desdobramento da hipótese se confronta com a concepção, frequentemente encontrada (PUTNAM, 1993), de que a confiança é um indicador de legitimidade institucional positivo para a democracia, favorecendo o bom desempenho de suas instituições. Essa abordagem positiva da confiança institucional é ainda mais evidente na literatura específica de criminologia e policiamento (HUDSON, 2006; ROTHSTEIN; USLANER, 2005; SKOGAN, 1984; STOUTLAND, 2001).

Para propor uma abordagem que relativize este caráter positivo e virtuoso da confiança que está fortemente presente na literatura, são necessários ajustes teóricos que busquem aproximar as perspectivas culturalistas¹ e institucionalistas. Como mencionado, na visão institucionalista, a confiança é sinal de bom desempenho. Já na visão culturalista, a confiança é sinal de apoio aos princípios que orientam a atuação das instituições, portanto, através de valores compartilhados (KOURY, 2002; MOISES, 2008, 2010; OFFE, 1999; PUTNAM, 1993).

Entretanto, sugere-se uma interação mais complexa entre as duas abordagens: *a confiança como resultado do desempenho institucional, segundo as expectativas que os indivíduos têm a seu respeito*. Assim, as atitudes políticas mais democráticas ou mais autoritárias modulam níveis de confiança diferentes em polícias semelhantes, ou níveis de confiança semelhantes em polícias diferentes, como acontece, por exemplo, para explicar as diferenças entre Brasil e Estados Unidos da América (EUA) (SILVA; RIBEIRO, 2016).

A América Latina foi a região escolhida como o espaço a partir do qual se dará a análise por combinar (a) incidência de países com baixa qualidade democrática, maior incidência de crimes violentos do mundo como expressão da ineficácia policial, e polícias que adotam procedimentos seletivos e truculentos que expressam a vigência de um Estado Democrático de Direito deficitário com (b) uma cultura política marcada pela ambivalência em relação à democracia, ou seja, que resulta da disseminação de atitudes autoritárias entre a cidadania. Ademais, as polícias dos países estudados, em geral, também atuaram nos governos autoritários, e ainda são, ao mesmo tempo, expressão e causa das limitações do *Rule of Law* da região (BERGMAN, 2018).

De acordo com Arancibia (2008), a América Latina se destaca por apresentar os piores índices de confiança institucional e ser a região em que há menos estudos sobre o assunto. Ademais possui um conjunto de países muito heterogêneos. Dessa forma, é o contexto ideal para analisar as origens e consequências da confiança em ambiente democrático (ARANCIBIA, 2008).

Os dados necessários para testar a hipótese da pesquisa foram encontrados nas bases de dados do Latin American Public Opinion (LAPOP, 2012), Varieties of Democracy (*V-Dem*,

¹ As atitudes políticas ainda que estudadas, em parte, como desdobramento da obra seminal de Almond e Verba (1963), não são a mesma coisa que cultura política. Por isto, é importante distinguir esta aproximação com o campo culturalista pela observação das atitudes individuais do uso do conceito de cultura política em si. Para os autores mencionados a cultura política é uma característica social e esta tese foca nas orientações de apoio ou rejeição dos indivíduos ao sistema político ou seus componentes. Esta abordagem é semelhante a Casalecchi (2016) quando lida com os mesmos conceitos.

2012), sobre 22 países da região², razão pela qual a pesquisa inclui Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela. Portanto, um volume considerável de países que representam bem as sub-regiões do Caribe, América Central e Cone Sul.

A base de dados que possui as variáveis mais adequadas para mensurar tanto orientações pertinentes à polícia quanto à democracia, com vistas a testar a hipótese da pesquisa é o *Latin American Public Opinion Project* (LAPOP, 2012). A utilização de dados de 2012 deve-se ao fato de que o LAPOP, fonte da variável dependente e da maioria das variáveis independentes apresentadas, apresenta maior número e mais consistentes variáveis que contemplam os conceitos explicativos da confiança na polícia em todos os países estudados na rodada escolhida. Apesar de ter realizado *surveys* bienais desde 2004 até 2021 as ondas mais recentes deixaram de fora variáveis importantes para este estudo no que tange às atitudes e ao desempenho institucional. Conceitos que serão descritos e se mostrarão importantes para explicar a confiança da polícia ao longo deste estudo. Cabe ressaltar que o objetivo da tese não é acompanhar a evolução temporal dos indicadores analisados, assim, torna-se inapropriado realizar uma pesquisa longitudinal. Dessa forma, resta verificar qual banco de dados contempla de forma mais satisfatória os conceitos que compõe as hipóteses a serem testadas. Estes critérios levaram à escolha do LAPOP (2012) e a consequente padronização das demais fontes ao mesmo ano a fim de se evitar distorções.

O questionário desta pesquisa, em especial da onda de 2012, atende aos objetivos propostos por apresentar atitudes políticas em nível microssocial (confiança interpessoal e organização com a vizinhança por medo do crime) e macrossocial (apoio difuso ao sistema político, confiança nas instituições políticas, apoio a derrubada violenta de governo eleito, apoio à democracia sem partidos). Possui, ainda, informações sobre desempenho institucional em nível microssocial (vitimização por crime, vitimização por corrupção policial, envolvimento da polícia com o crime) e macrossocial (governo melhora a segurança). A base de dados apresenta também variáveis que devem ser consideradas como controle nesta

² O LAPOP (2012) também traz informações sobre o Suriname e Belize. Entretanto, esta fonte, não possui informações correspondentes a cinco variáveis independentes ou de controle pertinentes a Suriname, e Belize não é pesquisado pelo V-DEM, o que deixa o país sem informações para duas variáveis independentes. Isto resultou na exclusão dos dois países do estudo.

pesquisa. É o caso do perfil dos entrevistados quanto à idade, religião, cor e, ainda, avaliação das instituições políticas (parlamentos), vigilantismo³, militarismo⁴ e ideologia política.

Quanto ao desenho da pesquisa e estrutura da tese, a variável dependente é a confiança na polícia nos países da América Latina. Por isso, após esta introdução, no Capítulo 2, são levantadas as características mais importantes da polícia como instituição política e como o contexto histórico e atual latino-americano, em geral, é crítico quanto a consolidação de instituições democráticas e, como isso afeta a relação entre estas instituições e a sociedade, impactando os níveis de confiança institucional.

As instituições policiais da região estudada não são apenas ineficazes no que se refere à garantia de segurança e liberdade, conteúdo da qualidade democrática, como também são incapazes de manter procedimentos condizentes com o respeito aos direitos humanos para alcançar bons resultados. Mais do que isto, muitas vezes são a melhor expressão da não realização do Estado Democrático de Direito, do desrespeito aos direitos civis e de um militarismo exacerbado. Muitas vezes atuam em cooperação ou omissão diante de grupos de criminosos armados que direta ou indiretamente participam de processos políticos.

Mishler e Rose (2001) consideram que a confiança é um aspecto crítico para a democracia, pois liga cidadãos comuns às instituições e realça a legitimidade e a efetividade de governos democráticos. A questão é ainda mais sensível em novos regimes, pois a reserva de apoio costuma ser baixa. A literatura identifica dois tipos principais de explicação para a confiança, e cada um possui duas variações, de nível micro ou macrossocial. O primeiro tipo de explicação é de caráter cultural e exógeno. Nesta tese são chamadas de explicações atitudinais. No nível microssocial são expressas por crenças que são aprendidas ao longo da vida e, posteriormente, projetada para as instituições. No nível macrossocial, são determinadas por características gerais das nações como a influência religiosa, afeição à comunidade política, ativismo ou passividade, adesão à democracia e autoritarismo (MISHLER; ROSE, 2001, 2005a, 2005b).

O segundo conjunto de explicações é o institucional e possui caráter endógeno. Elas são fundamentadas no cálculo racional, ou seja, na utilidade das instituições e na avaliação de

³ Nivette (2016) apresenta o vigilantismo como a prática privada e informal de justiça, geralmente, através da punição pessoal ou violência contra suspeitos, como forma de controle do crime. Estas práticas podem ocorrer de forma espontânea ou organizada.

⁴ Militarização é processo através do qual as polícias modelam-se em torno dos princípios do militarismo e das forças militares nas dimensões material, cultural, organizacional e operacional. Militarismo é o apoio à militarização (MOULE JUNIOR; FOX; PARRY, 2019, p. 153). Sua manifestação na região da América Latina é abordada na terceira seção do Capítulo 2.

seus desempenhos e não em uma cultura exterior a ela. Assim, quando as instituições atuam satisfatoriamente, a consequência esperada é a confiança enquanto o contrário tende a produzir desconfiança. Segundo esta abordagem a performance prevalece sobre a socialização. Em nível microsocial prevalece a avaliação das experiências individuais com as organizações ou agentes específicos, enquanto no nível macro institucional a confiança é determinada pela performance geral da instituição ou da economia (MISHLER; ROSE, 2001).

A partir das categorias de Mishler e Rose (2001) foi possível classificar as teorias explicativas da confiança na polícia e, assim, testar a validade empírica de cada conjunto explicativo. O Capítulo 3 apresenta explicações para a variação do nível da confiança na polícia nos países da América Latina a partir de abordagens que privilegiam fatores atitudinais – destacando as atitudes dos cidadãos em relação às instituições políticas e a democracia. O capítulo apresenta a forma de mensuração encontrada para avaliar o efeito das explicações atitudinais dos dois tipos, micro e macrossociais, na confiança na polícia, e testa o impacto destes indicadores na variável dependente.

O capítulo 4 trata das explicações que privilegiam os aspectos institucionais ao explicar a confiança na instituição policial, especialmente seu desempenho em cumprir o que é considerada sua função principal, controlar o crime, e o respeito aos procedimentos legais do Estado Democrático de Direito ao cumprir sua tarefa. O capítulo apresenta a forma de mensuração encontrada para avaliar o efeito das explicações institucionais dos dois tipos, micro e macrossociais, e testa o impacto destes indicadores na variável dependente.

O capítulo 5 apresenta a proposta de uma explicação integrada da confiança na polícia na América Latina, ou seja, que considera tanto a adesão a democracia e rejeição a políticas de segurança pública que ultrapassam os limites da legalidade – que são aspectos atitudinais – quanto à performance policial satisfatória no controle do crime e na realização de procedimentos que respeitem o *Rule of Law* – aspectos inerentes às instituições. Ambos os conjuntos de fatores devem ser considerados para uma melhor compreensão dos significados da confiança direcionada à polícia. Quando considerada apenas uma destas dimensões a compreensão fica comprometida. O capítulo busca explicar a confiança nas instituições policiais de baixo desempenho, no que se refere ao controle do crime e, também, no respeito às normas legais, a partir da necessidade de que a atuação policial seja congruente com a expectativa social para obter legitimidade. Altos níveis de atitudes não democráticas favorecem a confiança em polícias que não possuem bom desempenho tanto ao produzir segurança pública quanto em respeitar a lei, conforme as hipóteses da tese o que, parcialmente, foi corroborado pelos resultados.

Todos os modelos estatísticos utilizados nesta tese são de efeitos fixos por país, ou seja, considera o país como agrupamento. Este procedimento é ainda mais importante neste estudo pelo fato de se ter variáveis dos modelos estatísticos dos capítulos 4 e 5 que são indicadores nacionais. Como o número de países estudados é pequeno para a realização de modelos hierárquicos robustos, uma boa opção é a aplicação do modelo de efeitos fixos (WOOLDRIDGE, 2010). As variáveis independentes e de controle foram padronizadas por desvio padrão, para que seus efeitos na confiança na polícia sejam comparáveis entre si. Assim, os coeficientes obtidos dizem respeito ao efeito de cada desvio padrão da variável independente, ou de controle, na chance de se confiar na polícia, como variável dependente.

Desta forma, é possível verificar em que medida a confiança na polícia na América Latina é mais explicada pelo desempenho institucional ou pelas atitudes políticas de maneira independente ou pela interação destes dois componentes. Na última seção da tese tem-se as *Considerações Finais*, elucidando os principais achados e apontando possíveis desdobramentos da pesquisa.

2 A POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA

Este capítulo foca no policiamento nos países da América Latina e se divide em três seções. A primeira trata da definição de polícia, seu processo de desenvolvimento e especialização profissional – cuja atribuição principal é controlar o crime – seu papel político e os dilemas que enfrenta na execução do policiamento entre o uso da força, a manutenção da ordem, e os limites para a sua profissionalização no contexto de um Estado Democrático de Direito. A segunda mostra aspectos históricos relevantes do policiamento na América Latina, considerando a influência de outros países na sua conformação e a herança dos governos autoritários que ocorreram em quase todos os países da região. A terceira trata da atuação da polícia na região, a partir das bases conceituais e históricas apresentadas anteriormente. Tem-se um contexto crítico em que a atuação policial, tanto ajuda a entendê-lo, como é expressão da baixa qualidade da democrática. Logo, há uma relação peculiar e diversa entre instituições policiais e a sociedade nos países estudados.

2.1 A polícia moderna

Para tratar da instituição policial na América Latina, antes, é necessário compreender o contexto de seu surgimento e sua função na sociedade moderna. O policiamento moderno emerge com a industrialização e aumento das populações urbanas que, ao perderem coesão local, demandam por um novo mecanismo de manutenção da ordem social. Ele é submetido a autoridades políticas e controlado pelo poder central dos Estados Nacionais. A polícia se especializa no controle do crime e se consolida como corporação. No caso da América Latina essas atividades são exercidas em meio a um contexto de desigualdade, marginalização e predominância de governos autoritários.

Cabe ao policiamento profissional exercer a prerrogativa estatal do uso da força e, ao se especializar no controle do crime, muitas vezes de forma apartidária e discricionária, não deixa de ser um ator político relevante no processo de distribuição e exercício do poder. Por isso, a polícia é vista como o braço armado do Estado e a sua posição no sistema político afeta tanto sua avaliação quanto é expressão de seu desempenho (BAYLEY; SKOLNICK, 2001; BIANCHI, 2014; BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO, 2004; BROWN; BENEDICT, 2002; COSTA, 2004; MONET, 2006; MONJARDET, 2012; NORRIS, 1999; NORTH, 1990; REINER; 2004; RIBEIRO, 2013; SANTOS 2012; WEBER, 1999).

É importante esclarecer que o desenvolvimento deste tipo de polícia ocorre de forma associada às transformações sociais e políticas. Então, é imperativo distinguir policiamento e polícia. Policiamento é o controle sobre a ordem local que existe em qualquer arranjo sociopolítico. Por exemplo, pode ser realizado informalmente, através de pactos não escritos, ou exercido por chefes tribais que acumulam autoridade religiosa e política em uma comunidade como juiz e policial ao mesmo tempo. Já a polícia é uma instituição tipicamente moderna, que atende à necessidade de segurança pública decorrente das transformações sociais associadas à industrialização (REINER, 2004).

A polícia é definida a partir do seu trabalho ou, em outras palavras, do que ela faz. Bayley e Skolnick (2001) classifica este trabalho da polícia em três perspectivas: 1) o que é designada a fazer – patrulhando, investigando, controlando tráfico, aconselhando, administrando, ou seja, definição segundo atribuições; 2) as situações com as quais tem que lidar – crimes, brigas, perdas, acidentes, suspeitas, distúrbios públicos, mortes e; 3) as ações que deve tomar ao administrar situações específicas – prender, relatar, tranquilizar, advertir, prestar socorros, aconselhar, mediar, interromper, ameaçar, citar. Assim, esta definição é feita por um conjunto de atitudes e características que se desenvolveram ao longo do tempo.

Estas atividades policiais são exercidas de forma hierarquizada, militarizada e profissionalizada. Porém, o ritmo e a forma desta profissionalização são variados, pois diversos arranjos organizacionais se estruturaram a partir das trajetórias de cada Estado Nacional (MONET, 2006).

Apesar de a polícia ter surgido em função dos problemas acarretados pela urbanização e industrialização, sua nova forma também se explica pela difusão do modelo racional de administração pública, o que é expresso, por exemplo, pela expansão das guardas uniformizadas urbanas inseridas no processo de dominação legítima com quadro burocrático em que os mandatários também são submetidos à lei (WEBER, 1999). Este policiamento se diferencia dos anteriores pela organização burocrática, profissional, administração racional e foco na prevenção. Outro ponto marcante é a disciplina e o padrão exigido para ingresso e, que impedem que os antigos chefes policiais ou vigias sem qualificação ingressem na organização (REINER, 2004).

A polícia ganhou proeminência ao atuar em situações distintas com a missão de manter a ordem. Chegou a atuar como agente sanitário, responsável pela higiene, vigiar a vida moral e controlar comportamentos tidos como transviados ou criminosos, desde terrorismo até homossexualidade, passando pelas greves. Esse conjunto de atividades colaborou para um alto nível de divisão interna e especialização do trabalho (MONET, 2006).

As situações que demandaram esta forma de policiamento, estavam associadas a fenômenos macroestruturais como a expansão do capitalismo e, em diversos países, a democratização. Este contexto impulsiona a substituição das polícias municipais por nacionais e o aumento do efetivo policial (MONET, 2006).

O crescimento do efetivo e da relevância da polícia, juntamente com a diversidade de áreas de atuação registradas, criou a necessidade de qualificação e profissionalização. No início do século XIX, a instituição policial começa a assumir responsabilidades que extrapolam a contenção do crime, passando a investigá-lo, o que dá origem aos departamentos especializados em investigações criminais (MONET, 2006).

A profissionalização policial avançou no século XX junto com o desenvolvimento científico e tecnológico. Sua autoridade foi atribuída a profissionais classificados segundo tipos e níveis de conhecimento. A atribuição do controle criminal à polícia é uma forma de exercício de poder, justificada pela disciplina sobre as cidades através do modelo profissional de policiamento (FOUCAULT, 2008). Menke, White e Care (2002) identificam a profissionalização nas organizações policiais com ideais de imparcialidade e justiça. Mas, as limitações encontradas no quadro profissional das polícias e a dificuldade de responsabilização e controle sobre elas, em função da força e autonomia organizacionais, dificultam a consolidação da profissionalização pela amplitude do conhecimento que a atividade policial demanda e por não haver boas condições de educação e treinamento.

Ademais, a polícia como organização corporativa busca se autopreservar. Presta o serviço de segurança pública em meio à necessidade de perpetuação e como parte da estrutura burocrática estatal que é submetida às autoridades. Assim, sua forma de enfrentar o crime nem sempre é a mais justa ou eficaz. De certa maneira, os modelos profissionais procuraram resolver esse dilema, transformando as polícias em estruturas burocráticas que responderiam aos chamados da população (MENKE; WHITE; CAREY, 2002; MONJARDET, 2012).

A profissionalização pode ser vista como estratégia corporativa para que a organização policial assegure seu campo de atuação na sociedade e este corporativismo pode limitar a garantia da segurança através de procedimentos legais como benefícios sociais da instituição. Entretanto, se isso for desconsiderado resta ainda a limitação do distanciamento entre polícia e comunidade decorrente da atuação burocrática e técnica. Em função disso, muitos países buscam suplantam o policiamento profissional pelo policiamento comunitário. Mas o processo é muito diferenciado, de forma que, enquanto alguns países da região latino-americana sequer se profissionalizaram, na América do Norte, desde 1950, são registradas experiências de

policiamento comunitário. Já o Rio de Janeiro, no Brasil, é exemplo de cidade em que o policiamento profissional ainda não se consolidou (RIBEIRO, 2014).

Nesta tese, além do aspecto técnico, é importante considerar o aspecto político da polícia enquanto instituição. North (1990) define instituições políticas como qualquer forma de constrangimento que molda as interações humanas. Estes constrangimentos podem ser tanto formais e informais. Envolvem, inclusive, convenções e códigos de conduta tácitos. Compreendida desta forma, as instituições não correspondem a qualquer prática, mas são instrumentos de restrição. Assim, a polícia se enquadra facilmente no conceito de instituição política.

Na mesma direção, Monjardet (2012) enxerga a polícia como organismo que visa manter os interesses coletivos, mas com a peculiaridade de ser o instrumento através do qual se exerce o monopólio legítimo do uso da força a fim de se garantir a ordem. O poder de polícia é uma evidente expressão desta característica estatal básica, é ele que expressa de maneira mais clara e direta a função restritiva do Estado.

Weber (1999) afirma que cabe ao Estado estabelecer a lei, a proteção dos direitos, o cultivo de interesses sociais que envolvem a educação, a cultura e a proteção contra a violência e inimigos externos e, a função de polícia. O autor define a função policial do Estado como a proteção da segurança pessoal e da ordem pública.

As instituições podem ser também compreendidas como unidade de um sistema. Bobbio, Mateucci e Pasquino (2004, p. 116) definem sistema como um “conjunto de instituições, grupos ou processos políticos caracterizados por um certo grau de interdependência recíproca”. Assim, faz sentido pensar no sistema político composto de unidades interdependentes ou complementares, as quais se pressupõe coordenação e cooperação, regidas por regras ou instituições que favorecem a previsibilidade.

Necessariamente, o tipo ideal de regime que a Ciência Política tem como *telos* é o democrático (REIS, 1997). Nele, o sistema atende ao princípio fundamental da igualdade política garantido por critérios resguardados por instituições (DAHL, 2001). Entretanto, a visão do que é instituição política extrapola as que são responsáveis por atender a dimensão procedimental, ou meramente eleitoral, minimalista, da democracia e evidencia uma variação naquilo que é percebido como instituição democrática, conformando um grande aparato institucional que visa atender ao Estado Democrático de Direito (O'DONNELL, 1996).

É assim que Norris (1999) elenca um conjunto amplo de instituições democráticas: 1) Presidente; 2) Congresso; 3) Partidos; 4) Governo Federal; 5) Justiça; 6) Exército e; 7) Polícia. Logo, a polícia não é apenas uma instituição em sentido amplo pelo seu potencial

restritivo, mas é unidade de um sistema, parte do aparato que deve preservar a igualdade política para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Monjardet (2012) afirma o caráter social ou valorativo da justificativa do uso da polícia por quem comanda. Pela discricionariedade de seus agentes, a polícia atua como um instrumento distributivo da força, porém, o faz de maneira negociável. Seja com aqueles que a chefiam ou com os que são objeto de controle. Então, não há um padrão rígido que possa delimitar as situações e as formas de atuação policial; ao contrário, isso depende dos valores presentes na sociedade, bem como da conjuntura política e social.

Por isso, além da constante associação da função institucional da polícia com o uso legítimo da violência pelo Estado, não faltam estudos que enfocam o seu diverso caráter político. Nesse sentido, é enfatizada sua instrumentalidade. Se Norris (1999) a considera uma instituição a ser levada em conta em um arranjo democrático, O'Donnell (1996) argumenta que sua atuação dentro dos padrões da democracia depende muito do contexto. Significa dizer que, apesar do caráter relativamente constante e inflexível que as organizações possuem, a natureza de suas atividades dependerá da maneira que é exercida a autoridade sobre ela como ferramenta a serviço da manutenção da ordem.

Esta instrumentalidade da polícia pode implicar em uma ausência de padronização das atividades e, até mesmo, na incerteza imposta por normas obscuras. Como as normas são incertas, e os princípios e as necessidades que orientam a autoridade política são variáveis, a atuação policial dependente da autoridade instituída. Por isso, Santos (2012) afirma que as normas não especificam nem mesmo qual é a função da polícia, tampouco descrevem quais atividades deve desempenhar.

Isto confirma o caráter político da instituição policial presente desde a etimologia da palavra, afinal, tanto polícia quanto política são da origem grega: *Polis*. É inegável, portanto, que a polícia exerce uma autoridade coletiva na qual duas dimensões importantes sobressaem no desempenho de sua função, a saber, 1) o dever de exercer o controle social e, 2) a possibilidade de uso da força no cotidiano. Outras atividades a margem desse escopo, e são muitas, recebem menor importância tanto dos policiais quanto dos cidadãos que vivem o dilema da “tensão entre a manutenção da ordem e o exercício democrático do poder por parte das polícias” (COSTA, 2004, p. 93-94), em outras palavras, entre o controle do crime e a intensidade da força utilizada.

Diante deste dilema a questão que se coloca é: como exercer justiça através da força? Em outros termos, qual é a intensidade ideal de força e de violência que a polícia deve utilizar? (REINER, 2012). Bayley e Skolnick (2001) foca neste dilema a partir das atividades

cotidianas da polícia, que realiza ampla prestação de serviços, ao mesmo tempo em que aplica a lei. Aspectos organizacionais, tais como o nível de especialização das corporações, o grau de civismo e militarismo, centralização e descentralização, autoritarismo e não autoritarismo, impactam o exercício do policiamento cotidiano.

Cruz (2010) observa que a polícia é essencial, seja em um regime autoritário ou democrático, em razão de ter a função de guardar a segurança doméstica, garantir a ordem pública, reforçar as leis e responder aos chamados de justiça. Sua atuação, por conseguinte, interfere no desempenho de qualquer regime político.

A natureza política da polícia e a sua função de manutenção da ordem a impele, necessariamente, ao exercício do controle social – o que é impactado pelo que é considerado ou não como crime. Esta questão é mais relevante na América Latina onde, devido ao nível de desigualdade, a força policial pesa de forma mais intensa sobre os mais pobres (BEATO FILHO, 1998; BELLI, 2004; COELHO, 1980; SILVA, 2011; SILVA; BRAGA, 2012; ZALUAR, 1993).

Belli (2004) aborda a questão da violência a partir de dois eixos principais que são: 1) estereótipos do criminoso e justificativa para a violência policial, e 2) estrutura institucional, funcionamento e controle do aparelho policial. A estrutura da instituição e sua forma de funcionamento ao exercer o controle social são influenciados pela visão do que é crime e de quem é criminoso. Isto limita a capacidade de cumprimento da promessa de igualdade do regime democrático e a maneira como a sociedade e o Estado interagem.

Desde o início da década de 1960, a sociologia norte-americana já havia identificado que grupos sociais constroem normas e tentam impô-las sobre os outros. Para isso, estigmatizam aqueles que não se enquadram no padrão que é visto como normal. Saindo de um estágio em que a sociologia buscava identificar os motivos que levavam às transgressões e redirecionando a análise para a maneira como as normas são construídas e institucionalizadas, passa-se a reconhecer que o crime não é causado pela vontade de ascensão social dos jovens da classe trabalhadora que buscavam o sonho americano de forma desviante (BECKER, 2008).

Dessa forma, Becker (2008) faz a relativização do que é tido como crime, já que isso depende dos valores dos grupos que se posicionam sobre as atitudes e as rotulam por meio da criação de tipos penais, que irão orientar o funcionamento do sistema de justiça criminal. Esta abordagem foi importante para mudar o foco do indivíduo para as relações sociais de maneira que as instituições do sistema de justiça deixam de ser entendidas como neutras.

Isto reforça a ideia de que a observação do padrão de atuação de instituições como a polícia tem muito a informar sobre o funcionamento da sociedade e da distribuição do poder dentro dela. Como a democracia pressupõe igualdade perante a lei, o padrão de atuação policial deveria ser universal, de forma que qualquer viés deve ser compreendido como parte de um processo social mais amplo e a desigualdade na utilização da força como algo que expressa as desigualdades sociais e as limitações da democracia.

Nesta visão, as representações sociais impactam as instituições de controle manifestando a aversão social a certos comportamentos, vinculados a grupos específicos. Nesse contexto, a atuação policial é socialmente enviesada (MISSE, 2007). Basta lembrar que os negros são mais frequentemente vítimas de crime do que os brancos, e são também os principais alvos do sistema punitivo (ADORNO, 1996; WACQUANT, 1999).

O “personagem criminal” do bandido personifica a autoria dos crimes fazendo com que aos mais pobres seja atribuída a responsabilidade por todos os delitos que acontecem na localidade. Isso não ocorre apenas em função de práticas policiais desviantes, mas principalmente por causa das representações sociais e da conexão dos agentes com a estrutura econômica, social e política (MISSE, 2007; NEVES, 2010). Isto direciona a atuação das instituições policiais sobre os mais pobres e também reforça a dimensão política da questão. Quando contextualiza o sistema democrático, Zaular (1993) afirma que as abordagens que tratavam a delinquência como um desvio perdem espaço para enfoques institucionais com o tema da segurança ocupando cada vez mais espaço na agenda pública. Com isso, o crime se torna um problema político, especialmente, quando se trata de controlar a violência e produzir um acesso universal à segurança no contexto do Estado Democrático de Direito em uma região tão peculiar como a América Latina.

Desta forma, para se entender as políticas de segurança pública produzidas pelo Estado em países violentos, desiguais e pouco democráticos, é preciso ter em conta o papel das polícias e o apoio ou não dos cidadãos a elas (ZALUAR, 1993). Por isso, esta seção tratou do desenvolvimento da instituição policial moderna como um fenômeno próprio do desenvolvimento econômico a partir da industrialização e urbanização. Ao fazê-lo mostrou como a instituição ganhou proeminência ao ser reconhecida como responsável por conter o crime através da especialização e atuação profissional. Isto, entretanto, não exige a polícia de estar envolvida em uma diversidade de tensões e conflitos eminentemente políticos que, impactados pela instrumentalidade e discricionariedade, vão gerar uma diversidade de tipos de relacionamento entre polícia e cidadãos. Desta forma, ao exercer o controle social e, a

princípio, ofertar segurança gratuita a todos e proteger a coisa pública, a polícia assimila desigualdades sociais e pesa sua força com mais intensidade sobre alguns grupos.

Todos estes aspectos são relevantes para a análise da confiança na instituição policial nos países pesquisados. Assim, a seção seguinte trata do surgimento da polícia na América Latina e das características históricas do policiamento na região.

2.2 Aspectos históricos do policiamento na América Latina

O objetivo desta seção é identificar como se deu o desenvolvimento histórico dos aspectos mais relevantes para o policiamento na América Latina, considerando que a maioria dos países da região fazem parte da terceira onda de democratização (HUNTINGTON, 1994). Devido a maioria dos países da região ter passado por ditaduras militares há pouco mais de trinta anos e as polícias terem exercido o seu trabalho em meio ao autoritarismo, suas histórias tornam-se relevante, pois ainda impactam a relação da polícia com a sociedade.

A polícia mais antiga do mundo foi criada na França por Luís XIV, em 1667, para policiar Paris. Mas, segundo Lane (2003), a primeira polícia de língua inglesa foi instituída em Londres, na Grã-Bretanha, no ano de 1829. Este é o modelo que anos mais tarde vai influenciar os EUA. Nos EUA do século XIX a aplicação da lei cabia a comunidade, sendo que o próprio Estado incentivava a participação privada no policiamento por meio de recompensas para prisão ou morte de “bandidos”. Somente no século XX, foram criadas instituições policiais formais para conter tumultos populares em Boston, Nova Iorque e Filadélfia.

O surgimento da polícia nos EUA é associado também à expansão comercial e à urbanização, acompanhada pela explosão demográfica fruto da imigração de grupos intolerantes entre si, como irlandeses e italianos. Deste modo, um prefeito já não mais conseguia conter os conflitos. Daí a necessidade de uma polícia autônoma e apta a cumprir ordens de autoridades civis independentemente de questões étnicas e partidárias (LANE, 2003). Neste país, buscou-se seguir o exemplo da instituição britânica, vista como organizada e ordeira, militarizada e uniformizada. Neste caso, com duas diferenças que são o porte de armas de fogo e a participação de agentes locais, diferentemente da polícia londrina. Este modelo propagou-se nos EUA e no mundo inteiro (LANE, 2003).

Na América Latina, a origem do policiamento também é vinculada à propagação dos modelos europeus. Remonta aos primeiros anos da ocupação dos espanhóis e portugueses no continente e introduz o modelo caracterizado pela repressão e orientação para a manutenção

da ordem colonial. Os primeiros países a criar serviços policiais na América Latina foram Chile (1760), Nova Granada – que hoje equivale a Equador, Colômbia, Panamá e Venezuela – (1791), Brasil (1808), Argentina (1813) e Uruguai (1829), todas com atribuições semelhantes às daquelas do exército. Portanto, estas polícias surgem com características militares (RICO; CHINCHILLA, 2006).

Após terem alcançado a independência, os novos países da América Latina conservaram, na essência, os traços institucionais do período colonial, tipificado como um sistema baseado na concentração de terras em grandes propriedades e na exploração de mão de obra indígena e/ou na escravidão, conduzido por governos autoritários, elitistas e tolerantes com a corrupção. Eram governos desobrigados no que diz respeito à elaboração de políticas que minorassem as gritantes desigualdades econômicas e sociais, mas resolutos no uso indiscriminado da repressão como meio de solução de conflitos sociais e no tratamento de grupos marginalizados e oponentes políticos. Assim, a atuação destas polícias militarizadas ocorre em um espaço de tensão, instabilidade e concentração do poder do Estado nas mãos do Executivo com uso intensivo e constante da força na vida política e social (RICO; CHINCHILLA, 2006).

Antes do início do século XX, em diferentes contextos, Alemanha, EUA, França e Itália realizaram treinamentos de polícias em países da América Latina. Mas a partir de 1930 seriam os EUA que, por meio da expertise em inteligência do *Federal Bureau of Investigation* (FBI), passam a exercer essa função, no contexto de estratégias mais amplas que objetivavam acompanhar e influenciar a política latino-americana (HUGGINS, 1987). Depois da segunda guerra mundial e, especialmente, durante a guerra fria, os EUA passam a incentivar e até mesmo fornecer suporte logístico e financeiro para que diversos países pudessem, a partir de uma bandeira nacionalista, combater o que chamavam de terrorismo ameaçador à segurança nacional e assim exercer sua influência (RICO; CHINCHILLA, 2006).

Em 1974, sob o governo Carter, em função de denúncias de tortura, desaparecimentos e mortes, o congresso dos EUA proibiu que o país realizasse treinamento e fornecesse equipamentos para polícias estrangeiras. Entretanto, isso não banuiu a assistência no caso de controle de narcóticos, como fartamente exemplificado pelo caso da Colômbia. Posteriormente, o presidente Ronald Reagan conseguiu autorização do congresso para retomar o treinamento das polícias com vistas ao manuseio de equipamentos de tortura, controle de motins e protestos em vários países na América Central e Caribe, com o pretexto de combater as ameaças representadas pelos regimes cubano e nicaraguense. Além de violar direitos nacionais e internacionais voltados para as liberdades civis, a ação norte americana contribuiu

para que governos autoritários mantivessem as massas sob controle, tal como era a função da polícia desde o regime colonial (HUGGINS, 1987).

Durante boa parte do século XX, a América Latina foi marcada pela intervenção política das forças armadas, o que viria a ter forte repercussão na atuação das polícias. Desde o seu início, em alguns países, pode-se falar em um militarismo policial, como exemplificam a criação de guardas nacionais no Caribe, Nicarágua, Panamá e República Dominicana. Essas forças, que deveriam ser profissionais e apartidárias, iriam se tornar instrumentos de poder político e econômico. Por muito tempo, pelo menos até os movimentos de redemocratização dos anos 1980, as forças policiais atuaram como elemento complementar da luta contra o comunismo, a gosto dos EUA (RICO; CHINCHILLA, 2006).

Enquanto a modernização que ocorria nos países europeus contribuía para a redução da criminalidade durante o século XX, na América Latina, o quadro se revelou distinto. Aqui, o viés político e a baixa profissionalização fizeram com que a polícia fosse instrumentalizada e colocada diretamente a serviço dos interesses de patrões, caudilhos e chefes locais e, especialmente, a partir da segunda metade do século, passasse a atuar na repressão política das mobilizações de massa que passaram a fazer parte do cotidiano de países como Brasil, Argentina, Chile, Peru, entre outros. Nesses contextos, forjou-se um pacto implícito entre as forças policiais e as elites (BERGMAM, 2018).

Na América Latina, apenas Costa Rica, Uruguai e Chile fazem parte do grupo de países que experimentaram os ares da democracia dentro do período que Huntington (1994) identificou como a primeira onda de democratização, ou seja, entre 1826 e 1926. A Argentina chegou a esboçar algo parecido, mas o processo foi interrompido muito rapidamente, dando início a um ciclo de curtos períodos democráticos ou semidemocráticos logo interrompidos por governos militares.

Outros países, em especial na América do Sul, tiveram suas primeiras experiências democráticas na “segunda onda” (1943-1962). No Brasil, Bolívia, Equador e Peru tais períodos foram interrompidos por governos militares por meio de golpes de estado, o mesmo tipo de intervenção que interrompeu cerca de quatro décadas de democracia no Uruguai e no Chile. Colômbia e Venezuela mantiveram suas democracias por mais tempo – mas a primeira seria mais bem qualificada, entre 1958 e 1974, como uma semidemocracia, na qual Liberais e Conservadores governavam em rodízio e o Estado de Direito literalmente inexistia; já a segunda chegou a ser apontada como o mais sólido arranjo democrático da região, até o início do processo de erosão desencadeado pela vitória de Hugo Chávez em 1998 (ANASTASIA; MELO; SANTOS, 2004).

Grande parte dos países sequer viveu a experiência de um período democrático até o advento da “terceira onda” (1974-1991). A Argentina, em que pese ter uma das maiores rendas per capita da região, é um caso emblemático: a primeira vez em que o país assistiu a uma alternância democrática de governo foi em 1989, quando Carlos Menem, do Partido Justicialista (PJ) sucede a Raul Alfonsín, da União Cívica Radical (UCR). Outros países, como México, Paraguai, Panamá, Nicarágua, El Salvador, Guatemala e Haiti viriam a ter seus primeiros governos democráticos após a década de 1980.

Ao fim e ao cabo, como dizem Mainwaring e Pérez Liñan (2005), boa parte da América Latina pode ser incluída na terceira onda de democratização. E a região possui democracias cuja fragilidade pode ser constatada seja nos aspectos procedimentais (qualidade dos processos eleitorais e ineficácia do Estado de Direito na proteção dos direitos individuais e no controle sobre o poder), seja no que se refere aos resultados substantivos (crescimento limitado, persistência de altos níveis de desigualdade e miséria, ausência de política sociais consistentes, etc.).

A redemocratização, no entanto, não foi o suficiente para implementar um policiamento democrático, e, em países como Brasil, houve crescimento do número oficial de abusos e violência policial. Por esse motivo, autores como Prado, Trebilcock e Hartford (2012), entendem que a América Latina ainda não completou a sua transição democrática já que, em alguns países, as forças policiais são hierárquicas, tendem a se inserir no processo de militarização e ainda refletem a organização típica do período autoritário. Dessa forma, a transição democrática no Brasil e nos países do Cone Sul apresentou pouco impacto no padrão de atuação das polícias, pois continuaram violentas e pouco efetivas no controle do crime (PEREIRA; UNGAR, 2006).

A tese de que a transição para a democracia não tenha se completado na região é questionável – quanto a isso basta ver que a grande maioria dos países da América Latina cumpre os amplamente aceitos requisitos básicos de Dahl (1997) para que um país seja considerado um poliarquia⁵. Mas a referência ao padrão de policiamento que se segue à redemocratização é oportuna. Mais uma vez recorrendo a Dahl (2012, p. 38), um dos fatores

⁵ De acordo com relatório de 2020 do V-Dem, apenas Bolívia, Haiti, Honduras, Nicarágua e Venezuela não poderiam ser considerados países democráticos na região, segundo os critérios de Dahl: liberdade de expressão e associação, direito de voto extensivo a todos, eleições livres, justas e periódicas, governantes eleitos, fontes alternativas de informação, mecanismo capazes de fazer com que as políticas de governo guardem relação com as eleições e outras manifestações de preferência. Dentre os considerados democráticos, cinco (Uruguai, Chile, Costa Rica, Barbados e Trinidad e Tobago) são classificados como democracias liberais, o que significa um melhor funcionamento do Estado de Direito. Relativamente aos demais, todos eles são classificados como democracia eleitorais.

que contribuem para a estabilidade de um regime democrático é o “controle civil da coerção violenta”. A inefetividade deste controle está entre os fatores que ajudam a entender a sequência de golpes militares na América do Sul após os anos 1960. Mas ela é perceptível até os dias de hoje, quando os golpes “saíram de moda”: na pressão do general Eduardo Villas Bôas, ex-comandante do Exército, sobre o Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento de *habeas corpus* apresentado pelo ex-presidente Lula em 2018; no papel decisivo cumprido pelos militares na renúncia de Evo Morales em 2019⁶; ou nas cada vez mais frequentes rebeliões da polícia militar no Brasil.

O fato é que, se as polícias da região se constituíram e durante longo período atuaram sob governos autoritários – civis ou militares – é preciso colocar em questão sua capacidade para atuar em contextos democráticos, nos quais o Estado de Direito deve vigorar. Particularmente, cabe ressaltar que, juntamente com os militares e em grau diferenciado a depender do país, as polícias realizaram espionagem política, detenção ilegal, tortura, fizeram parte de esquadrões da morte e de limpeza étnica, além de colaborarem para a impunidade, se omitindo em investigações de grupos militares e paramilitares que atentaram contra os direitos humanos (NEILD, 2002).

O autoritarismo deixa heranças nos países por onde passa. Segundo Morlino (2007), elas podem ser: a) de valores, crenças e atitudes; b) instituições políticas ou organizações; c) comportamentos. Essas heranças, por sua vez, são influenciadas pela a) duração do regime; b) inovação do regime c) tipo de transição.

Por isso, as chamadas democracias da terceira onda, ou novas democracias, apresentam dificuldades de institucionalização e enraizamento (ANDREEV, 2008). Como procura mostrar relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2004, p. 24) a democracia da América Latina é compreendida como “*experiência histórica particular*” e certamente a mais importante particularidade está na deficiência do Estado Democrático de Direito, a mais evidente herança de uma longa história de regimes autoritários e que se traduz, no campo das instituições e normas, na precariedade dos controles sobre o poder Executivo, nas amplas prerrogativas concedidas aos militares, na muitas vezes precária autonomia do Judiciário, na constante violação de direitos individuais e

⁶ Sobre o General Villas Bôas ver <https://www.cartacapital.com.br/politica/em-livro-villas-boas-confirma-que-pressao-sobre-o-stf-contra-lula-foi-articulada-pela-cupula-do-exercito/>. Sobre os militares e a renúncia de Evo Morales ver: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/10/internacional/1573419777_926417.html

coletivos, entre outros (CARDIA, 1995; MORLINO, 2007; O'DONNELL, 2001; PINHEIRO, 1995).

Desse modo, ao término dos regimes ditatoriais, em países da América Latina, ainda permanecem resquícios de perseguição policial reconhecida pelo aparato legal, inclusive nos códigos penais, que podem resultar em repressão de demandas sociais. Se a democracia carrega uma herança dos regimes autoritários certamente a instituição policial está entre aquelas que mais assumem esse legado – o que ajuda a entender por que boa parte das polícias nos países estudados mantém processos de militarização ou não avançam no sentido da desmilitarização (VIEIRA, 2013).

A herança autoritária impacta na militarização das polícias. Organizações de natureza militar, em contraposição às civis, são mais comprometidas com a função de defesa do que com a justiça. Na região, apenas Chile e Equador são formalmente reconhecidos como países que possuem suas principais polícias com natureza militar (OROÑO, 2022). O caso brasileiro é considerado de natureza híbrida por Zaverucha (2008): suas principais polícias são as Polícias Militares que imitam os batalhões de infantaria do Exército, são reguladas pelo Código Penal Militar e pelo Código Penal das Forças Armadas e possuem código de conduta similar.

Entretanto, mesmo que formalmente as forças policiais não tenham natureza militar elas podem ser afetadas por processos de militarização da segurança pública ou pela estagnação da desmilitarização. Militarização é um processo multidimensional através do qual as polícias modelam-se em torno dos princípios do militarismo e das forças militares. Sua dimensão material consiste na utilização de equipamentos, veículos e tecnologias militares. A cultural se manifesta na aparência, crenças e valores. A organizacional, pela criação de forças especializadas e de elite com armas e táticas especiais. A operacional, na padronização das atividades e formas de lidar com informações e situações de risco (MOULE JUNIOR; FOX; PARRY, 2019).

Na direção oposta à militarização, a desmilitarização, que envolve a transição das ditaduras militares para um modelo mais democrático das relações civis-militares, através da desmobilização das forças militares, fortalece a subordinação das forças armadas ao controle civil e à administração pública, permite a distinção clara entre as organizações de defesa nacional e as que são responsáveis pela segurança pública e facilita o estabelecimento de mecanismos de justiça e punição aos crimes e abusos cometidos por militares e policiais através extensão geral da lei, sem privilégios (KINCAID, 2000).

Segundo o relatório mais recente do V-DEM (2022) apenas Nicarágua e Venezuela, dentre os países aqui analisados, não podem ser consideradas democracias – são autocracias eleitorais na terminologia adotada pelos pesquisadores do projeto. A natureza do regime nesses casos faz com que suas polícias, mesmo que não sejam formalmente identificadas como militares, sejam diretamente controladas pelos líderes políticos e utilizadas como instrumento regular de controle da oposição, o que não impede que o exército extrapole sua função de defesa e avançar sua atuação para o campo da ordem interna e da segurança.

Na Nicarágua desde 2007, quando Daniel Ortega ascendeu e iniciou o processo de enfraquecimento do Estado de Direito e a concentração do poder, a violência para conter opositoristas aumentou, especialmente a partir de 2014 quando ele se tornou o comandante direto da Polícia Nacional. Esta polícia participa de missões conjuntas com o Exército apesar de ser uma organização distinta. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2018 ocorreram 328 mortes de natureza política promovidas pela polícia, de forma que a instituição é utilizada para cometer crimes contra a humanidade (CIDH, 2021). Na Venezuela é comum que as Forças de Ações Especiais (FAES) da Polícia Nacional façam justiça com as próprias mãos, o que as torna alvo de denúncias internacionais.

Nas democracias eleitorais da América Latina (V-DEM, 2022), apesar de se constatar avanços no sentido da desmilitarização das organizações policiais desde a redemocratização, crises na segurança pública têm feito com que aspectos militares sejam retomados. Na Guatemala e El Salvador, por exemplo, deterioração da segurança pública provocou a ampliação das forças policiais voltadas ao combate ao crime, estratégia arriscada para direitos civis em médio e longo prazo (KINCAID, 2000).

No Brasil, de acordo com os dados do sistema de segurança pública, o número de mortes provocadas por policiais saltou de 2.212 (dois mil e duzentos e doze) em 2013 para 6.375 (seis mil e trezentos e setenta e cinco) em 2019 (BUENO; LIMA; COSTA, 2021). No Panamá, que não possui Exército, o número de agentes policiais cresceu 100% em dez anos e conta com 648 a cada 100 mil habitantes, o que representa mais que o dobro da proporção encontrada em países da Europa, na Costa Rica e nos EUA (CHANDIRAMANI; BETHANCOURT, 2022).

No caso da Argentina, houve um processo chamado de desmilitarização jurisdicional com a exclusão dos militares da segurança interna. Entretanto, paradoxalmente, entende-se que o policiamento ostensivo urbano tem se remilitarizado ao dar mais poder para a

Gendarmería Nacional que tem natureza militar, enquanto as organizações provinciais são civis (HATHAZY, 2016).

Por outro lado, não se pode deixar de citar exemplos de polícias que privilegiam a cidadania como são os casos de Costa Rica, Uruguai e Trinidad e Tobago. Desde 2010 o Uruguai segue implementando um processo de reformas e em 2012 inseriu o policiamento orientado por problemas, com foco na prevenção do crime a partir das respostas, dissuasão e investigação (CASTILLO, 2020).

O quadro não é, portanto, uniforme. No final do século XX e no começo do século XXI podem ser registrados processos de desmilitarização, profissionalização e aproximação das polícias aos cidadãos em países nos quais o Estado de Direito se mostrou mais robusto. Por outro, lado a militarização e a instrumentalização política das polícias se mantêm de forma majoritária e impacta a relação entre polícia e sociedade na região (RICO; CHINCHILLA, 2006).

Este breve registro de aspectos históricos e de características relevantes das polícias na América Latina, permitiu conhecer suas origens e as influências que possuem. Aspectos como o militarismo, a herança dos tempos de ditadura, a influência dos EUA, a dificuldade de adequação ao Estado Democrático de Direito e a persistência de um padrão de atuação repressivo em meio a políticas de *mano dura*⁷ são importantes para entender as características gerais do policiamento, tornando-o consideravelmente ainda mais crítico na região, o que se confirma na sessão seguinte.

2.3 Atuação da polícia na América Latina

A atuação da polícia na América Latina e sua relação com a sociedade se vincula a conformação histórica, socioeconômica e política regional. O policiamento da região apresenta como características gerais a não profissionalização, elitismo, militarismo, associação com atividades e grupos criminosos, abuso da força e desrespeito ao Estado Democrático de Direito (BERGMAN, 2018; CRUZ, 2016; FRÜHLING, 2003; PION-BERLIN; CARRERAS, 2017; PRADO; TREBILCOCK; HARTFORD, 2012; RIBEIRO,

⁷ As políticas de *mano dura* são compostas por um conjunto de medidas e políticas que vão desde a) endurecimento dos códigos penais, b) aumento do policiamento, c) aumento do encarceramento especialmente dos jovens mais pobres e não brancos d) aumento da violência e letalidade policial, e) realização de uma guerra contra as drogas e f) propagação do discurso de tolerância zero (RIBEIRO, 2013).

2014). Estas características se somam ao dilema entre lei e ordem típico da instituição policial e à discricionariedade e instrumentalidade das organizações e agentes. Todos esses fatores tornam o desempenho da polícia na maioria dos países da América Latina muito limitado ao considerar a atribuição de conter o crime e a necessidade de respeitar o *Rule of Law*. Esta seção mostra como estas características se manifestam na atuação policial regional.

O Quadro 2 traça um panorama geral das agências policiais na América Latina, destacando o ano de criação, a denominação então assumida e sua abrangência. Como se pode perceber as polícias na região são antigas, com média de 122 anos de existência. Logo, quase todas surgiram ou passaram parte de sua existência durante regimes autoritários – civis ou militares – o que ajuda a entender as dificuldades em se adaptar ao padrão legal do Estado de Direito.

Quadro 2 - País, nome, ano de criação e abrangência federativa das agências policiais

PAÍS	NOME	ANO DE CRIAÇÃO	ABRANGÊNCIA FEDERATIVA
Argentina	Polícia Provincial	1813	Estado/Província
Bolívia	Polícia Nacional da Bolívia	1826	Nacional
Belize	Departamento de Polícia de Belize	1886	Nacional
Brasil	Polícia Militar	1808 ⁸	Estado/Província
Chile	Carabineiros do Chile	1927	Nacional
Colômbia	Polícia Nacional da Colômbia	1891	Nacional
Costa Rica	Força Pública da Costa Rica	1949	Nacional
República Dominicana	Polícia Nacional	1936	Nacional
Equador	Polícia Nacional do Equador	1938	Nacional
El Salvador	Polícia Nacional Civil	1993	Nacional
Guatemala	Polícia Nacional Civil	1997	Nacional
Guiana	Guyana Police Force	1839	Nacional
Haiti	Polícia Nacional do Haiti	1995	Nacional
Honduras	Polícia Nacional de Honduras	1888	Nacional
Jamaica	Força Policial Jamaicana ⁹	1716	Nacional
México ¹⁰	Polícia Preventiva	1917	Estado/Província
Nicarágua	Polícia Nacional	1979	Nacional
Panamá	Polícia Nacional do Panamá	1997	Nacional
Paraguai	Polícia Nacional	1843	Nacional
Peru	Polícia Nacional do Peru	1988	Nacional
Uruguai	Polícia Nacional Uruguiaia	1829	Nacional
Venezuela	Guarda Nacional da Venezuela	1937	Nacional
Suriname	Corpo Policial do Suriname	1828	Nacional

⁸ Ver Holloway (1997); Ver também: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/policias-militares-tem-origem-no-seculo-19>. Inicialmente a Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro tinha como principal objetivo proteger D. João VI e a corte, seguindo o modelo importado de Portugal. Posteriormente foram criadas forças militares em outras províncias. As primeiras foram Minas Gerais (1811), Pará (1920), Bahia e Pernambuco (1825).

⁹ Constabulary Force.

¹⁰ Para entender melhor: <https://escholarship.org/uc/item/1sq4g254>.

Trinidad e Tobago	Trinidad and Tobago Police Service	1869	Nacional
Existência média		122 anos	

Fonte: O autor (2022).

Nota: a partir dos sites relacionados no Anexo I.

À discussão feita no final da seção anterior – relativa à militarização das polícias – cabe comentar como estas organizações se inserem nos sistemas federativos de seus países. Estados federados como Argentina, Brasil e México possuem vários departamentos de polícia, ao passo que Estados unitários que predominam na América Central, possuem organizações policiais unificadas. Apesar desse padrão, há variações importantes no Peru, Chile e Colômbia e no caso da Venezuela onde, em que pese ser uma federação, as polícias também possuem um comando nacional centralizado e, como o regime chavista desconstruiu o pacto federativo do país ao reduzir drasticamente a autonomia dos estados, há uma instrumentalização política exacerbada das forças policiais (BERGMAN, 2018).

No Brasil existe um desenho institucional peculiar que é apresentado pelo artigo 144 da Constituição Federal de 1988 ao definir o arranjo das organizações responsáveis pela segurança pública e atribuir competências às polícias de acordo com a sua posição no sistema federativo e com problemas a serem administrados. Em âmbito federal há três polícias de ciclo completo e no âmbito estadual há dois tipos de polícia. São 27 Polícias Militares, uma em cada estado ou distrito, com atribuição de policiamento ostensivo e 27 Polícias Cíveis com prerrogativas de polícia judiciária. Enquanto as polícias militares “realizam a fase de cena do crime”, a outra “[...] reúne elementos para apontamento do suspeito, que será denunciado (ou não) pelo Ministério Público para início da fase judicial” (SILVA; RIBEIRO, 2016, p. 65).

A posição das polícias em seus contextos federativos é relevante para estabelecer suas jurisdições, mas as consequências sociais e políticas resultantes da atuação policial são explicadas pela baixa qualidade e pela instabilidade das jovens democracias que confluem para um padrão de policiamento que certamente influencia a confiança na polícia. A performance policial é tanto expressão quanto um dos fatores que ajuda a explicar a baixa qualidade democrática.

Um dos pontos mais importantes a ser observado é o desempenho da polícia naquilo que é a sua principal atribuição – controlar o crime. As seções anteriores demonstraram que algumas polícias da região ainda não alcançaram nível de profissionalização adequado e possuem limitações técnicas na execução de seu trabalho (PION-BERLIN; CARRERAS, 2017; RIBEIRO, 2014). O crescimento da criminalidade violenta na América Latina escancara a ineficiência das instituições estatais e o sistema de justiça em prover segurança

aos cidadãos. A violência elevada e a vitimização por crime produzem efeitos que extrapolam a percepção popular sobre a polícia e impactam negativamente o apoio ao sistema político como um todo (CARRERAS, 213; SILVA; RIBEIRO, 2016).

Para Sung (2006), é comum que as taxas de crime aumentem com o processo de transição dos regimes autoritários para a democracia, apesar de que este fenômeno também pode ser resultado do aumento da transparência governamental e não de uma escalada criminal propriamente dita. De toda forma, esse processo pode deslegitimar práticas democráticas de policiamento e conduzir a polícia no caminho da militarização e até mesmo criar um ciclo de aumento da repressão.

Bergman (2018) aponta diferentes causas para o problema da ineficácia policial. Começa pela incapacidade de realizar reformas que de fato alterem o *status quo* e passa pelas limitações na seleção de agentes, equipamentos inadequados, recursos restritos, baixos salários, benefícios políticos do mal policiamento, falta de profissionalismo e participação em organizações criminosas.

O resultado é que a América Latina e Caribe possuem a maior taxa de homicídio por 100 mil habitantes por região do planeta. Honduras, El Salvador, Jamaica, Venezuela, Belize, Guatemala, Ilhas Virgens, São Cristóvão e Nevis são os oito países dessa região que estão entre os dez com maior taxa de homicídio mundial, atestando a ineficácia policial em garantir segurança (PRADO; TREBILCOCK; HARTFORD, 2012).

Paralelamente ao crescimento da criminalidade e à incapacidade da polícia em reverter o quadro, há um aumento progressivo do número de guardas de segurança privada, a uma taxa de 9% ao ano na América Latina. Isso expressa que a incapacidade de controle por parte do Estado leva à resolução privada de conflitos e à elevação dos custos dos empreendimentos, afetando os investimentos e a economia regional (BERGMAN, 2018).

A limitação das instituições policiais latino-americanas apresenta dois aspectos principais segundo Bergman (2018): 1) incapacidade de incorporar técnicas modernas de policiamento em larga escala com o uso de informação e inteligência para ter melhor desempenho ao cumprir sua função de controlar o crime; 2) incapacidade de se adequar aos novos padrões exigidos após a transição para a democracia, com permanência da militarização ou com a remilitarização como alternativa de enfrentamento ao crime.

O paradoxo é que a ineficácia reforça o caráter militar da instituição policial, prejudicando a democratização, e portanto, comprometendo a sua qualidade na perspectiva do *Rule of Law*. A seção anterior demonstrou que a militarização é muito presente na América Latina. Frühling (2003) entende que a militarização produz o uso excessivo da força, elevado

número de cidadãos mortos por policiais, dentre outras violações de direitos humanos, pelo fato de a doutrina militar dar pouca importância aos direitos individuais. Ou seja, a ineficácia gera uma “demanda” pelo desrespeito ao Estado de Direito para combater a criminalidade.

Se, por um lado, as instituições policiais na América Latina dão pouco espaço para os direitos dos indivíduos, por outro, não garantem uma atuação padronizada e universal. Nesse caso, predominam critérios individuais de seleção, promoção e remoção de oficiais por critérios personalistas ou politicamente instrumentais (FRÜHLING, 2003; PION-BERLIN; CARRERAS, 2017).

A polícia venezuelana, por exemplo, deve primariamente servir ao Executivo nacional. Em locais como Brasil, Colômbia e na província de Buenos Aires as forças de segurança não têm aceitado mudanças na legislação relativa à segurança pública e à atuação dos policiais. Além de as mudanças serem limitadas, a sua avaliação e documentação também é bastante incompleta (FRÜHLING, 2003).

Além de chamar a atenção para a militarização, Frühling (2003) relaciona elementos nocivos à credibilidade da instituição policial na América Latina: a) a suspeita, para dizer o mínimo, de que a polícia comete vários crimes; b) a percepção de que polícia atende mais aos interesses dos governos do que aos interesses dos cidadãos; c) o fato de a polícia usar muito mais a força quando comparada com polícias de democracias consolidadas, d) os policiais serem menos supervisionados do que em países mais democráticos.

Além da ineficácia e da militarização, a literatura aponta desvios ainda mais graves nas forças policiais. Prado, Trebilcock e Hartford (2012) estabelecem três tipos ideais de desvios em contextos democráticos latino-americanos. O primeiro é chamado de Força Policial Autocrática, quando a instituição serve a interesses de regimes políticos que atuam de forma repressiva. Em outros casos, a polícia se distancia do controle autocrático, mas se submete ao controle das gangues de drogas – nesse caso, tem-se o segundo tipo, que é chamado de Polícia Criminal. O terceiro tipo é caracterizado quando forças policiais não se submetem a mecanismos ou instituições de *accountability*, mantendo apenas uma espécie de autocontrole, de maneira independente do Estado. Esse tipo é chamado de Polícia Autárquica. Esses três tipos têm em comum o fato de não serem polícias fiscalizáveis ou controláveis pela lei (PRADO; TREBILCOCK; HARTFORD, 2012).

Na mesma direção, Cruz (2016) entende que a superação dos desvios da polícia na América Latina não depende apenas da capacitação e qualificação, mas de reconhecer os problemas decorrentes do processo de *state building* e da transição para a democracia, pois as transformações políticas não conseguiram romper com o patronato, tampouco interromper a

perpetuação da violência. Ao contrário, segundo o autor, em muitos casos o Estado é violento pelas mãos da polícia.

O autor categoriza a violência originada no Estado em três tipos básicos. O primeiro tipo é aquela praticada no arcabouço das políticas anticrime. Justificando ser uma situação emergencial, o Estado ultrapassa os limites da lei e da força a partir da discricionariedade policial. As políticas de “tolerância zero” são exemplos de programas desta natureza (CRUZ, 2016).

O segundo tipo, aceita a realização da violência por agentes quando não reconhece a violação dos direitos em casos como tortura, ou execuções. Na Guatemala, El Salvador e Honduras milhares de jovens são maltratados, o que gera motins e massacres dentro das prisões (CRUZ, 2016).

O terceiro tipo ocorre quando os mais diversos agentes da força policial se valem de suas posições para induzir, cometer ou encobrir crimes. O autor menciona essa prática nas polícias argentinas, mexicanas e venezuelanas inseridas em uma extensa rede de extorsão. Além desses três tipos de violência explícitos, de forma mais sutil, os Estados contribuem para a violência quando as autoridades minimizam ou justificam os abusos e mortes ilegais pelas forças de segurança (CRUZ, 2016).

Além desses tipos de violência, que com frequência ocorrem ao mesmo tempo e acabam se incorporando ao “modo de agir” da instituição policial, grupos organizados podem usar as situações de emergências criminais para praticar limpeza social enquanto agentes públicos estabelecem relações com o crime organizado, que chega a financiar campanhas eleitorais ou mobilizar apoio político em áreas controladas, como ocorre no Brasil, Colômbia, Jamaica e México (ALVES, 2003, [2005]; CRUZ, 2016).

Analisando esse quadro, Cruz (2016) também desenvolve uma tipologia com três tipos de violência extralegal na América Latina: 1) execuções extrajudiciais por agentes do Estado; 2) operações realizadas por grupos de limpeza social e esquadrões da morte e 3) milícias lideradas por empresários e políticos ligados às instituições oficiais. Ainda segundo Cruz (2016), o Brasil ostenta os maiores números nesse quesito. Mas, essas práticas são encontradas frequentemente na Argentina, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, República Dominicana e Venezuela. Na Argentina, Venezuela e Nicarágua há registros de proteção a aliados e violência contra oponentes políticos. Por tudo isso, em vários países da América Latina e Caribe mais da metade da população considera que a polícia se envolve com atividades criminosas, afetando sua legitimidade e confiança (CRUZ, 2016).

Isso indica que boa parte da violência na América Latina não ocorre por causa de um Estado fraco, mas por sua força excessiva como protagonista da violência, de forma concentrada tanto espacialmente quanto em termos das características de maior vulnerabilidade dos vitimizados. As democracias da região não conseguiram se livrar da presença de atores armados, parte deles pertencendo aos quadros do Estado, que atuam à revelia da lei. O resultado é um amplo espaço para o uso extralegal (Weber diria ilegítimo) da força (KOONINGS, 2001).

Ao elencar esses atores armados com atuação extralegal Koonings (2001) destaca, em primeiro lugar, os militares, forças de segurança e a polícia, portanto, aqueles que pertencem ao Estado e representam instituições públicas que deveriam zelar pela ordem civil. Nesses casos, a atuação extralegal ocorre sempre que, ao invés de preservar o Estado Democrático de Direito, tais atores direcionam sua ação para os que são considerados “inimigos sociais”. Outro conjunto de atores armados, facilmente encontrado em países como Peru, Guatemala, e Colômbia, que é o caso mais evidente, é composto por paramilitares. No Brasil esses grupos atuam como milícias. É um tipo de manifestação da violência às sombras e nos limites do Estado, em nome da ordem. Muitas vezes há uma simbiose entre esses grupos e as forças oficiais. Ademais, é necessário mencionar os crimes e grupos associados ao tráfico de drogas que, em escalas nacionais, são encontrados na Colômbia, México, Brasil e outros países da América Central (KOONINGS, 2001).

A condição da segurança pública na América Latina é uma clara expressão das debilidades da poliarquia. A violência da região é uma forma de lidar com os problemas sociais da região associados às desigualdades. Portanto, faz parte do tipo de democracia que vigora neste contexto e que emergiu nos anos 1980 sem dar espaço para o compartilhamento cidadania de forma ampla. Desse modo, não se trata de uma excepcionalidade. Na América Latina, a violência é a norma e o punitivismo resulta da incapacidade do Estado de controlá-la. Sua consequência é a criminalização dos jovens de baixa escolaridade, em especial, os não brancos (ARIAS; GOLDSTEIN, 2010; RODRIGUES; RODRÍGUEZ-PINZÓN, 2020).

Arias (2013) busca superar a clássica visão de oposição entre a polícia e os grupos criminosos. Segundo o autor, é comum, na região, que as estruturas do Estado e as dinâmicas políticas permitam a cumplicidade entre oficiais e grupos de criminosos. A transição democrática teria reduzido a violência política, mas fomentado novas formas de violência. Políticos apoiando atores armados, governos colaborando com mercados irregulares, participação dos agentes do estado em grupos ilegais não são resultado do colapso da máquina estatal, mas características de sua atuação em alguns países ou regiões. Para confirmar esta

visão, basta verificar o impacto de diferentes estruturas criminais na ordem política. Atores armados se engajam estrategicamente no Estado e limitam a sua capacidade de resposta à violência. Dessa forma, a violência não representa apenas uma quebra do Estado Democrático de Direito, mas um novo micro ordenamento local (ARIAS, 2013).

Segundo Arias (2013), os atores criminais que controlam a vida cívica de determinadas áreas (consolidação criminal) se relacionam com atores estatais (proximidade com atores armados do Estado). Da combinação destas duas dimensões resultam quatro tipos de situações relativas aos grupos armados locais. No primeiro contexto, há baixa proximidade com os atores armados do Estado e baixa consolidação criminal, gerando um quadro de desordem criminal. No segundo, há baixa proximidade com os atores armados, porém, alto grau de consolidação criminal através da associação com lideranças cívicas. O pior contexto é o terceiro, em que tanto a consolidação criminal, como a proximidade com atores estatais armados são elevados, o que dá origem a um relacionamento consolidado entre criminosos e os atores armados do Estado. Este tipo de dominação criminal, por meio de um “pacto”, reduz os níveis de violência pública através de um amplo controle da vida econômica, social e política, porém, quando este “pacto” se rompe a violência contida se manifesta intensamente. No quarto, há baixa consolidação criminal, porém, uma grande proximidade com atores estatais, o que resulta em um relacionamento difuso entre criminosos e o Estado (ARIAS, 2013, p. 266).

Esta concepção vai de encontro à visão de Alves (2003), segundo a qual o crime organizado no Rio de Janeiro (Brasil) não se enquadra no conceito de poder paralelo, uma vez que apresenta profundas relações com o poder político e com as instituições formais, de modo que os poderes formais e informais (no sentido de ilegais) seriam muito mais cooperadores do que competidores.

Além do aumento da violência com o processo de democratização, Prado, Trebilcock e Hartford (2012) e Cruz (2011) também levantam indícios de aumento da corrupção e associação a grupos relacionados com tráfico de drogas em países como El Salvador, Guatemala, Peru, México e Brasil.

De forma geral, a atuação da polícia na América Latina é ineficaz no controle do crime, possui baixa capacidade técnica e profissional e não tem um padrão de atuação condizente com o *Rule of Law*, é militarizada, apresenta desvios tanto no excesso da força sobre alguns grupos quanto ao privilegiar outros. Está inserida em um contexto que ultrapassa a aplicação da lei e coloca o Estado como um protagonista da violência na região como seu braço armado. É expressão e um dos fatores que explicam a baixa qualidade da democracia. O

próximo capítulo discute os principais fatores atitudinais que impactam os níveis de confiança na polícia na América Latina.

3 ATITUDES POLÍTICAS E CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA

O capítulo anterior apresentou a atuação da polícia na América Latina como uma instituição típica da sociedade moderna que expressa o monopólio legítimo da força do Estado, faz parte do sistema político e apresenta as características de instrumentalidade e discricionariedade. Estes aspectos a colocam no centro do problema dos altos números de violência e violação do Estado Democrático de Direito na maior parte dos países estudados nesta tese. Então, cabe apresentar as principais abordagens explicativas da variação da confiança nas instituições conforme Mishler e Rose (2001, 2005, 2005b) que dividem as explicações da variação da confiança nas instituições em culturais (exógenas – desenvolvida por experiências de socialização pré-políticas) – aqui chamadas de atitudinais – e institucionais (endógenas – experiências com as instituições políticas na fase adulta), sendo que cada uma destas abordagens se manifesta em níveis micro e macrossocial.

Este capítulo foca nas explicações classificadas como atitudinais. Como a confiança na polícia é uma atitude individual, a primeira seção do capítulo apresenta os precedentes e desdobramentos do conceito e como a variável é medida e manifesta na região da América Latina. A segunda, apresenta os indicadores atitudinais microsociais e testa o impacto das variáveis desta natureza, na confiança na polícia. A terceira, apresenta e testa o efeito dos indicadores atitudinais macrossociais.

3.1 A confiança na polícia na América Latina

Nesta tese, quando ocorre uma aproximação com os estudos de cultura política, não há pretensão de transmitir a ideia de que a cultura determina o sucesso ou queda dos regimes políticos, como propunham Almond e Verba (1963). Aqui, o objetivo é demonstrar que as atitudes políticas dos indivíduos têm impacto sobre a confiança depositada na polícia. De toda forma, não convém negligenciar a influência das obras seminais de Almond e Verba (1963) e Easton (1965) nos estudos de confiança política. A partir dessas análises, a confiança política passa a ser vista como desdobramento ou indicador do apoio político. A primeira obra citada trata de valores e atitudes políticas congruentes com os regimes determinando seu (in)sucesso, já a segunda afirma que o ambiente social exerce pressão sobre o sistema político.

Apesar de Almond e Verba (1963) serem reconhecidos por inaugurar as pesquisas sobre o impacto de valores e atitudes para a estabilidade dos regimes políticos e, especificamente, o sucesso da democracia, Easton (1965) foi o primeiro a estabelecer dimensões diferentes para o apoio categorizando-o como difuso, representado por “*laços fortes de lealdade e afeição*”, e específico, orientado para o desempenho das instituições e autoridades políticas.

Posteriormente, Easton (1975) amplia para três as dimensões do apoio político: 1) comunidade política; 2) regime político e; 3) autoridades políticas. A primeira é mais difusa, a segunda intermediária, e a terceira a mais específica. Anos depois, Norris (1999) considerara as cinco dimensões do apoio político, incluindo princípios, performance e instituições do regime, além de manter as dimensões de comunidade política e autoridades, conforme Easton (1975).

Apesar de Easton (1965, 1975) entender o apoio difuso como a ligação dos membros ao regime por fortes laços de lealdade e afeição e o apoio específico como instrumental, fundamentado na avaliação de desempenho, Dalton (1999) atribui orientações afetivas e instrumentais para cada uma das dimensões ou objetos de apoio político de Easton (1975), qualificando as dimensões como níveis de análise.

Assim, a apropriação que Dalton (1999) e mesmo Norris (1999) fazem dos conceitos de apoio difuso e específico está mais vinculada ao objeto do que ao tipo de orientação do apoio, seja afetiva ou instrumental. Para eles, os objetos são as cinco dimensões do apoio político (Regime, Princípios, Performance, Instituições, Autoridades), situadas em um contínuo que parte do mais difuso ao mais específico, colocando as instituições do regime, inclusive a polícia, no quarto nível de análise, cujas orientações ou atitudes tanto poderão ser afetivas quanto avaliativas.

Norris (1999) supõe que um reservatório profundo de confiança pública estimula o cumprimento voluntário da lei, aumentando a capacidade dos governos de aprovar e implementar uma legislação eficaz e aumentar as receitas, sem a necessidade de coerção. Não seria estranho se esse tipo de mecanismo reduzisse a necessidade de truculência policial e favorecesse a confiança. Sendo assim, este tipo de abordagem tem uma relevância muito grande tanto para a avaliação da ação policial dentro de um contexto democrático, quanto para uma análise da adesão dos cidadãos ao regime e aos seus princípios. A polícia e o sistema legal são mencionados como parte do aparato da democracia e são objeto de apoio ou rejeição. Assim, a confiança institucional é

utilizada como um indicador da legitimidade das instituições políticas (DALTON, 1999; NORRIS, 1999).

O liberalismo tem como pressuposto a percepção de que os homens não são confiáveis e, por isso, é necessário instituições que os limitem. Então, a democracia significa mais supervisão e menos confiança nas autoridades. Nesta concepção, a confiança reconhece a vulnerabilidade humana: confiar significa aceitar o risco. Por isso, a confiança na polícia tem muito a expressar sobre a legitimidade do Estado como um todo e a crença de que a segurança e a integridade estão bem guardadas (ARANCIBIA, 2008; WARREN, 1999).

Dessa forma, o papel da confiança é paradoxal. É o sinal de que os homens são passíveis de serem corrompidos, mas, sem alguma confiabilidade, as instituições ficam à mercê da tirania. A confiança é necessária para que a vida política seja conduzida pelas instituições, a ponto de gerar coordenação ou ordem social na democracia. É ela que proporciona senso de segurança ao permitir que os indivíduos se submetam a instrumentos e sistemas que não têm conhecimento ou controle (WARREN, 1999).

A confiança política é direcionada às autoridades, às instituições e também depende do tipo de socialização política das pessoas. A variável dependente deste estudo é a confiança na instituição policial. Neste caso, é pertinente a definição de confiança política como a avaliação de que instituições operam segundo as normas e as expectativas individuais (ANDERSON, 2010; ARANCIBIA, 2008). Nesta direção, Hetherington (1998) e Offe (1999), definem a confiança a partir da coordenação entre as expectativas de quem confia e a atuação do objeto de confiança, seja quanto ao desempenho ou respeito às normas. A partir deste entendimento, na tese, a confiança depende da crença de que a polícia atua segundo o que o indivíduo espera dela.

Esta abordagem é muito pertinente para a confiança na polícia e qualquer instituição do sistema jurídico. Neste caso, envolve expectativas específicas como “ação reparatória ou punitiva por parte dos poderes estabelecidos contra todos aqueles que violarem os preceitos da lei” (FERES JÚNIOR; EISENBERG, 2006, p. 471). Ou seja, o indivíduo “tem chances de observar a punição consistente daqueles que infringem os preceitos da lei” (FERES JÚNIOR; EISENBERG, 2006, p. 471).

Como já se tem a definição de confiança na polícia adotada nesta tese, cabe observar como o fenômeno se manifesta na região estudada. A primeira medida analítica foi consolidar um banco de dados contendo apenas a onda do LAPOP de 2012 com os países da América Latina, de forma que os casos dos demais países e de outras ondas

foram excluídos. Também foram excluídos os casos que possuíam valores perdidos em qualquer das variáveis selecionadas para compor o estudo, para garantir que os testes fossem feitos com os mesmos indivíduos e, assim, as inferências resultantes dos testes estatísticos sejam válidas. Por isso, restaram dados pertinentes aos 22 (vinte e dois) países que compõem este estudo e que totalizam 17.418 (dezessete mil e quatrocentos e dezoito) entrevistas, conforme a frequência apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 - Frequência e percentual da amostra por país

PAÍS	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
1. México	876	4,8
2. Guatemala	753	4,13
3. El Salvador	763	4,18
4. Honduras	838	4,59
5. Nicarágua	1.142	6,26
6. Costa Rica	878	4,81
7. Panamá	871	4,77
8. Colômbia	721	3,95
9. Equador	688	3,77
10. Bolívia	1.364	7,47
11. Peru	890	4,88
12. Paraguai	718	3,93
13. Chile	720	3,94
14. Uruguai	632	3,46
15. Brasil	778	4,26
16. Venezuela	742	4,06
17. Argentina	572	3,13
18. República Dominicana	1.022	5,6
19. Haiti	717	3,93
20. Jamaica	635	3,48
21. Guiana	555	3,04
22. Trinidad e Tobago	543	2,97
TOTAL	17.418¹¹	100

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

O LAPOP (2012) considera a polícia (ou as, no caso das estaduais/provinciais) de maior abrangência e capilaridade de cada país. No caso brasileiro a pergunta é “B18. Até que ponto o(a) sr. /sra. tem confiança na Polícia Militar?”. Os entrevistados foram

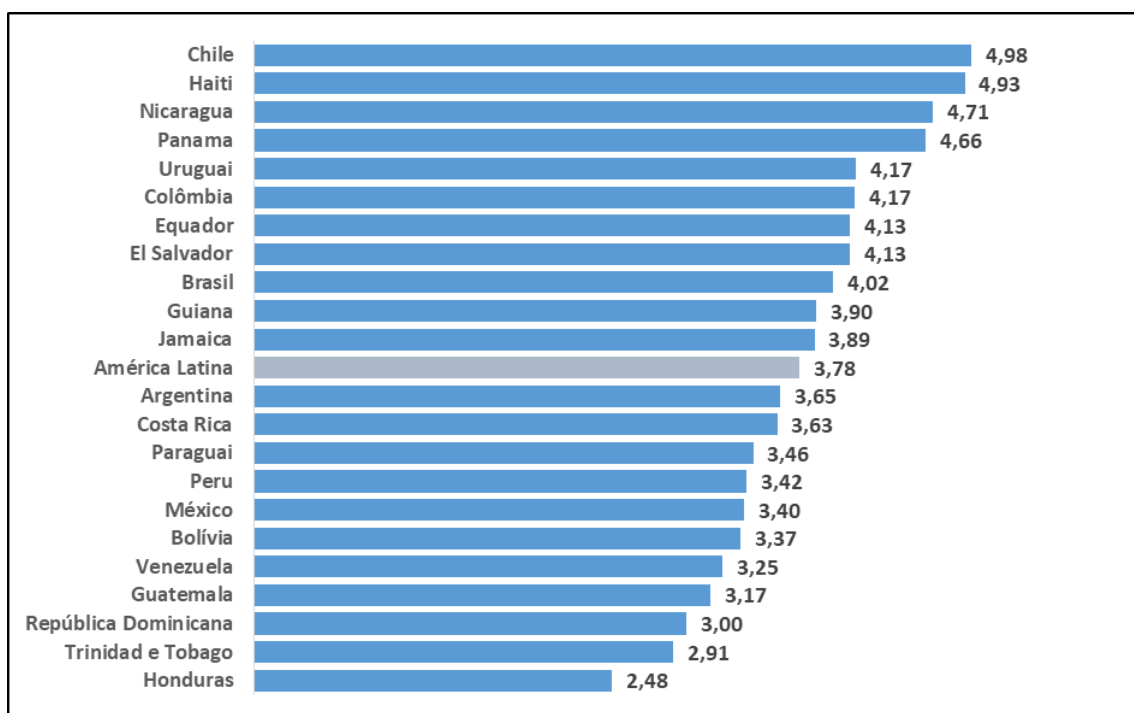
¹¹ O banco de dados do LAPOP (2012), com os países pesquisados, possuía originalmente 35.626 casos. Foi efetuada a exclusão de todas as observações que continham informações ausentes em qualquer variável utilizada. Após a exclusão, foi realizado teste de representatividade, por comparação das amostras do banco de dados originais e o resultante, cujo número de observações é de 17.418. O critério estatístico foi atendido, não prejudicando a possibilidade de realizar inferências a partir das análises com o banco de dados consolidado (GREENE, 2008; GUJARATI, 2011; WOOLDRIDGE, 2010).

orientados a responder à escala de Likert de 1 a 7 em cada país, em que 1 significa nada, e 7 significa muito.

O Gráfico 1 apresenta a média da confiança na polícia por país. A média alcançada nas respostas é 3,78, portanto, é possível afirmar que existe mais confiança que desconfiança. Para verificar se a diferença do nível de confiança na polícia entre os países é estatisticamente significativa foi realizado o teste ANOVA. De acordo com Triola (1999), a partir do teste é possível verificar se uma característica é igual ou diferente entre categorias. Observando o valor P, obteve-se 0,000, portanto rejeita-se a hipótese nula de igualdade das médias e constata-se sua diferença estatística.

De fato, o Gráfico 1 demonstra que há grande variação da confiança na polícia entre os países. Os países com maior nível são Chile (4,98), Haiti (4,93), Nicarágua (4,71), Panamá (4,66) e Uruguai, empatado com Colômbia (4,17). Por outro lado, os cinco que apresentam as menores médias são Honduras (2,48), Trinidad e Tobago (2,91), República Dominicana (3,00), Guatemala (3,17) e Venezuela (3,25).

Gráfico 1 - Média da confiança na polícia na América Latina por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Estes números despertam uma série de questionamentos. Como explicar o fato de o Chile, que possui a polícia com natureza militar, e a Nicarágua e o Haiti, que não são democracias, apresentarem níveis de confiança na polícia elevados, ao passo que Trinidad e Tobago, que é uma das cinco democracias liberais da região, possuir a segunda pior taxa de confiança na polícia? A Figura 1 apresenta o mapa da confiança na polícia nos países pesquisados a partir do LAPOP (2012). Quanto mais a cor do país se aproxima do verde mais escuro, maior é a confiança de seus cidadãos na polícia.

Figura 1 - Mapa da confiança na polícia na América Latina



Weighted Average

28.73

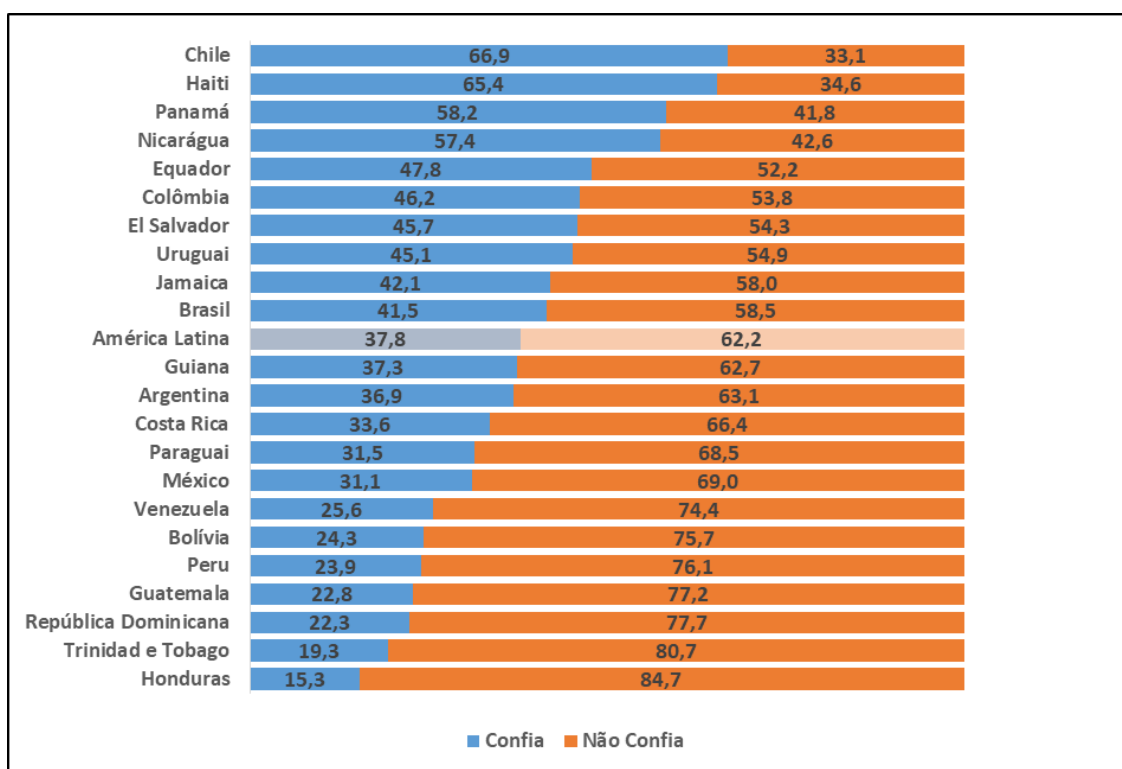


65.73

Fonte: LAPOP, 2012.

A fim de se ter uma análise estatística parcimoniosa no modelo a ser desenvolvido adiante, optou-se por dividir variável confiança na polícia em duas categorias: (1) “Confia”, formada pelas respostas de 5 a 7; (0) “Não Confia”, formada pelas respostas de 1 a 4. Optou-se por incluir o valor intermediário da escala de respostas na categoria negativa, dessa forma, tem-se mais exigência e rigor com a categoria (1) “Confia”, já que explicar a confiança é o objetivo do estudo¹². Ademais, este tipo de categorização tem proporcionado resultados robustos e, por isso, está se tornando a mais convencional, como se observa em estudos como Casalecchi (2016), Ribeiro (2008), Ribeiro e Vilarouca (2020). Como pode ser observado no Gráfico 2, a categorização mostrou-se consistente, pois Chile, Haiti e Nicarágua permaneceram entre os cinco países com maior percental de pessoas com confiança na polícia enquanto Honduras e Trinidad e Tobago e República Dominicana mantiveram-se no extremo oposto.

Gráfico 2 - Percentual que confia e não confia na polícia, por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

¹² Como é possível observar, a descrição das variáveis, inclusive seus padrões por país, são descritos ao longo da tese, de acordo com a apresentação dos conceitos mobilizados. Entretanto, é possível verificar as estatísticas descritivas de todas as variáveis – dependente, independentes e controles – no Anexo II.

Observa-se, no Gráfico 2, que apenas quatro dos países pesquisados possuem mais de 50% dos indivíduos que confiam na polícia, ao passo que, em 19 deles, mais de 50% desconfiam. Na América Latina, como um todo, 62,28% dos entrevistados desconfiam da polícia, ao passo que 37,8% confiam. Este dado confirma a percepção sobre o elevado nível de desconfiança política na região da América Latina, apresentada por Lagos (2000a, 2000b, 2003). Passa-se a seção seguinte para apresentar os indicadores atitudinais nos países pesquisados.

3.2 Atitudes políticas microssociais na América Latina

Anderson (2010) pondera que, embora a confiança política seja distinta de confiança interpessoal, uma pode estar atrelada a outra, conforme a abordagem atitudinal microssocial da confiança institucional, a ser apresentada nesta seção. Putnam (1993) entende que o desempenho das instituições depende de um elemento cultural fundamental – a percepção de que os membros da comunidade são cooperativos e que isso produz bem-estar coletivo. Nesta visão, a cultura política participativa, ou cívica, é o que produz o bom desempenho das instituições democráticas.

Assim, é necessário que haja confiança interpessoal, ou seja, a crença de que os demais indivíduos também atuarão de forma altruísta, de maneira que há constrangimento social sobre aqueles que não cooperam e reconhecimento para os que cooperam. Por isso, a confiança interpessoal fomenta a cooperação e melhora o desempenho das instituições, o que favorece a confiança institucional (COLEN, 2010; PUTNAM, 1993).

Tocqueville (1987) já mostrava a importância da existência de laços sociais fortes para gerar cooperação. O associativismo é tido como o elemento da produção de instituições universalistas e eficientes. Nessa linha de raciocínio, o que explica os chamados níveis de desenvolvimento econômico e político é a cultura que orienta as relações sociais entre cidadãos cooperativos e participativos, formando uma comunidade cívica que legitima as instituições.

Anderson (2010) identifica o impacto positivo do sentimento de comunidade na confiança institucional. A ideia geral é que, quando indivíduos acreditam que o comportamento dos demais é honroso, se sentem empoderados e motivados para envolverem-se com questões públicas. Desta forma, laços sociais fortes como amizade,

parentesco, convivência e participação em organizações comunitárias favorecem a eficácia coletiva. O envolvimento e as atitudes políticas orientadas pelo sentimento de auto pertencimento a um grupo com conexões emocionais compartilhadas e integradas favorece escolhas que beneficiam a coletividade (ANDERSON, 2010).

Na América Latina, entretanto, Lagos (2000) identifica a predominância de baixa confiança interpessoal, descrença acerca do cumprimento das leis entre os cidadãos, percepção de baixa integridade sobre os políticos e pouca eficácia política. Assim, o baixo nível de confiança interpessoal é apontado como uma das causas da desconfiança institucional e de outras atitudes políticas negativas. Na mesma linha de Putnam (1993), a confiança interpessoal faz emergir círculos virtuosos que favorecem as instituições formais. Isso está de acordo, também, com a teoria da desorganização social desenvolvida por Shaw e Mckay (1942), que relacionam altas taxas de crime com tipo de vizinhança e aspectos como cuidados com o ambiente. Por esta perspectiva, barulho, prostituição, pichações, lixo exposto, venda de drogas em espaço público e jogos proibidos são associados à baixa coesão social, manifesto pela desconfiança interpessoal, e transmitem a mensagem de que o Estado perdeu o controle da situação, deixou de aplicar a lei e abandonou a comunidade, o que prejudicaria a confiança na polícia (CAO, 2011; KUBRIN; WEITZER, 2003; WEITZER; TUCH, 2004). Maiores níveis de confiança interpessoal também reduziriam a necessidade de acionamento da polícia e de registro de crimes. As redes sociais de vizinhança produziriam controle informal, diminuiriam a necessidade de atuação da polícia, reduzindo conflitos com a instituição e favorecendo a confiança (KÄÄRIÄINEN; SIRÉN, 2011).

Por outro lado, a confiança interpessoal pode aumentara propensão de indivíduos participarem diretamente de organizações anticrime, especialmente quando desconfiam da polícia (ZIZUMBO-COLUNGA, 2019). Por isso, a despeito de sinais de desordem serem associados à inexistência de capital social ou de laços sociais fortes em nível microsocial, indicando a incapacidade de mobilização comunitária para a alcançar bem-estar coletivo, é necessário ponderar que pesquisas que se desenvolveram a partir de Sampson (2004) têm mostrado que a confiança interpessoal e o capital social reduzem o acionamento do controle social formal e aumentam o uso de controle social privado, o que é ilegal e perigoso (SILVA, 2014; VILLARREAL; SILVA, 2006). Nessa perspectiva, a alta coesão não necessariamente se traduz em eficácia coletiva (mobilização social direcionada para o bem público) e pode resultar em crime e violência (CRUZ, 2010; SAMPSON, 2004).

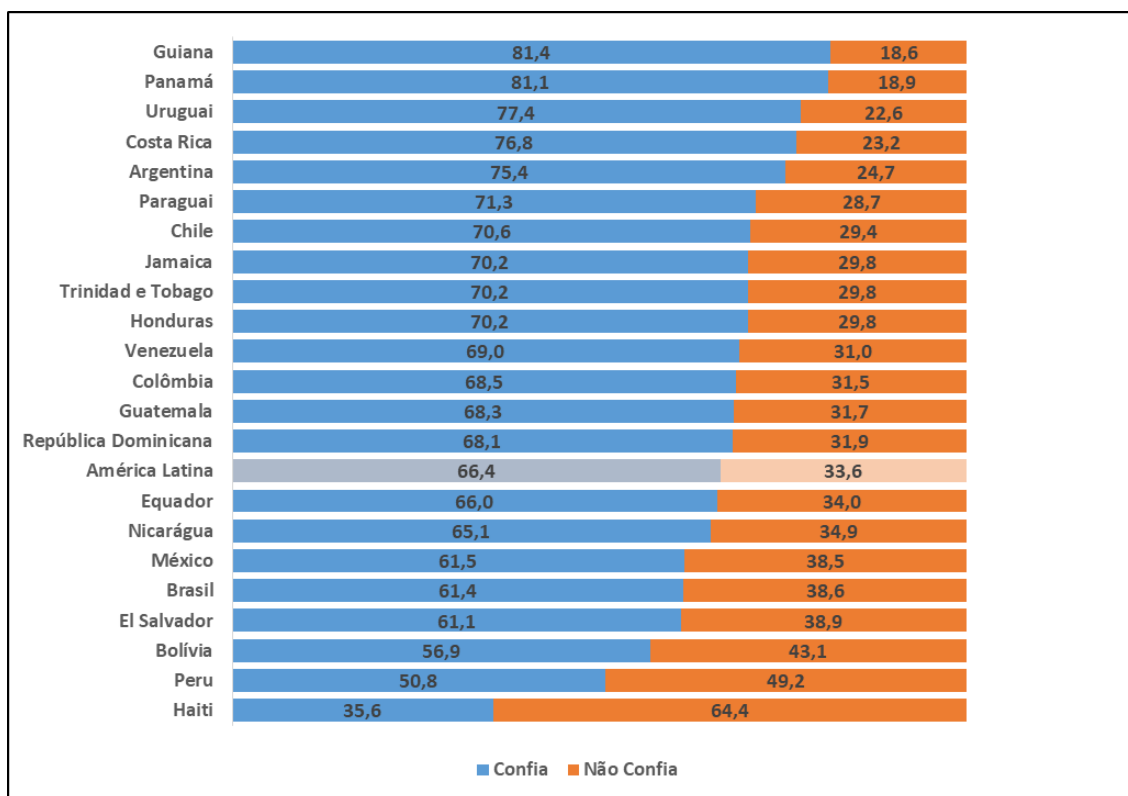
Diante desta problematização, cabe registrar que a confiança interpessoal, apesar de ser uma atitude que se manifesta em nível microssocial, tende a produzir reflexos sobre as instituições, ainda que a natureza deste impacto possa ser interpretada de forma divergente e produza impactos diversos em diferentes contextos.

Se, como supõe Putnam (1993), a confiança interpessoal é a base para a cooperação e a cultura cívica, a existência de confiança entre as pessoas e a consequente colaboração entre elas tende a produzir instituições eficazes. Nessa abordagem, a previsão para a América Latina é perversa, pois Lagos (2000a, 2000b, 2003) identifica uma síndrome de desconfiança entre as pessoas da região. Segundo a autora, tal síndrome molda as atitudes políticas dos cidadãos da região, como mostram os dados do LAPOP (2012), no que se refere à confiança na polícia. Quanto à confiança interpessoal, o *survey* faz a seguinte pergunta: “IT1. Agora, falando das pessoas daqui, o(a) sr. /sra. diria que as pessoas daqui são: (1) Muito confiáveis (2) Algo confiáveis (3) Pouco confiáveis (4) Nada confiáveis”. As respostas foram reagrupadas de forma que as duas primeiras se tornaram (1) “Confia” e as duas últimas (0) “Não confia”.

O Gráfico 3 mostra que os latino-americanos mais confiam do que desconfiam de seus vizinhos, exceto no caso dos haitianos. O caso do Haiti também é importante por contrariar a ideia de que a confiança social gera confiança institucional, pois, apesar de ser o segundo país em nível de confiança policial, é o último quando se fala em confiança interpessoal, contrariando a explicação atitudinal microssocial da confiança na polícia.

Ademais, ao contrário do que pressupõe Lagos (2000a, 2000b, 2003), não são os países mais democráticos que estão no topo da classificação quanto à confiança interpessoal, ainda que figurem entre os 10 mais bem colocados. Por outro lado, Honduras e Venezuela, países considerados não democráticos, se colocam no meio ou na parte superior do gráfico, ocupando a décima e a décima segunda posições na classificação.

Gráfico 3 - Percentual da confiança interpessoal por país



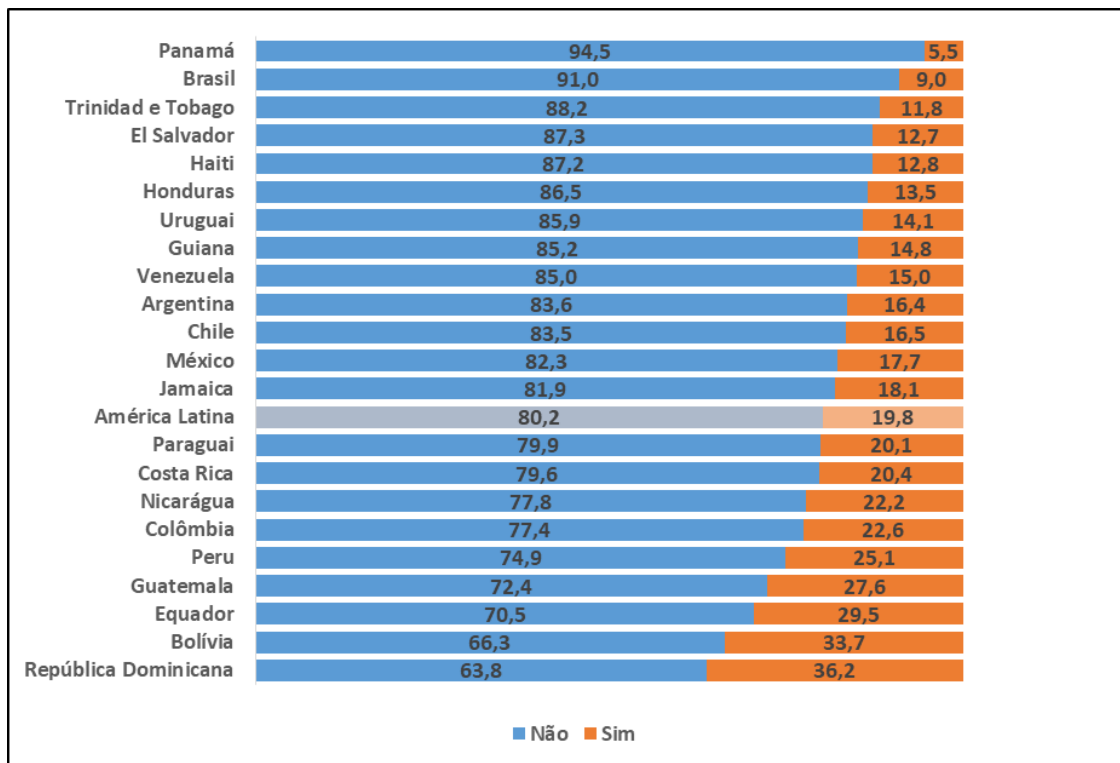
n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Apesar de a maioria dos estudos indicar que a confiança interpessoal, assim como a confiança na polícia, é importante para o controle do crime (BROWN; BENEDICT, 2002; KÄÄRIÄINEN; SIRÉN, 2011), é possível que a coesão social em níveis comunitários aumente o controle social informal, a despeito do acionamento às instituições policiais. Zimzumbo-Colunga (2019) diz que isso aumenta a chance de participação em organizações anticrime e, a depender da forma de atuação destas organizações, elas também podem ser tornar contraventoras (CRUZ, 2010; SAMPSON, 2004). Nesta direção, o LAPOP (2012) pergunta se “VIC44. Por medo do crime, se organizou com os vizinhos ou a comunidade?”. O Gráfico 4 mostra o percentual das respostas (0) “Não” e (1) “Sim” por país.

Gráfico 4 - Percentual de organização por medo do crime por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

O Gráfico 4 mostra que 19,8% dos entrevistados da América Latina já se organizaram com vizinhos ou com a comunidade em função do medo do crime. Na Bolívia e na República Dominicana esse percentual ultrapassa 30%. Na Guatemala e no Equador, os percentuais chegam muito perto disso. Isso pode favorecer a resolução privada dos conflitos e desencadear um efetivo controle da criminalidade ou, por outro lado, incentivar o surgimento de novas contravenções a partir da tentativa de se eliminar criminosos. De toda forma, para Zimzumbo-Colunga (2012), a participação em organizações anticrime é sinal de desconfiança na polícia.

A Tabela 1 testa os efeitos das variáveis atitudinais microsociais na confiança na polícia. Parte-se do pressuposto que os indivíduos possuem padrões de confiança na polícia de acordo com o país do qual se faz parte. Portanto, a posição que cada um ocupa no contexto da amostra não é totalmente aleatória, em relação à variável dependente, o que deve ser controlado. Wooldridge (2010) demonstra que modelos

estatísticos que fazem estimação de efeitos fixos, geralmente utilizados em análises de dados em painel, também podem ser aplicados em outras estruturas de dados, inclusive por agrupamentos, como é o caso. Por isso, optou-se por utilizar o modelo de efeitos fixos, considerando o país como agrupamento.

Tabela 1 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas microssociais

Variáveis (padronizadas)	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
Confiança interpessoal	1.248*** (0.0216)		1.248*** (0.0216)
Organizou-se por medo do crime		1.016 (0.0171)	1.019 (0.0173)
Constante	0.586*** (0.0832)	0.591*** (0.0825)	0.586*** (0.0834)
var(Constante)	1.549*** (0.208)	1.524*** (0.197)	1.551*** (0.208)
Observações	17,418	17,418	17,418
Número de grupos	22	22	22
Log Likelihood	-10693	-10777	-10693

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Erros padrões entre parênteses.

Cada variável independente foi inserida individualmente no modelo estatístico e depois acrescentada como conjunto conceitual ao qual faz parte, no caso da Tabela 1, desempenho institucional microssocial (MISHLER; ROSE, 2001), e depois ajustadas pelas suas variáveis de controle. Esta sequência permite analisar a consistência dos efeitos encontrados para cada variável quando elas não alteram seu padrão de efeito sobre a variável dependente com o acréscimo de outras covariáveis.

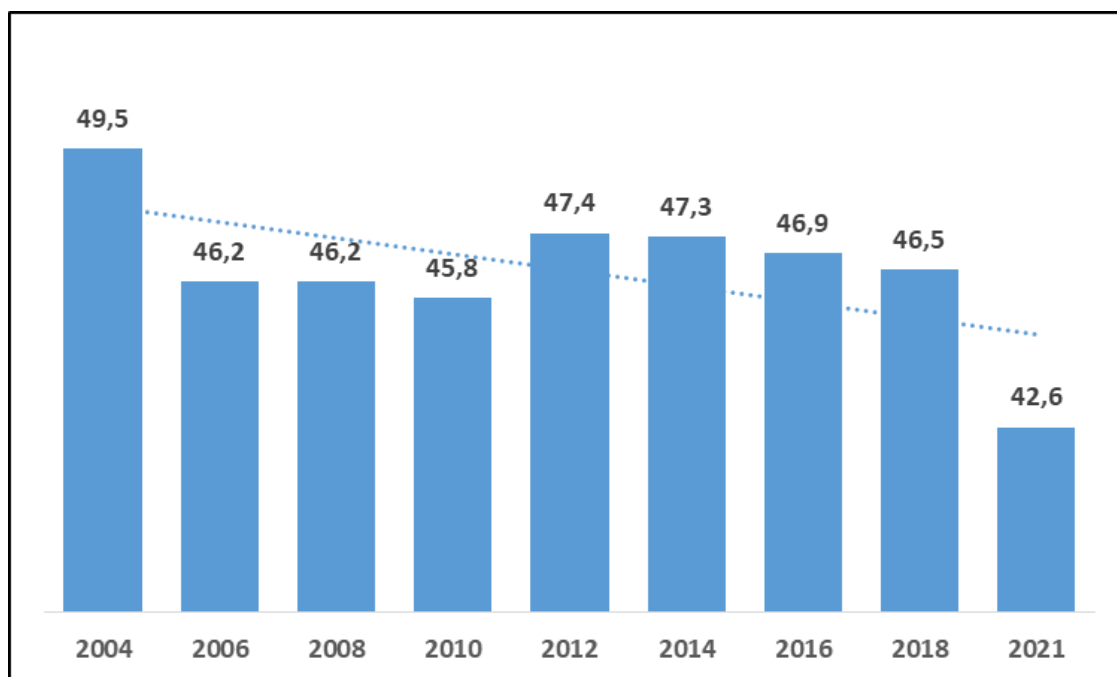
Os resultados encontrados na Tabela 1 demonstram que cada desvio padrão da confiança interpessoal aumenta em 24,8% a chance de confiança na polícia, com significância estatística menor que 0,001, ou seja, 99% de confiança. Entretanto, ter se organizado com vizinhos ou a comunidade em razão do medo do crime não apresenta efeitos estatisticamente significantes. Na sequência, apresentam-se as atitudes políticas macrossociais e seus efeitos sobre a confiança na polícia.

3.3 Atitudes políticas macrossociais na América Latina

Atitudes políticas em nível macrossocial são aquelas que, ainda que afetem indivíduos, vizinhanças ou comunidades, se apresentam de forma padronizada e podem ser consolidadas de forma ampla, tendo como referência as nações (MISHLER; ROSE 2001, 2005a, 2005b). Esta abordagem possui dois elementos centrais que devem ser considerados por este estudo. O primeiro é o aumento da desconfiança política em todas as regiões do mundo – associado à modernização social e aumento das exigências diante do regime ou como sinal de uma suposta crise da democracia. O segundo diz respeito às características próprias da América Latina – corrupção e insatisfação com o desempenho do regime e das instituições – o que ajuda a explicar o fato de a região ter os piores índices globais de confiança.

Norris (1999) identifica que mais de dois terços dos países investigados pelo *World Values Survey* (WVS) registraram queda na confiança nas forças armadas e na polícia entre 1981 e 1997. Na mesma direção, Hetherington (1998) e Dalton (2000, 2004) demonstram que a confiança nas instituições atingiu índices nunca tão baixos, evidenciando uma crise crônica e universal. Os dados do LAPOP (2022) confirmam esta tendência de queda da confiança na instituição policial a partir de 2004 nos países pesquisados, conforme apresenta o Gráfico 5.

Gráfico 5 - Confiança na polícia na América Latina (2004 a 2021)



Fonte: LAPOP (2022).

Apesar de o fenômeno da redução da confiança nas instituições ser universal, há divergências sobre a dimensão desta crise. Para alguns ela afeta apenas a avaliação específica do desempenho das instituições e aumenta a exigência sobre elas enquanto caminha paralelamente com aumento da adesão aos princípios democráticos, portanto, do chamado suporte generalizado (ARANCIBIA, 2008; DALTON, 1999; INGLEHART; WELZEL, 2009; NORRIS, 1999; 2011). Para outros, representa um risco ao regime democrático e está associado à baixa participação, cinismo e atitudes ambivalentes ou autoritárias, especialmente nas democracias mais jovens, como é o tipo predominante na América Latina (LAGOS, 2000, 2003; MOISES, 2008, 2010a, 2010b).

Inglehart (1997) identifica que os países classificados como pós-materialistas mudaram seus valores e tiveram queda no apoio às autoridades tradicionais, a exemplo da igreja, exército e polícia. Isso explicaria o fato de contextos materialistas, portanto, em estágio de modernização menos avançado, apresentarem maior confiança nestas instituições do que nos pós-materialistas.

Como os indicadores de confiança institucional na América Latina são baixos, esta abordagem precisa ser considerada com cautela, ainda que Silva e Ribeiro (2016) expliquem as taxas de confiança semelhantes entre as polícias brasileiras e dos EUA por esta via. Nesse sentido, a confiança pode ser positivamente associada a valores hierárquicos, conservadores e até mesmo autoritários e negativamente associada à democracia. Neste enquadramento a desconfiança em relação às instituições tradicionais é sinal de expansão dos valores de auto-expressão que são a base do liberalismo democrático.

Assim, as mudanças culturais que favorecem a democracia dependem da modernização econômica desencadeada pela industrialização. O desenvolvimento socioeconômico inicialmente produz racionalização, burocratização e secularização e, em seguida, a valorização da autonomia individual. Tais mudanças alteram as orientações sobre as autoridades e criam demanda por instituições que, para receberem legitimidade e confiança, precisam corresponder a esses princípios para serem democráticos. Por isso, uma baixa coesão social, em nível local, não impactaria negativamente a legitimidade da democracia e das instituições e a desconfiança não minaria a democracia (INGLEHART; WELZEL; 2009).

Dessa forma, os autores entendem que a desconfiança não coloca a democracia em risco, mas é sinal de que os valores democráticos estão se difundindo e as exigências sobre as instituições aumentando. Já a redução da confiança, é explicada pelo

surgimento de um novo tipo de cidadão, chamado de cidadão crítico, descontente ou insatisfeito, que exerce pressão para o aperfeiçoamento do regime democrático. O aumento da educação, acesso à informação ou mobilização cognitiva favorecem este ativismo crítico (ARANCIBIA, 2008; COLEN, 2010; DALTON, 1999; NIVETTE; KANJI, 2002; NORRIS, 1999). Os cidadãos seriam cada vez mais capazes de separar o mal desempenho das instituições e dos agentes do sistema político em si. O que é contraditório com essa perspectiva é o aumento da confiança nas forças armadas, o apoio à ideia de democracia sem partidos e a redução da credibilidade dos políticos, trazendo indícios de disseminação de atitudes autoritárias (POWER; JAMISON, 2005).

Não obstante essa visão menos negativa sobre o aumento da desconfiança, a onda de democratização da década de 1980 fomenta questões sobre o ambiente no qual instituições democráticas encontram melhores condições para angariar apoio. Em muitos casos, o problema estaria na prevalência de atitudes autoritárias e na baixa adesão normativa à democracia. Vários países não teriam como se beneficiar da tradição democrática como propulsor da confiança institucional e lhes faltaria uma reserva de apoio suficiente para enfrentar a ineficácia institucional e assegurar legitimidade (COLEN, 2010; DALTON, 2000).

Eckstein (1998) entendem que o nível de maturidade do regime produz significados diferentes para a confiança, em razão de existir uma mistura de comportamentos democráticos e autoritários naqueles mais novos. Na mesma direção, Ribeiro e Silva (2016) demonstram que, nas democracias mais jovens, indivíduos possuem maior dificuldade de isolar a função específica de cada instituição, e as falhas da polícia prejudicam mais intensamente o apoio à democracia e as demais instituições.

De acordo com Inglehart e Welzel (2003), quando a democracia não pode ser considerada consolidada, o apoio que recebe tende a ser superficial. Afinal, uma democracia enraizada, teoricamente, possui bons índices de participação, tolerância e confiança. Moisés (2008) afirma que cidadãos das democracias não consolidadas são ambivalentes, ou seja, ao mesmo tempo que afirmam ter preferência pela democracia, manifestam atitudes que contrariam os princípios deste tipo de regime político. É por isso que estudos recentes têm testado a adesão à democracia de forma mais completa, indo além das perguntas diretas dos *surveys* sobre a democracia ser a melhor forma de governo, o que estimula respostas politicamente corretas. Estes estudos optam por colocar o entrevistado diante de questões práticas da vida social e política, de forma que indiretamente seja possível identificar se suas escolhas são condizentes ou não com os

princípios democráticos (CASALECCHI, 2016; GRAHAM; SVOLIK, 2020; MOISÉS, 2008).

Na América Latina, a tendência mundial de redução da confiança nas instituições é agravada por características pré-nacionais como a passividade e a resignação política diante das desigualdades, expressando uma cultura cívica frágil, cínica, somadas à percepção de ineficácia política e desconfiança generalizada. Se em outras regiões a maior expectativa da democracia é a liberdade, na região latino-americana, a expectativa durante a transição era que a democracia trouxesse igualdade e superasse seu principal problema, já que a desigualdade se manifesta, inclusive, na forma como o Estado lida o crime e mantém a ordem (LAGOS, 2000a, 2000b, 2008).

Um dos maiores desafios das instituições da região é gerar inclusão. Lagos (2003) trata o impacto da desigualdade e da pobreza na confiança nas instituições e apoio à democracia nos países da América Latina. Segundo a autora, a desigualdade e insegurança têm levado os indivíduos a rever suas preferências em direção ao autoritarismo com uma redução progressiva de preferência pela democracia.

Do ponto de vista empírico, em nível macrossocial, alguns padrões podem ser identificados a partir da literatura. O primeiro é que há diferenças significativas entre os níveis de confiança nas instituições entre os países estudados, conforme se observará no Capítulo 4. Portanto, há fatores internos que afetam esta variação. Por exemplo, Nivette e Kanji (2002) identificam que o tipo de orientação para com as autoridades afeta a avaliação dos governos, especialmente, em países classificados como pós-materialistas. Há forte associação entre confiança e satisfação com governos e, também, com a democracia.

Ribeiro e Silva (2016) atestam que há forte associação da confiança policial com a confiança no judiciário, nas instituições representativas (partidos e parlamentos) e nas instituições do poder executivo (governos locais e nacionais) e, no caso de a democracia ser mais jovem, essa contaminação de desconfiança tem maior efeito. Está claro que a confiança na polícia depende também da confiança em geral. Portanto, a percepção positiva sobre outras instituições democráticas produz maior chance de confiança na polícia (ALALEHTO; LARSSON, 2016).

Esta seção mostra que as atitudes políticas em nível macrossocial são aquelas podem ser consolidadas de forma abrangente em territórios extensos, como os nacionais (MISHLER; ROSE 2001, 2005a, 2005b). Easton (1965, 1975) já demonstrava que a

existência de um apoio difuso permitiria a manutenção da legitimidade de determinado regime em momentos de crise ou decisões impopulares das autoridades.

O levantamento do LAPOP (2012) contempla atitudes políticas macrossociais que podem ser classificadas como apoio difuso através de perguntas respondidas conforme escala de Likert, que varia de 1, quando não há apoio, a 7, quando o apoio é muito elevado. As situações avaliadas são as seguintes:

“B1. Até que ponto o(a) sr./sra. acredita que os tribunais de justiça do país garantem um julgamento justo?”

“B2. Até que ponto o(a) sr./sra. tem respeito pelas instituições políticas do país?”

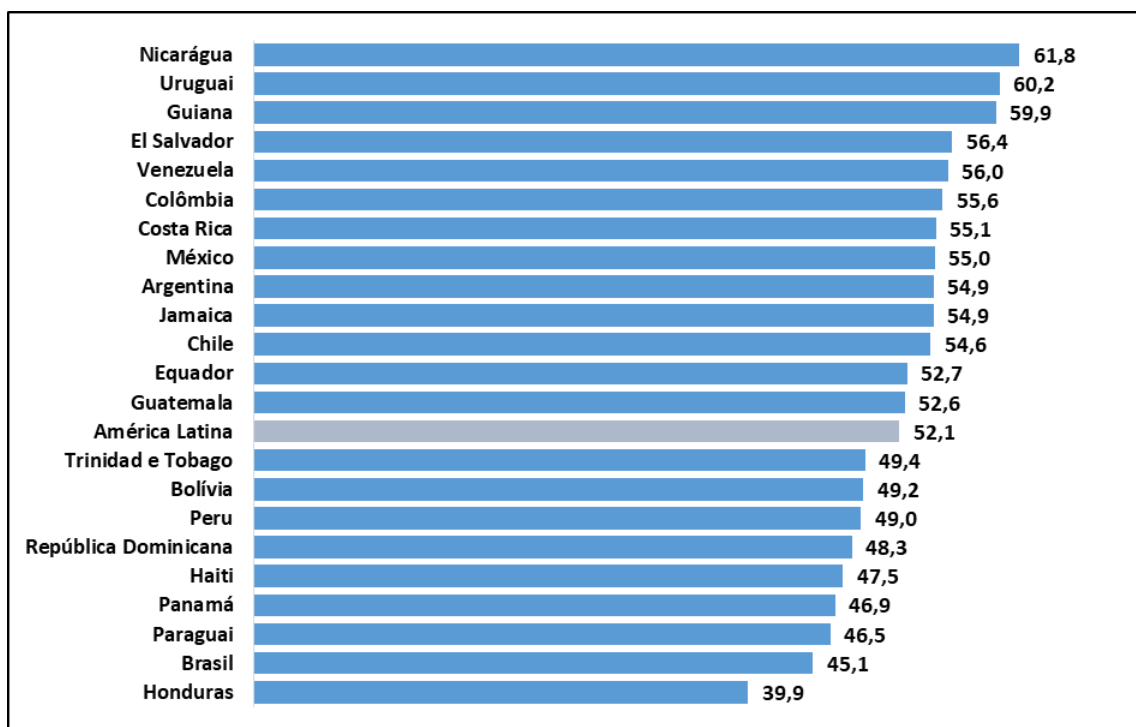
“B3. Até que ponto o(a) sr./sra. acredita que os direitos básicos do cidadão estão bem protegidos pelo sistema político do país?”

“B4. Até que ponto o(a) sr./sra. se sente orgulhoso(a) de viver no sistema político (de seu país)?”

“B6. Até que ponto o(a) sr./sra. acha que se deve apoiar o sistema político (de seu país)?”. LAPOP (2012, sem paginação).

A soma das respostas recategorizadas formou o Índice de Apoio Difuso ao Sistema Político padronizado para variar de 0 a 100. O Gráfico 6 apresenta Índice de Apoio Difuso ao Sistema Político por país. A partir de uma análise fatorial confirmatória, cujo coeficiente do Alfa de Cronbach foi de 0,8986, atestou-se a validade estatística do índice. Este coeficiente pode variar de 0 a 1, sendo que se considera aceitável a partir de 0,6 (HAIR; BLACK; BABIN; ANDERSON, 2006). Este tipo de técnica viabiliza verificar se o nível de associação entre um conjunto de variáveis contínuas é suficiente para viabilizar seu tratamento em um único constructo ou fator (FIGUEIREDO FILHO; SILVA JUNIOR, 2010; KIM; MUELLER, 1978). Nas análises fatoriais que se apresentam neste estudo existem variáveis que não são de natureza contínua, nestes casos, aplicá-se a “matriz policórica” na correlação a partir dos mínimos quadrados ponderados, conforme orientação de Jöreskog e Sörbom (1979). Foi assegurado que a diferença do Índice de Apoio Difuso por país é estatisticamente significativa através do teste ANOVA com o valor P de 0,013.

Gráfico 6 - Média do índice de apoio difuso por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Observa-se que o fato de ser democrático ou não democrático não é suficiente para explicar a diferença do índice de apoio difuso entre os países, visto que Nicarágua e Uruguai, com grandes distâncias em níveis de democratização possuem níveis de apoio difuso muito semelhantes. Tal resultado corrobora com a perspectiva de que instituições, isoladamente, não são suficientes para se explicar a confiança na polícia já que países com naturezas políticas diversas apresentam atitudes similares.

É importante considerar e analisar a associação da confiança na polícia com a confiança em outras instituições, não apenas o judiciário, mas também governo, partidos e parlamentos (ALALEHTO; LARSSON, 2016; RIBEIRO; SILVA, 2016). Conforme Dalton (1999) e Norris (1999), a confiança nas Instituições é uma dimensão intermediária no espectro difuso/específico do apoio político, mesmo que ainda seja macrossocial. O LAPOP (2012) levanta a confiança em diversas instituições cujas opções de resposta também são apresentadas em escala de Likert, variando de (1) Nada

a (7) Muito. O Quadro 4 mostra a média das respostas para oito instituições após serem recodificadas para variar de (0) Nada a (6) Muito¹³.

Quadro 4 - Média da confiança nas instituições (0-6)

PERGUNTA NO LAPOP (2012)	Média (0-6)
<i>B10A. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança na justiça?</i>	2,78
<i>B11. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança na Justiça Eleitoral?</i>	3,00
<i>B13. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança no Congresso Nacional?</i>	2,71
<i>B18. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança na Polícia [de seu país]?</i>	2,78
<i>B21. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança nos partidos políticos?</i>	2,19
<i>B21A. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança na Presidenta da República?</i>	3,18
<i>B31. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança no Supremo Tribunal Federal?</i>	2,87
<i>B32. Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança no governo municipal?</i>	2,97

n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

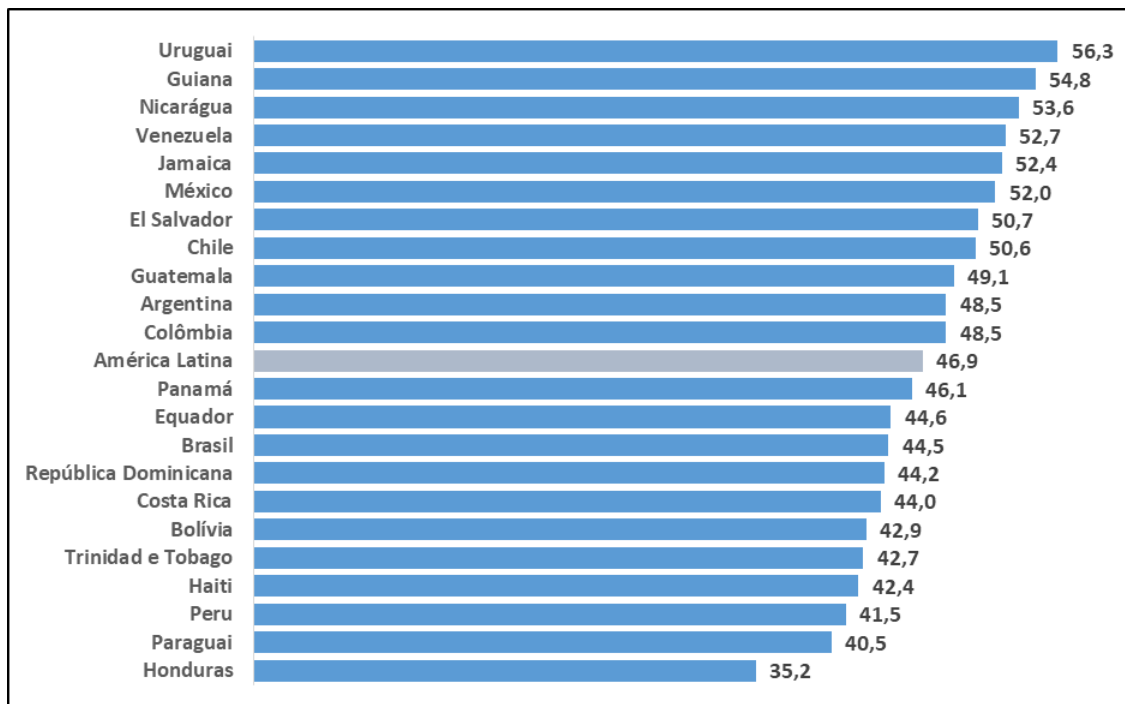
Dentre as instituições que possuem a sua confiança analisada nesta tese, os partidos políticos é a que possui menor média (2,19) e demonstra ser a instituição mais vulnerável em termos de apoio dos cidadãos, ao contrário da presidência da república, que é instituição com maior média de confiança (3,18). Tanto que alguns cidadãos podem compreender que existe a possibilidade de existência de uma democracia sem partidos, conforme será demonstrado adiante. Dentre as instituições avaliadas, a polícia apresentou o quinto maior nível com média de 2,78, juntamente com a Justiça.

O Índice de Confiança nas Instituições Políticas foi criado a partir da soma das variáveis presentes no Quadro 4, com exceção da confiança na polícia, por ser a variável dependente do estudo. O índice também foi padronizado para variar de 0 a 100. Sua análise confirmatória foi atestada pelo Alfa de Cronbach de 0,8336. O Gráfico 7 mostra sua média por país. O teste ANOVA do índice por país obteve valor P 0,899, portanto, não apresentou diferença estatisticamente significativa. Entretanto, isso não impede que a variável seja considerada nos modelos estatísticos já que cada um irá estabelecer os parâmetros para validação ou não da variável em questão. A média do Índice de Confiança nas Instituições Políticas encontrada na América Latina foi de 46,9. As três

¹³ Optou-se por padronizar todas as variáveis independentes para a apresentar 0 como menor valor das respostas para facilitar a comparação e interpretação dos seus efeitos. Este tipo de escala facilita a compreensão conforme apontado por Fowler Jr (2014) e Norris (2011).

maiores médias encontradas foram no Uruguai (56,3), Guiana (54,8) e Nicarágua (53,6) enquanto as piores são do Peru (41,5), Paraguai (40,5) e Honduras (35,2).

Gráfico 7 - Média do índice de confiança nas instituições políticas por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

A confiança nas instituições políticas serve como parâmetro comparativo para a confiança na polícia. Portanto, ajuda a compreender se a confiança na polícia é formada de forma autônoma à confiança nas demais instituições ou se está correlacionada com elas. Além do índice de confiança nas instituições políticas, o apoio à democracia é outra atitude macrossocial considerada como variável independente nesta tese.

Para Linz & Stepan (1996), o apoio à democracia é medido a partir de qual proporção populacional concorda que a democracia apresenta problemas, mas é a melhor forma de governo. Entretanto, para autores como Casalecchi (2016), Graham e Svolik (2020) e Moisés (2008), esta pergunta tão direta induz o entrevistado a optar pela democracia, por ser a resposta socialmente mais desejada. Por isso, o ideal é confrontar o entrevistado com situações práticas para verificar se suas escolhas são realmente pertinentes aos princípios democráticos ou não.

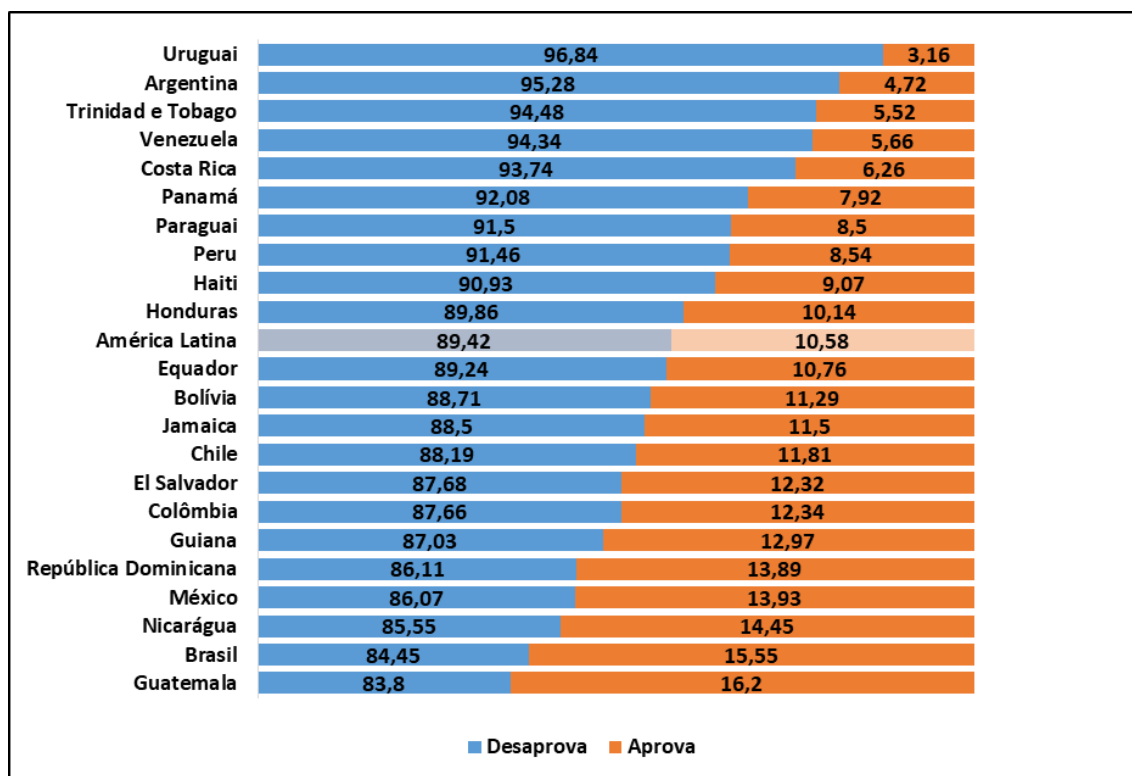
Cabe ressaltar que o objetivo desta tese não é identificar o quão democráticos são os latino-americanos, mas compreender como a atitude política, de maior ou menor

apoio a diferentes dimensões da democracia, afeta a confiança na polícia. Dessa forma, diferentemente de Moisés (2008) e Casalecchi (2016), que classificam os indivíduos tendo em vista seu caráter democrático, ambivalente ou autoritário, ou por seu comprometimento com a democracia, aqui o importante é observar o efeito que as diferentes formas de apoio e mensuração das atitudes políticas frente ao regime produzem na confiança na polícia.

A maioria dos cidadãos, além de expressar maior preferência pela democracia, em geral, não aprova a derrubada, por meios violentos, de um governo eleito. Portanto, tendem a não apoiar rupturas com a democracia. Isso é levantado pelo LAPOP (2012) pela questão “E3. A participação de pessoas em um grupo para derrubar por meios violentos um governo eleito. Até que ponto aprova ou desaprova?” 1 significa desaprova fortemente e 10 aprova fortemente. As respostas foram reclassificadas para 0= Desaprova (de 1 a 5) e 1= Aprova (de 6 a 10).

O Gráfico 8 mostra o percentual encontrado por país e que 89,42% dos latino-americanos não aprovam esta situação. A menor proporção de aprovação ocorre no Uruguai (3,16) seguida pela Argentina (4,72), Trinidad e Tobago (5,52) Venezuela (5,66) e Costa Rica (6,26). As maiores ocorrem na República Dominicana (13,89) México (13,93), Nicarágua (14,45), Brasil (15,55), Guatemala (16,2)

Gráfico 8 - Aprovação à participação de grupos para derrubar por meios violentos um governo eleito (%)



n=17.418

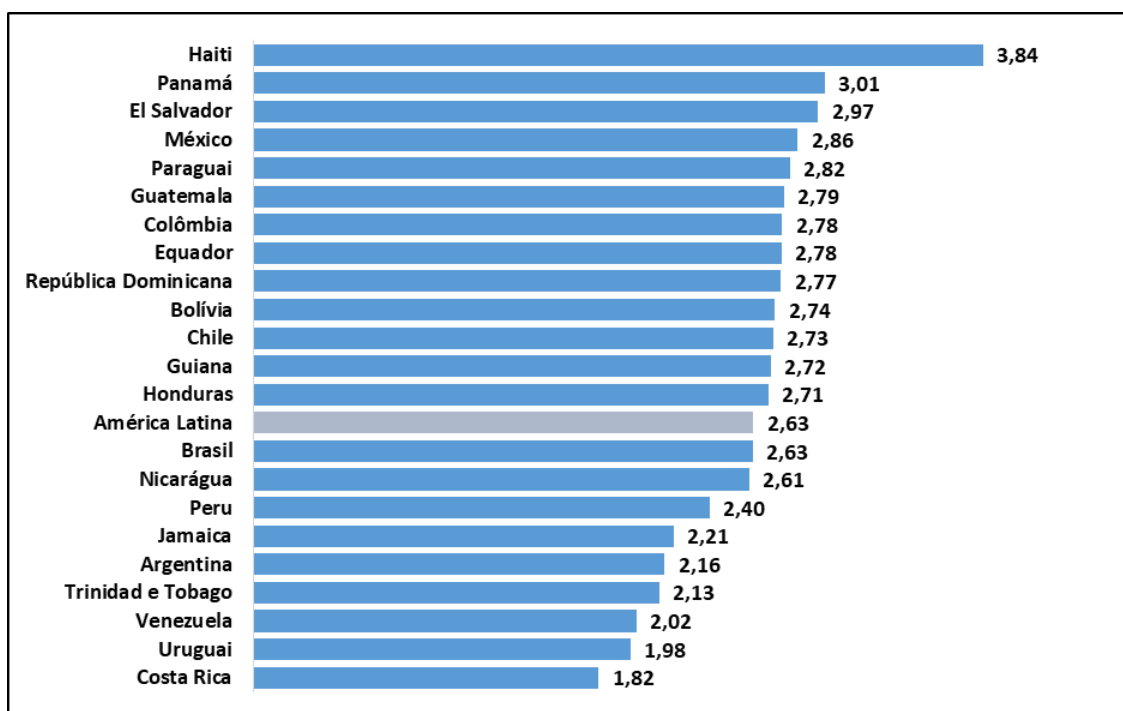
Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Apesar de indicativos explícitos de ruptura democrática terem baixa adesão, há aspectos mais vulneráveis da democracia, tais como o apoio aos partidos políticos, cujos indícios são expressos pela queda na confiança que recebem desde a década de 1980, como demonstrado por Norris (1999). Muitos indivíduos, que se dizem democráticos e que consideram a democracia a melhor forma de governo, admitem a supressão dos partidos políticos. A incoerência remete à observação já feita de que mais importante que classificar os indivíduos como democratas ou autoritários é identificar suas atitudes políticas diante de situações práticas.

O LAPOP (2012) mensura esta atitude com a questão “DEM23. Pode haver democracia sem que existam partidos políticos. Até que ponto concorda ou discorda desta frase?”¹⁴. As respostas variam de 1 (Discorda Muito) a 7 (Concorda Muito). O Gráfico 9 apresenta a média por país após a recategorização das respostas para variarem de 0 a 6. O teste ANOVA encontrou P Valor 0,03 e atestou que a diferença da atitude mensurada entre os países é estatisticamente significativa. Os países onde os partidos são considerados menos importantes para a democracia são Haiti (3,84), Panamá (3,01) e El Salvador (2,97). O inverso ocorre na Venezuela (2,02) Uruguai (1,98) e Costa Rica (1,82). A média para a América Latina é 2,63. Cabe lembrar que o Haiti é também um país que possui elevada confiança na polícia e baixa confiança interpessoal.

Gráfico 9 -Média da concordância que é possível democracia sem partidos por país



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

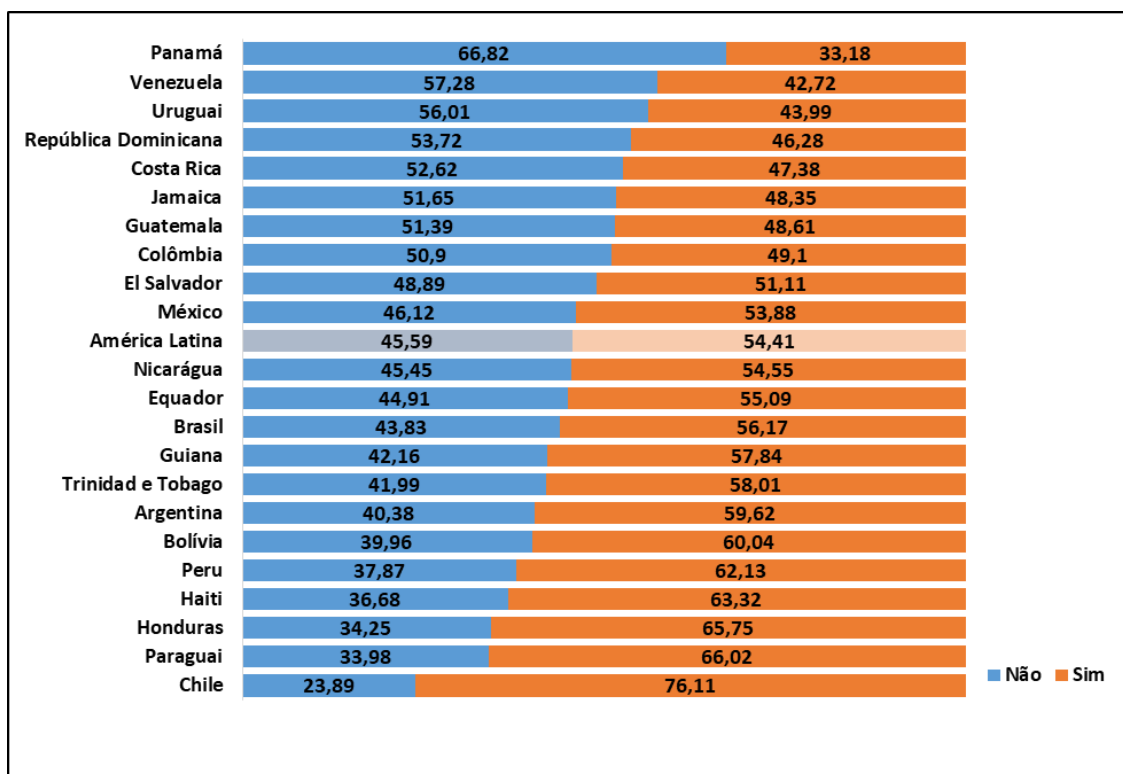
¹⁴ As variáveis “aprova participar de grupos para derrubar por meios violentos governo eleito” (E3) e “apoia democracia sem partidos” (DEM23), foram submetidas ao teste de correlação e o coeficiente foi de apenas 0,120, com significância estatística ao nível de 99%. Pelo teste de Alfa de Cronbach o coeficiente encontrado foi 0,233, portanto, insuficiente para ser submetido à análise fatorial confirmatória. Em síntese, os testes indicam que as variáveis medem dimensões distintas do apoio à democracia e devem ser instrumentalizadas de forma autônoma nos modelos estatísticos (GUJARATI, 2010; GREENE, 2003; WOOLDRIDGE, 2010).

É necessário assegurar que o efeito das atitudes autoritárias sobre a confiança da polícia não é enviesado por um autoritarismo específico para solução de problemas associados à segurança pública. Por isso, é importante inserir indicadores de vigilantismo e de militarismo no modelo estatístico, como variáveis de controle. A tendência do aumento da violência após a transição democrática pode fazer com que o Estado de Democrático de Direito e os Direitos Humanos sejam vistos como obstáculos para a provisão da segurança (PINHEIRO, 2000). Especialmente em locais onde as instituições estatais são fracas, o apoio ao chamado vigilantismo violento ou letal pode ocorrer. Trata-se do apoio à prática de “justiça” privada, reforçada por valores e normas informais, entendido como reação espontânea e clandestina ao crescimento da criminalidade. Esse apoio tende a ser inversamente proporcional à avaliação das instituições de justiça, segundo Nivette (2016). Tal comportamento está associado ao apoio às políticas de *mano dura* e tem se manifestado de maneira crescente na América Latina. Suas principais vítimas são pobres de comunidades marginalizadas e expostas à violência (NIVETTE, 2016).

Este fenômeno também está associado ao que parte da literatura, chama de democratização disjuntiva. Com o componente civil da democracia desacreditado, passa-se a apoiar a privatização da justiça e da segurança, bem como medidas ilegais ou extralegais de controle por parte das instituições do Estado, especialmente a polícia (CALDEIRA; HOLSTON, 1999).

O LAPOP (2012) apresenta a pergunta “AOJ22. Na sua opinião, o que se deve fazer para reduzir a criminalidade em um país como o nosso: implementar medidas de prevenção ou aumentar a pena para os criminosos?” A opção (1), “Implementa medidas de prevenção”, foi recodificada para (0), enquanto a opção (2) “Aumentar a pena para os criminosos”, foi recodificada para (1). O Gráfico 10 mostra o percentual das respostas por país, sendo que 54,41% dos Latino-Americanos, portanto a maioria, preferem aumento de penas às políticas de prevenção como estratégia de enfrentamento do crime. Isso reforça a ideia de que um policiamento mais ostensivo e menos preventivo pode receber maior confiança em algumas situações, conforme a hipótese da tese propõe.

Gráfico 10 - Apoia aumento das penas por país (%)



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

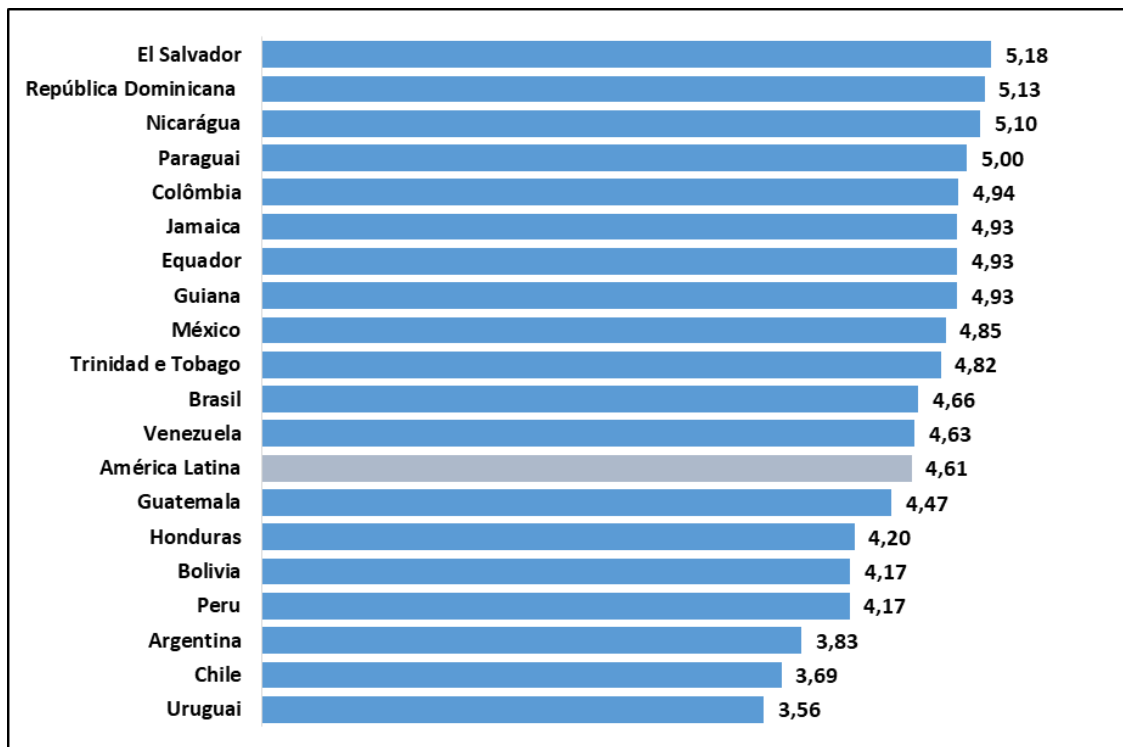
Nota: adaptado de Lapop (2012).

A militarização das polícias da América Latina, processo através do qual as polícias modelam-se em torno dos princípios do militarismo e das forças militares nas dimensões material, cultural, organizacional e operacional, foi discutido no Capítulo 2. O militarismo é o apoio à militarização, representando a adesão a um tipo de policiamento mais militarizado, fundamentado na força, e mais distante de um policiamento cívico, com foco nos direitos (MOULE JUNIOR; FOX; PARRY, 2019).

O LAPOP (2012) traz a questão “MIL7. As Forças Armadas devem participar do combate ao crime e à violência no Brasil. Até que ponto concorda ou discorda?” As respostas são uma escala de Likert em que 1 quer dizer discorda muito e 7 quer dizer concorda muito. Estes valores foram recodificados para variar de 0, discorda muito à 6, concorda muito. O teste ANOVA, considerando a variável em questão e os países encontrou 0,980 como P valor, indicando não existir diferença com significância entre os países estatística. Portanto, os dados que o Gráfico 11 apresenta devem ser observados com cautela. A média de militarismo por país é de 4,61 na América Latina. As menores taxas ocorrem no Uruguai (3,56), Chile (3,69) e Argentina (3,83). As

maiores são de El Salvador (5,18), República Dominicana (5,13) e Nicarágua (5,10). O LAPOP (2012) não fez esta mensuração no Haiti e na Costa Rica.

Gráfico 11 - Média Forças armadas devem combater o crime (0-6)



n=15.219¹⁵

Fonte: o autor (2022).

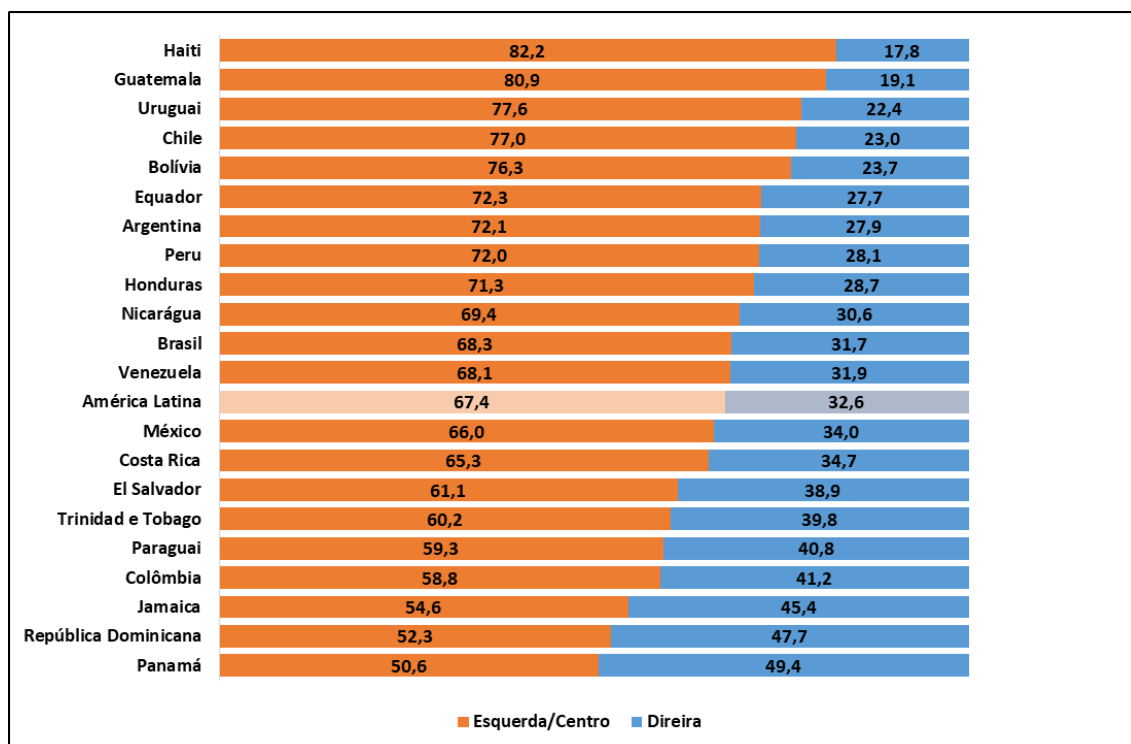
Nota: adaptado de Lapop (2012).

Outro cuidado que se deve ter quanto ao efeito das variáveis atitudinais na confiança na polícia é se ele não é distorcido pela ideologia. Por isso, além de vigilantismo e do militarismo, esta variável também deve ser inserida como controle no modelo estatístico. O LAPOP (2012) apresenta a pergunta “L1. De acordo com o sentido político que os termos “esquerda” e “direita” têm para o(a) sr./sra, onde o(a) sr./sra. se situa nesta escala?” A escala em questão vai de 1, mais à esquerda, a 10, mais à direita. A variável foi recodificada de forma que os valores de 1 a 6 se tornaram (0) Esquerda/Centro e 7 a 10 se tornaram (1) Direita. Desta forma, 32,5% dos latino-

¹⁵ No LAPOP (2012), a variável ideologia não possui informações sobre Guiana. A variável militarismo não possui informações sobre Costa Rica, Haiti e Panamá. Por isso, o modelo que utiliza estas variáveis possui menos observações que os demais e só contempla 18 países. Estas variáveis foram inseridas no modelo estatístico assegurar que elas não estavam enviesando os efeitos dos indicadores atitudinais macrossociais, especialmente, e exercer controle sobre elas. Como suas inserções no modelo pouco alteraram os efeitos destas variáveis, opta-se por não inseri-las nos modelos seguintes para evitar as perdas no número de observações da amostra.

americanos são de direita. A menor proporção ocorre no Haiti (17,8%), seguido por Guatemala (19,1%) e Uruguai (22,4%). As maiores ocorrências são em Jamaica (45,4%), República Dominicana (47,4%) e Panamá (49,4%), conforme o Gráfico 12.

Gráfico 12 - Ideologia por país (%)



n=15.336

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

A Tabela 2 apresenta o efeito das variáveis atitudinais macrossociais e das variáveis de controle apresentadas sobre a confiança na polícia. As variáveis “índice de apoio difuso ao sistema político” e “índice de confiança nas instituições” apresentaram fortes efeitos sobre a confiança na polícia em todos os modelos. No modelo 6 da Tabela 2, em que foram inseridas todas as variáveis atitudinais macrossociais e todas as variáveis de controle, cada desvio padrão do Índice de apoio difuso aumenta em 37% a chance de confiança na polícia e, cada desvio padrão do Índice de confiança institucional aumenta esta chance em 200%. Isto demonstra que a confiança na polícia é correlacionada com o apoio ao sistema político como um todo e, mais ainda, com a confiança nas demais instituições. Isto corrobora com as abordagens culturalistas clássicas da ciência política expressas, principalmente por, Almond e Verba (1963) e Easton (1965).

Tabela 2 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas macrosociais

Variáveis (padronizadas)	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4	Modelo 5	Modelo 6
Índice de apoio difuso	2.858*** (0.0636)				1.386*** (0.0406)	1.371*** (0.0492)
Índice de confiança institucional		3.782*** (0.0922)			3.023*** (0.0931)	3.047*** (0.113)
Apoio à democracia sem partido			1.079*** (0.0180)		1.033 (0.0204)	1.037 (0.0245)
Apoio à derrubada violenta				1.065*** (0.0173)	1.039** (0.0199)	1.064*** (0.0238)
Apoio à aumentar penas						1.004 (0.0233)
Militarismo						1.003 (0.0248)
Ideologia de direita						1.081*** (0.0252)
Constant	0.519*** (0.0811)	0.488*** (0.0814)	0.591*** (0.0817)	0.591*** (0.0823)	0.484*** (0.0816)	0.415*** (0.0658)
var(Constant)	1.697*** (0.275)	1.826*** (0.337)	1.512*** (0.192)	1.523*** (0.196)	1.850*** (0.349)	1.551*** (0.233)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	12,062
Número de grupos	22	22	22	22	22	18
Log Likelihood	-9332	-8639	-10767	-10770	-8573	-5881

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padrão estão nos parênteses.

Entretanto, a Tabela 2 mostra que cada desvio padrão das variáveis que indicam adesão frágil à democracia, ou até mesmo autoritarismo, que são “apoio à democracia sem partido” (7,9%) e “apoio a derrubada violenta de um governo eleito” (6,5%), aumentam as chances de confiança na polícia. Mesmo quando inseridas em conjunto e com as variáveis de controle (modelo 6) o “apoio a derrubada violenta de um governo eleito” mantém-se estatisticamente significativa e aumenta a chance de confiança na polícia em 6,4%, a cada desvio padrão. Quanto às variáveis de controle, “apoio a aumentar penas” (vigilantismo) e “militarismo” não tiveram efeitos significativos sobre a confiança na polícia. Ao passo que a “ideologia” de direita aumenta chance de se confiar na polícia em 8,1%

A Tabela 3 apresenta os modelos atitudinais micro (modelo 1) e macrossociais (modelo 2), de forma individual, e o modelo atitudinal completo (modelo 3), com os dois conjuntos de variáveis simultaneamente. A partir da comparação entre os valores do teste de Log Likelihood pode-se afirmar que o modelo 3, que é o mais completo, é o que possui melhor ajuste já que tem valor mais próximo de 0.

Tabela 3 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas micro e macrossociais

Variáveis (padronizadas)	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
Confiança interpessoal	1.248*** (0.0216)		1.120*** (0.0222)
Organizou por medo	1.019 (0.0173)		1.010 (0.0196)
Índice de apoio difuso		1.388*** (0.0407)	1.385*** (0.0407)
Índice de confiança institucional		3.025*** (0.0932)	2.994*** (0.0925)
Apoio à democracia sem partido		1.032 (0.0204)	1.033* (0.0204)
Apoio à derrubada violenta		1.037* (0.0199)	1.040** (0.0200)
Apoio à aumentar penas		1.027 (0.0198)	1.034* (0.0200)
Constante	0.586*** (0.0834)	0.484*** (0.0815)	0.483*** (0.0821)
var(Constante)	1.551*** (0.208)	1.849*** (0.348)	1.874*** (0.360)
Observações	17,418	17,418	17,418
Número de grupos	22	22	22
Log Likelihood	-10693	-8572	-8555

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão nos parênteses.

A Tabela 3 mostra que a confiança interpessoal aumenta a chance de confiança na polícia tanto modelo micro atitudinal quanto no modelo completo. Nos dois casos, ter se organizado por medo do crime não apresenta significância estatística. Os índices de apoio difuso e de confiança institucional apresentam fortes efeitos em ambos os modelos em que foram inseridos. “Apoio à democracia sem partidos” somente apresentou efeito estatisticamente significativo no modelo completo, aumentando a chance de confiança na polícia em 3,4%. Por sua vez, o “apoio à derrubada por meios

violentos de governo eleito” aumenta a chance de confiança na polícia em todos os modelos em que a variável foi submetida e mostra que a confiança na polícia nos países da América Latina está associada a atitudes autoritárias. A variável de controle indicadora de vigilantismo, “apoio ao aumento das penas para reduzir a criminalidade”, favorece a confiança na polícia no modelo completo aumentando suas chances em 3,3% por desvio padrão, reforçando esta ideia.

Neste capítulo, apresentou-se as atitudes políticas, de cunho micro e macrossocial, apontadas como relevantes para a compreensão da variação do nível de confiança na instituição policial e testou-se o efeito destas variáveis na confiança na polícia, confirmando que tais atitudes estão correlacionadas com a confiança na polícia, ao menos no caso da confiança interpessoal e daquelas que indicam uma tendência autoritária. O capítulo seguinte apresenta e testa os aspectos institucionais, em ambos os níveis sociais, que explicam a confiança na polícia de forma endógena, ou seja, sem depender das atitudes dos indivíduos, supostamente variando apenas em função do seu próprio desempenho.

4 DESEMPENHO INSTITUCIONAL E CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA

A explicação institucional da confiança possui caráter endógeno, posto que ela não depende do contexto cultural ou do ambiente em que está inserida, mas da capacidade das próprias instituições em satisfazer as expectativas dos indivíduos a partir de sua atuação. Esta abordagem também é dividida em macrossocial e microssocial/individual, sendo a partir destas categorias que o capítulo está organizado. Primeiramente, apresenta-se as explicações institucionais microssociais da confiança, fundamentadas na avaliação das experiências individuais com as instituições ou agentes específicos e, em seguida, mostra-se aquelas macrossociais, que dependem da performance geral das instituições (MISHLER; ROSE, 2001).

4.1 Desempenho institucional microssocial na América Latina

O papel das instituições políticas em nível individual ou microssocial na explicação da confiança depende da experiência dos indivíduos e vizinhanças com a instituição e seus agentes. Trazendo a discussão para o objeto dessa tese, a confiança é vista como sinal positivo da qualidade da polícia no atendimento ao cidadão, o que reduziria a necessidade de imposições e uso da força em contextos democráticos (CAO, 2011; COSTA, 2004; HURST; FRANK; BROWNING, 2000; SKOGAN, 1984; TYLER; WAKSLAK, 2004).

Atividades policiais como investigação e controle criminal dependem da cooperação dos cidadãos. A confiança possibilita a colaboração voluntária e reduz, subjetivamente, o ônus de se acionar a polícia, aumentando a probabilidade de se registrar crimes e da participação de testemunhas nos inquéritos. Como os registros policiais servem de base para políticas de controle criminal, a confiança é percebida como indicador e também causa da eficácia institucional (KÄÄRIÄINEN, 2008; SKOGAN, 1984; TANKEBE, 2010; TYLER; FAGAN, 2008).

O Capítulo 2 mostrou que a polícia possui a atribuição social de controlar o crime. Como a definição de confiança adotada neste estudo pressupõe a coordenação entre as expectativas dos indivíduos com a atuação policial, ao se tornar vítima de crime, espera-se que o indivíduo deixe de confiar na instituição, que não teria cumprido

bem a função a ela atribuída. Esta tendência é confirmada por diversos estudos empíricos que demonstram que, além de ser diretamente vítima, conhecer pessoas vitimadas ou ter medo do crime, também diminuem a confiança na instituição policial em nível individual (GOLDSMITH, 2005; HERRMANN; MACDONALD; TAUSCHER; LAYTON, 2011; HURST; FRANK; BROWNING, 2000; HOWELL; PERRY; VILE, 2004; HUDSON, 2006; IVKOVIC, 2008; KOURY, 2002; MAGALHÃES, 2003; MYHILL; BEAK, 2008; OLIVEIRA, 2011; ROBERTS, 2007).

Para Moisés (2010b), confiar supõe conhecer a função institucional de longo prazo, segundo conteúdos éticos e normativos. No caso da polícia, significa acreditar que ela existe para garantir a segurança e a vida. Esta concepção reforça a percepção geral de que a polícia se consolidou como especialista em controlar o crime para garantir a segurança pública, e associa a confiança à percepção dos indivíduos de que ela cumpre bem esta função.

Silva e Ribeiro (2016) detectam que a vitimização reduz a confiança não apenas na polícia, mas também nas demais instituições da democracia, seja ela nova ou antiga, reduzindo o apoio a governos, partidos, justiça e congresso. De acordo com Cruz (2003), a incidência de crime reduz o apoio ao sistema, ao passo que, para Carreras (2013), a vitimização impacta negativamente o apoio político. A vitimização produz a percepção de que a instituição não é eficaz. Além da eficácia, a forma como a polícia se relaciona com os indivíduos também interfere no nível de confiança que recebe. A visibilidade do patrulhamento uniformizado, por exemplo, pode aumentar a sensação de segurança dos indivíduos, além de produzir o efeito de espantinho de potenciais atores delituosos (REINER, 2012, p. 91).

De acordo com Tyler (2005), a partir do que ele chama de confiança procedimental, além de conter o crime, a forma de interação com o cidadão também é importante. Atributos como cordialidade, polidez, preocupação, prestatividade, justiça, honestidade e profissionalismo devem ser considerados. Pela perspectiva instrumental, confia-se na polícia porque ela previne o crime e leva os ofensores à justiça. A confiança baseia-se, portanto, na utilidade institucional. Já pelo critério procedimental, espera-se que a função policial seja cumprida tratando os cidadãos com equidade, ética e retidão. Confia-se por perceber justiça e comportamentos eticamente aceitáveis (TYLER, 2005).

Ao testar a teoria da confiança procedimental, Avdija (2010) verifica que as atitudes dos cidadãos frente a polícia são determinadas pelo tipo de contato que é estabelecido. Quando o cidadão procura a polícia, a tendência é que a confiança seja

positiva, mas, quando o cidadão é abordado por ela, parado em uma blitz ou investigado, a tendência é que seja negativa. Essa tendência também é testada e confirmada por Silva e Beato (2013). Em geral, quando o indivíduo inicia voluntariamente o contato, a confiança aumenta; mas, quando é a polícia quem toma a iniciativa, a confiança diminui. Em parte, isso se dá pela natureza do trabalho policial que costuma intervir em conflitos e tem a legitimidade para usar a força. Entretanto, outra parte, ocorre por despreparo dos agentes, ou mesmo, por estes não atuarem com justiça nos procedimentos (SILVA; BEATO, 2013; ZILLI; COUTO, 2017).

Conclui-se que, em nível individual, ser vítima, é compreendido como ineficácia policial e reduz a confiança na polícia. Além disso, a integridade dos agentes e seu respeito à lei são levados em conta para se estabelecer ou não a confiança. Passa-se, adiante, a observar que elementos de alcance mais amplo, de abrangência nacional ou continental, influenciam a confiança na polícia na América Latina.

A confiança na polícia, explicada por fatores institucionais em nível microsocial, depende da experiência dos indivíduos com a instituição e seus representantes. Além disso, é necessário que a instituição cumpra a função a qual é socialmente designada a cumprir, no caso da polícia, controlar o crime (FOUCAULT, 2008; KÄÄRIÄINEN, 2008; MENKE; WHITE; CAREY, 2002; SKOGAN, 1984; TANKEBE, 2010; TYLER; FAGAN, 2008). Dessa forma, observa-se a capacidade da polícia para controlar o crime e, se isso é feito dentro do padrão do Estado de Direito, de forma íntegra e de acordo com a lei, para analisar seu desempenho institucional.

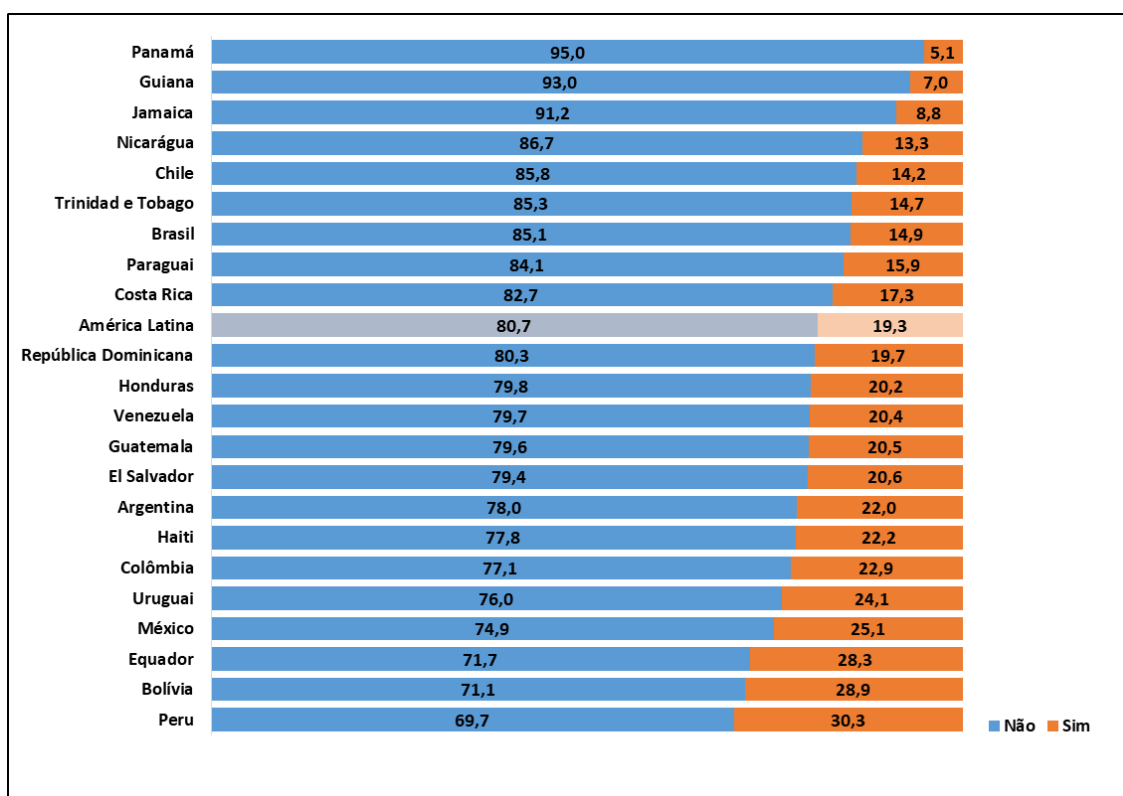
Um dos principais instrumentos de avaliação da polícia é a pesquisa de vitimização. Como a maior parte dos crimes não é registrado nos órgãos oficiais, há o que se chama de cifra oculta, que é a parte não identificada das transgressões criminais pelas instituições formais (CAETANO; RIBEIRO; YEUNG; GHIGGI, 2020). Dessa forma, o meio mais eficaz de mensuração da incidência de crimes são as pesquisas amostrais de vitimização e não os registros policiais, que medem apenas a criminalidade detectada por essa instituição. Além de estimar a incidência de crime com maior consistência, estas pesquisas também avaliam o desempenho das polícias.

Se a principal atribuição social da polícia é controlar o crime, a vitimização deve ser considerada um indicador de seu desempenho. Ou seja, quando a incidência é baixa, significa que a polícia é efetiva na prevenção do delito e quando é alta é ineficaz. O LAPOP (2012) abrange esta dimensão e identifica se a polícia do bairro ou vizinhança,

âmbito microssocial, atua segundo a legalidade inerente ao Estado Democrático de Direito.

A vitimização por crime, a partir do LAPOP (2012), é medida através da pergunta “VIC1EXT. Agora mudando de assunto, o(a) sr./sra. foi vítima de algum tipo de crime nos últimos doze meses? Ou seja, você foi vítima de agressão física, assalto, roubo, sequestro relâmpago, fraude, chantagem, extorsão, ameaças violentas ou qualquer outro tipo de crime nos últimos doze meses?” As respostas, (1) Sim e (2) Não, foram recodificadas para (0) Não e (1) Sim. O Gráfico 13 mostra o percentual de vitimização por país.

Gráfico 13 - Vitimização por crime por país (%)



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

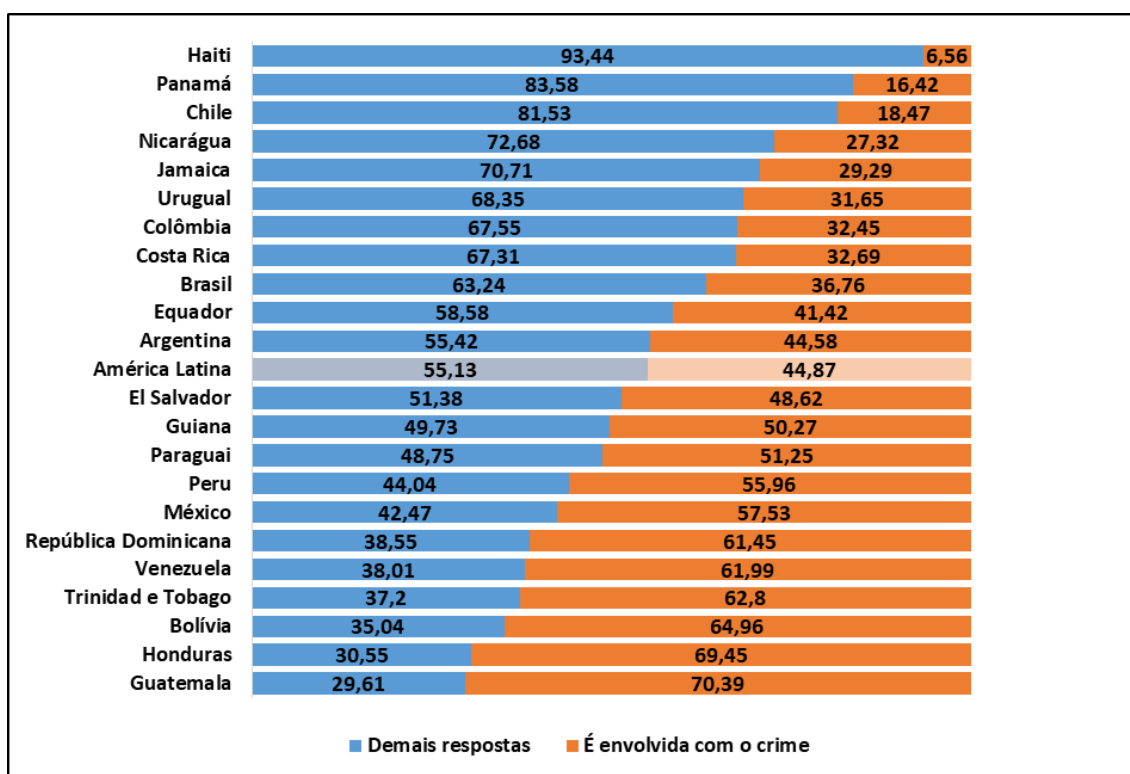
Nota: adaptado de Lapop (2012).

O Gráfico 13 mostra que 19,3% dos latino-americanos foram vitimados nos doze meses anteriores à pesquisa por algum tipo de crime. As maiores incidências foram no Peru (30,3), Bolívia (29,9), e Equador (28,3). As menores ocorreram no Panamá (5,1), Guiana (7,0), e Jamaica (8,8).

No âmbito da vizinhança, o LAPOP (2012) identifica se a polícia atua de acordo com a lei através da questão “AOJ18. Algumas pessoas dizem que a polícia deste bairro (povoado) protege as pessoas dos criminosos, enquanto outras dizem que é a polícia que está envolvida com o crime. O que o(a) sr./sra. acha?”. As categorias de resposta foram (1) A polícia protege as pessoas do crime, (2) A polícia está envolvida com o crime e (3) Nenhuma, ou as duas coisas. Como aqui o principal objetivo é verificar se o desrespeito à lei pela polícia, no caso o seu envolvimento com o crime, impacta na confiança na polícia, as respostas foram recodificadas da seguinte forma: (1) Está envolvida com o crime e, (0) Demais respostas¹⁶. Esta variável identifica se a polícia realmente contribui para o cumprimento da sua função social em âmbito local ou se atua em sentido contrário. O gráfico 13 mostra o percentual das respostas consolidadas por país. O Haiti (6,56%), Panamá (16,42%) e Chile (18,47%) são os países em que a polícia é percebida como instituição que menos se envolve com o crime Bolívia (64,96%), Honduras (69,45%) de Guatemala (70,39%) são onde mais se suspeita que a polícia está envolvida com o crime, logo, em atividades ilegais que não se adequam ao Rule of Law. O Gráfico 14 indica que 44,87% dos latino-americanos consideram que a polícia do seu bairro está envolvida com o crime.

¹⁶ É necessário ponderar que a análise das respostas a esta pergunta do LAPOP (2012) não ocorreu de forma ideal. Afinal de contas, “Nenhuma” ou “As duas coisas”, são distintas e não deveriam compor a mesma categoria de resposta. Excluir a variável traria prejuízos à mensuração do conceito de desempenho institucional microssocial e excluir a categoria dúbia provocaria redução da amostra. Por isso, a melhor forma de lidar com este problema foi ser exigente com a categoria “a polícia é envolvida com o crime” isolando-a das demais respostas. Os testes presentes na tese confirmam que esta categoria, comparada com as demais, tem efeito negativo consistente na confiança na polícia, o que justifica sua manutenção nos modelos apresentados tal como foi operacionalizada.

Gráfico 14 - Envolvimento da polícia com o crime por país (%)



n=17.418

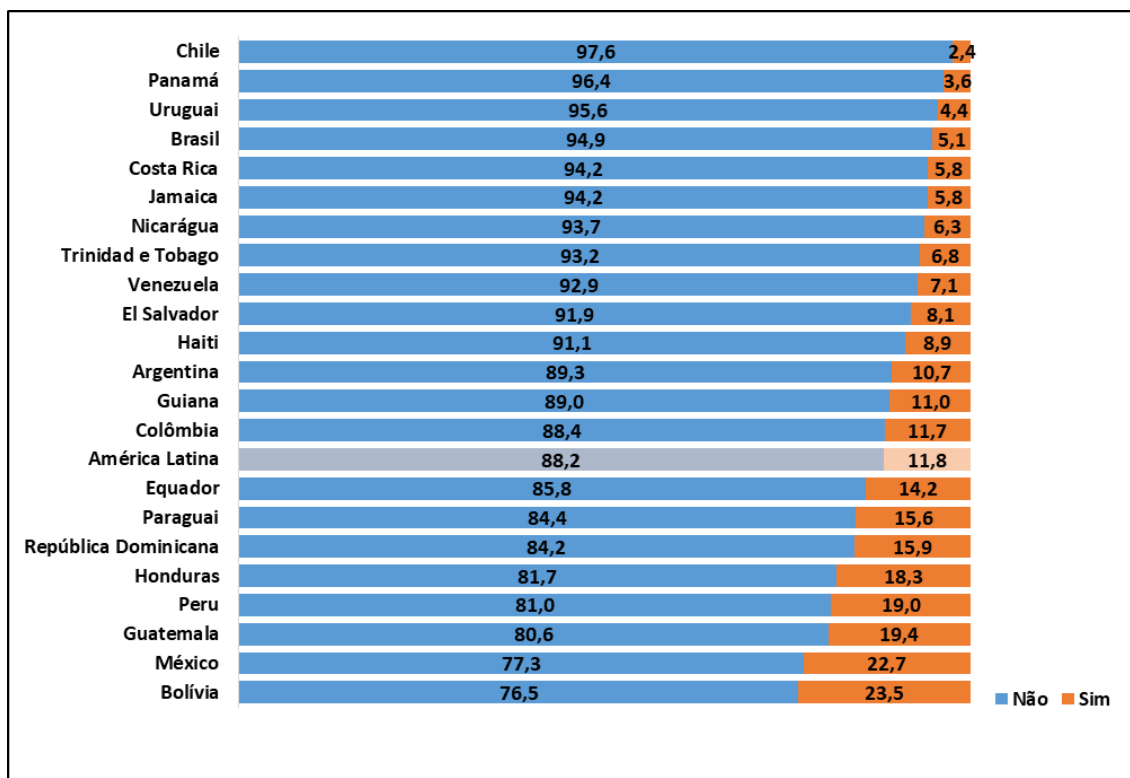
Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Estes dados demonstram que a polícia na América Latina, em grande parte, além de atuar na direção contrária do que se espera por sua atribuição social, descumpra a lei e se distancia-se do Estado Democrático de Direito. Interessante notar que isso ocorre com mais intensidade em um dos países mais democráticos da América Latina (Trinidad e Tobago), ao passo que os entrevistados em países não democráticos, como Haiti e Nicarágua, respondem que a polícia protege as pessoas. Essa aparente incoerência, entretanto, não impede que boas democracias no contexto da região estudada, como Uruguai, Chile e Costa Rica, apresentem, relativamente, boas classificações neste quesito.

Por fim, a última variável de desempenho institucional em nível microsocial identifica se o indivíduo foi vítima de tentativa de suborno, por parte da polícia, nos últimos doze meses, através da pergunta “EXC2. Algum policial pediu ao (à) sr./sra. uma propina (suborno) nos últimos 12 meses?”. As respostas foram (0) Não e (1) sim. Esta variável também é um indicador do grau integridade praticado da polícia. O Gráfico 15 mostra que 11,8% dos latino-americanos foram vítimas de corrupção policial até doze meses antes de serem entrevistados. A maior incidência ocorreu na Bolívia (23,5), seguida por México (22,7) e Guatemala (19,4). Entretanto, há países onde esse percentual é muito baixo como o Chile (2,4), Panamá (3,6) e Uruguai (4,4).

Gráfico 15 - Vitimização por corrupção policial por país (%)



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Os dados apresentados nesta seção mostram a vitimização por crime sofrida pelo entrevistado, o envolvimento da polícia com o crime e a prática de corrupção. Estas variáveis indicam se a polícia está sendo eficaz em garantir segurança aos indivíduos e, também, se pratica atividades ilegais que contrariam o *Rule of Law*. Portanto, atuam como indicadores microsociais do desempenho institucional. É necessário, agora, assegurar que estes indicadores de desempenho institucional de nível microsocial não

estejam sendo enviesados pelas características demográficas dos indivíduos pesquisados. Para isso, é necessário considerar, no presente estudo, este conjunto de variáveis como controles. A literatura possibilita identificar pelo menos cinco abordagens sobre como a confiança na polícia é impactada por variáveis desta natureza (AVDIJA, 2010; BROWN; BENEDICT, 2002; MYHILL; BEAK, 2008; OLIVEIRA, 2011; TYLER, 2005; TYLER; MACGRAW, 1986).

A primeira abordagem sobre o impacto das variáveis sociodemográficas na confiança na polícia analisa os diferentes níveis de riqueza individual através do efeito da renda, status socioeconômico ou classe social (BROWN; BENEDICT, 2002; MACDONALD; STOKES; RIDGEWAY; RILEY, 2007). Macdonald, Stokes, Ridgeway e Riley (2007), assim como Weitzer e Tuch (2004), dizem que o status socioeconômico ajuda as pessoas a perceberem o tratamento da polícia como desleal e injusto. A afluência financeira diminui a chance de um tratamento repressivo por parte da polícia, enquanto garante a possibilidade de se ter um pensamento crítico sobre ela, sem colocar em risco a própria segurança. De acordo com Sung (2006), para as classes médias, o bom policiamento é o que mantém o *status quo* e suprime as atividades criminais; enquanto que, para as classes baixas e minorias étnicas, o bom policiamento está associado a contenção e retidão individual dos oficiais. Para os seguimentos dominantes, o esperado é que ocorra a manutenção da ordem enquanto os mais impotentes esperam liberdade e respeito.

A segunda abordagem analisa o impacto das características demográficas através da idade e do gênero. O efeito positivo da idade sobre a confiança na polícia certamente é o que tem os resultados mais coerentes. Em geral, os jovens se envolvem mais com situações de conflito com a polícia, o que se reduz com o passar do tempo, o que cria uma relação positiva entre idade e confiança na instituição, conforme Brown e Benedict (2002), Hurst, Frank e Browning (2000), Myhill e Beak (2008), Oliveira (2011), Skogan (1984), Oliveira (2011), Silva e Beato (2013). Quanto ao gênero, ainda que não se tenha impactos tão bem definidos, ser mulher tende a exercer efeito positivo na confiança policial (AVDIJA, 2010; BROWN; BENEDICT, 2002; CAO, 2011; HUDSON, 2006; MYHILL; BEAK, 2008; OLIVEIRA, 2011). Uma explicação recorrente para a maior tendência de as mulheres terem percepção positiva da polícia é o fato de se envolverem menos em situações que geram confrontos e repressão. Portanto, o efeito da variável gênero segue a mesma lógica da idade.

A terceira abordagem parte do princípio de que o padrão de contato da polícia com os indivíduos varia segundo a construção de um tipo ideal de criminoso. Ser abordado por policiais, ou seja, ter um contato compulsório com a polícia, reduz a confiança ao passo que a iniciativa de procurá-la pressupõe relação de confiabilidade. Dessa forma, aspectos como idade, renda e raça não são importantes por si só, mas também por ajudarem a compor um perfil que expõe minorias, inclusive étnicas, a uma maior vigilância e abordagem policial. A maior repressão sobre jovens pobres, integrantes de minorias étnicas, produz como consequência a tendência de esses grupos confiar menos na polícia. A desconfiança resulta do tipo de contato entre a polícia e grupos minoritários. Por causa do tipo de crime que a polícia combate com mais frequência e intensidade, além do perfil social que é visto como criminoso, os homens, jovens e negros são mais expostos a abordagens policiais e tendem a confiar menos na polícia (AVDIJA, 2010; BROWN; BENEDICT, 2002; HERRMANN; MACDONALD; TAUSCHER; LAYTON, 2011, 2011; HUDSON, 2006; HURST; FRANK; BROWNING, 2000; IVKOVIC, 2008; MYHILL; BEAK, 2008; RIBEIRO; VILAROUCA, 2020; TAXMAN; BYRNE, 2005; TYLER; JACKSON; MENTOVICH, 2015).

A quarta abordagem também leva em conta a relação das minorias com a polícia, porém, ela não promove um desenvolvimento conceitual e teórico mais abrangente, ao analisar como a percepção dos grupos sobre o tratamento justo da polícia explica sua confiança a partir da teoria da justiça ou justiça procedimental. Especialmente propagada por Tom Tyler e seus colaboradores, esta abordagem tem participação intensa nos estudos de confiança na polícia e outras instituições de controle ao tentar elucidar o mecanismo de funcionamento da legitimidade, da obediência à lei e às autoridades (ALALEHTO; LARSSON, 2016; BERTHELOT; McNEAL; BALDWIN, 2018; BOLGER; LYTTLE; BOLGER, 2021; BOTTOMS; TANKEBE, 2012; FAGAN, 2008; FRANK; SMITH; NOVAK, 2005; HOWELL; PERRY; VILE, 2004; MURPHY; CHERNEY, 2011; MURPHY; MAZEROLLE; BENNETT, 2014; SCHULENBER; CHENIER; BUFFONE; WOJCIECHOWSKI, 2017; TANKEBE, 2010; TAXMAN; BYRNE, 2005; TYLER, 2005; TYLER; MACGRAW, 1986; VAN CRAEN, 2012; WEITZER; TUCH, 2004; ZANETIC, 2017).

Desde 1986, o conceito de justiça procedimental tem presença marcante na agenda de pesquisa de Tom Tyler ao buscar compreender a razão de pessoas com desvantagens sociais obedecerem às leis. A explicação proposta está no processo de

socialização e na introjeção das normas e princípios. Do ponto de vista instrumental, as pessoas esperam que a instituição cumpra a sua função, no caso da polícia, que garanta a segurança, portanto, isto pode ser visto como vantajoso. Do ponto de vista normativo, o esperado é que ao cumprir a função designada, atue com equidade, o que tem um conteúdo subjetivo (SCHULENBER; CHENIER; BUFFONE; WOJCIECHOWSKI, 2017; TYLER; MACGRAW, 1986).

Bottoms e Tankebe (2012) reconhecem o impacto da obra de Tom Tyler na criminologia e a ênfase que ele dá ao aspecto psicossocial quanto à conformação dos indivíduos às leis e às autoridades. Este conteúdo normativo é dividido entre moralidade pessoal (o que as pessoas acham certo ou errado); e legitimidade (se as autoridades de controle e aplicação da lei atuam de forma justa e equânime). Nesta perspectiva, trata-se de compreender se as pessoas obedecem mais por acreditar que as autoridades legais são legítimas (por uma avaliação normativa) do que pelo risco de punição (numa visão pragmática). Se os indivíduos percebem as ações dos policiais como justas, compartilham e se conformam com a mesma visão dentro de um grupo.

Por outro lado, comportamentos de agentes, que grupos específicos percebem como injustos, a partir de seu prisma de valores, impactam negativamente a legitimidade e a confiança policial. Por isto, a forma de atuação e tratamento ganha muita relevância. Características como transparência, capacidade de ouvir, a qualidade das decisões tomadas quanto à capacidade técnica e de cumprimento das regras, tratamento respeitoso e equânime, neutro, honesto, digno, sintetizam os componentes da justiça procedimental (ZANETIC, 2017).

A partir desta abordagem, a confiança policial é menos relacionada às questões estruturais, econômicas ou culturais, como apresentados nas sessões iniciais do capítulo, mas à forma como os agentes se relacionam com as pessoas ou os grupos. Ainda que sejam levados em conta a partir do tratamento que as pessoas recebem, o foco não está nas características individuais ou sociais. A confiança ocorre quando os cidadãos enxergam que a polícia é honesta e competente e, especialmente, justa (TYLER, 2005). A quinta abordagem da explicação da confiança na polícia a partir de indicadores sociodemográficos analisa a relação da idade, religião, estado civil, escolaridade e ter ou não filhos com as atitudes políticas. Ser mulher, ser casado, empregado e religioso têm efeito positivo sobre a confiança enquanto ter mais renda, menos idade e mais escolaridade impacta negativamente a confiança policial. Esta abordagem está inserida em processo amplo de modernização econômica e socialização democrática, que

considera que o desenvolvimento econômico traz consigo valores de maior autonomia e crítica às instituições tradicionais reduzindo a confiança (CAO; ZHAO, 2005; CAO, 2011; KWAK; SAN MIGUEL; CARREON, 2012; BROWN; BENEDICT, 2002; MACDONALD; STOKES; RIDGEWAY; RILEY, 2007). Cao e Dai (2006) identificam que aspectos relacionados à tradição, como ser religioso, casado e idoso, favorecem a confiança policial e possuem relação positiva com orientações conservadoras. Já aspectos associados à modernização possuem relação inversa. O Quadro 05 apresenta a síntese das variáveis demográficas que serão instrumentalizadas como variáveis de controle.

Quadro 5 - Síntese das variáveis sociodemográficas

Código LAPOP (2012)	Nível	Nome da Variável	Valores
Q5B	1	Importância da religião	0- Desimportante 1-Importante
ED	1	Escolaridade	0- Até ensino médio 1- Superior ou mais
Q1	1	Sexo	0-Homem 1-Mulher
Q2	1	Idade	Anos de idade
COLORR	1	Cor	0-Menor de 10 na escala 1-Igual ou maior de 10 na escala

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

A Tabela 4 apresenta os efeitos do desempenho institucional microssocial na confiança na polícia a partir de três indicadores, cada um isoladamente (modelos 1, 2 e 3) depois em conjunto (modelo 4) e, por fim, em conjunto e com o acréscimo das variáveis sociodemográficas como controle (modelo 5).

Tabela 4 - Modelos de fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional microssocial

Variáveis (padronizadas)	Model 1	Model 2	Model 3	Model 4	Model 5
Vítima de crime	0.845*** (0.0147)			0.895*** (0.0164)	0.904*** (0.0166)
Polícia envolvida com crime		0.529*** (0.00979)		0.539*** (0.0100)	0.540*** (0.0101)
Vítima de corrupção policial			0.797*** (0.0152)	0.848*** (0.0168)	0.862*** (0.0173)
Importância da religião					1.192*** (0.0225)
Anos de estudo					0.917*** (0.0173)
Mulher					1.028 (0.0179)
Idade					1.051*** (0.0191)
Cor preta					0.970* (0.0176)
Constante	0.588*** (0.0814)	0.556*** (0.0585)	0.584*** (0.0789)	0.549*** (0.0568)	0.550*** (0.0586)
var(Constante)	1.514*** (0.193)	1.267*** (0.0933)	1.485*** (0.180)	1.256*** (0.0891)	1.275*** (0.0964)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418
Número de grupos	22	22	22	22	22
Log Likelihood	-10729	-10149	-10700	-10087	-10014

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão nos parênteses.

Ter sido vítima de crime reduz em 15,5% a chance de se confiar na polícia por desvio padrão. Este percentual cai para 9,6% quando inseridas as demais variáveis de desempenho institucional microssocial e de controle. O envolvimento da polícia local com o crime reduz a chance de confiança na polícia em 46% no modelo 5 e apresenta efeitos próximos nos demais modelos que participa. Ser vítima de corrupção policial também reduz a confiança na polícia com efeitos semelhantes nos três modelos em que é inserida, reduzindo a chance de se confiar na polícia em 13,8% a cada desvio padrão. Quanto às variáveis de controle, considerar a religião importante aumenta a chance de confiança na polícia em 19,2%, enquanto cada desvio padrão dos anos de estudo reduz a

chance de confiança em 8,3%. Cada desvio padrão da idade aumenta a chance de confiança em 5% e a cor preta reduz em 3%. Ser mulher não apresentou significância estatística. A seção seguinte apresenta a abordagem macro institucional da confiança na polícia.

4.2 Desempenho institucional macrossocial na América Latina

Esta seção trata do papel dos aspectos institucionais de nível macrossocial na explicação da confiança na polícia na América Latina. Como visto, ter sido vítima de crime, ter uma polícia envolvida com o crime na sua comunidade e ser vítima de corrupção policial, afetam negativamente a confiança institucional. Já no contexto macrossocial, o desempenho do governo na promoção da segurança pública, as taxas de homicídios nacionais, o Estado Democrático de Direito e a qualidade da democracia devem ser observadas.

Ribeiro (2013) trata das limitações do policiamento, do ponto de vista político institucional, e questiona a possibilidade de existir democracia de qualidade com serviços policiais comprometidos. Esta abordagem é afinada com vários estudos que apontam para a mesma direção. Mesmo quando a forma de seleção dos governantes obedece aos procedimentos democráticos, outras dimensões da democracia, como a igualdade e o Estado Democrático de Direito, podem não ser atendidas.

Fala-se, portanto, em violência pluralista, democracia incompleta, sem cidadania, incivil, disjuntiva, híbrida, difícil, democracia eleitoral, entre outros termos que expressam um sistema institucional com falhas importantes no Rule of Law latino-americano comprometendo o policiamento democrático a partir da injustiça, violência e impunidade (ADORNO, 2013; ARIAS; GOLDSTEIN, 2010; CALDEIRA; HOLSTON, 1999; CRUZ, 2003; HOELSCHER, 2015; PINHEIRO, 2000; RIBEIRO, 2013; RODRIGUES, 2006; RODRIGUES; RODRÍGUEZ-PINZÓN, 2020; V-DEM, 2022; ZALUAR, 1993).

Para Caldeira e Holston (1999), o progresso heterogêneo de diferentes componentes democráticos dá origem ao fenômeno da democracia disjuntiva. Em outras palavras, há quase uma concorrência entre a democracia política e a violência sistemática comprometendo a cidadania. Com isso, tem-se a escalada dos crimes violentos e dos abusos policiais, criminalização dos pobres, apoio a medidas ilegais de controle, obstrução da legalidade e distribuição desigual dos direitos, que minam a

legitimidade das instituições de justiça. Ainda que não seja um regime autocrático, uma democracia eleitoral com as características mencionadas, possibilita um sentimento de insegurança maior do que no regime que precedeu. Por isso, propõe-se uma visão de democracia multidimensional que deve observar como as instituições asseguram seu componente civil e impedem as suas violações (CALDEIRA; HOLSTON, 1999).

Para Caldeira e Holston (1999), a institucionalização da democracia permite maior exposição aos crimes violentos, bem como à violência policial. Este processo pode levar a violência policial para níveis sem precedentes, tornando a instituição um dos principais agentes da violência. Estes autores focam sua análise no caso brasileiro, mas mencionam de forma genérica os países que deixaram de ser ditaduras na terceira onda de democratização, especialmente na América Latina. Para eles, várias forças policiais na região são historicamente corruptas, interligadas ao crime organizado e acostumadas a métodos de ação violentos e ilegais, conforme já foi mencionado no Capítulo 2, fatores que não se alteraram com a transição democrática. Neste cenário, as instituições democráticas destes países se mostraram ineficazes em conter assaltos, agressões, tiroteios, tráfico e dependência de drogas, violência no trânsito: ajudando a tornar o crime uma experiência cotidiana de muitas pessoas. Para lidar com essa questão, vários países passaram a usar as ações extrajudiciais, inclusive, com a extração de confissões por meio de tortura policial. Tudo isto incide em um tipo específico de democracia limitada ou, nas palavras de Caldeira e Holston (1999), democracia disjuntiva cujos componentes são crime violento, violência policial, descrédito judicial, privação da justiça e da segurança. Por esta análise, a tendência é que a polícia receba pouca confiança, em função de suas ações autoritárias e abusivas, incidência de tortura e alta letalidade policial.

O'Donnell (1993) apresenta um argumento semelhante em suas discussões sobre "cidadania de baixa intensidade" nas "áreas marrons das novas democracias". O crescimento dos indicadores de crime e violência é utilizado para justificar uma situação de "emergência criminal" e viabilizar o extrapolamento do uso da força legal do Estado. Dessa forma, recorre-se e legitima-se políticas de tolerância zero, também chamadas de *mano dura*. Esse processo abre caminho para que a dimensão do Estado Democrático de Direito mantenha-se como um elemento secundário, ou seja, mal estabelecido nas democracias da eleitorais da América Latina (ADORNO, 2013; ARIAS; GOLDSTEIN, 2010; CALDEIRA; HOLSTON, 1999; CRUZ, 2003; HOELSCHER, 2015; PINHEIRO,

2000; RIBEIRO, 2013; RODRIGUES, 2006; RODRIGUES; RODRÍGUEZ-PINZÓN, 2020; ZALUAR, 1993).

Ribeiro (2013) aponta três consequências para esse tipo de democracia, caracterizada pela limitação do *Rule of Law*, para a efetivação dos direitos civis. A primeira diz respeito a dificuldade de acesso às agências e a preferência pela solução privada dos conflitos, relacionados a proteção da vida, igualdade, liberdade e propriedade. Isso, inclusive, é resultado da percepção de que as instituições, sobretudo a polícia, não aplicam as normas legais. A segunda refere-se aos serviços jurídicos, que são caros, de difícil compreensão e acesso para os cidadãos de baixa escolaridade. A terceira refere-se à probabilidade de usos ilegítimos dos poderes do Estado e autoritarismo de seus agentes.

Cruz (2016) afirma que a análise dos altos níveis de violência na América Latina e no Caribe foca principalmente em fatores econômicos, variáveis culturais e na guerra às drogas. Entretanto, assim como Ribeiro (2013), considera necessário trazer o Estado para o centro analítico, ao perceber que os agentes públicos têm parcela de responsabilidade na escalada criminal, posto que estendem os limites do uso legal da força, ao tolerar e apoiar este tipo de atuação; e ao estabelecer parcerias com grupos criminosos e milicianos. Para a autora, contraditoriamente, a democratização abriu espaço para formas de contestação mais violentas, e o próprio Estado é um ator fundamental da violência, já que atua muitas vezes como sócio do crime e contribui para a corrupção e impunidade na região mais violenta do mundo, prevalecendo o que Pinheiro (2000) chama de (un)*Rule of Law*.

Logo, tem-se o paradoxo da onda de criminalidade na América Latina, a partir da década de 1980, coincidir com a transição democrática e o fim dos governos autoritários. Os países da região superam a fase de violência política, própria dos conflitos que pressionam o sistema político para a democratização, ao passo que ficam mais evidentes as contravenções cujas motivações são tipicamente pecuniárias (CRUZ, 2003).

Considerando os altos índices de violência nas jovens democracias, Silva e Ribeiro (2016) testaram se em uma democracia recente a variação da confiança na polícia é mais vulnerável aos índices de vitimização por crime do que em uma democracia mais institucionalizada. Os casos comparados no estudo foram EUA, democracia antiga, e Brasil, democracia recente. A vitimização por crime causa perda da legitimidade não apenas na polícia, como também nas demais instituições da

democracia nos dois contextos pesquisados, ocorrendo assim um efeito de contaminação dos níveis de confiança de uma instituição com outra. Destaca-se, no entanto, que essa contaminação se dá de maneira mais intensa no caso de democracia mais recente, ou seja, o Brasil.

Sung (2006) entende que as crescentes taxas de criminalidade geraram nostalgia da estabilidade do passado e desencadearam com sucesso a (re)militarização da polícia em alguns países da região que, desse modo, retomou as práticas de aplicação da lei opacas e irresponsáveis. De acordo com as experiências de transição, a eficácia da polícia, a partir de uma atuação estratégica e com respeito às leis, provavelmente se torna a primeira vítima diante dos conflitos civis no contexto democrático. Rodrigues (2006) também conecta esta discussão sobre democracia disjuntiva e o aumento do risco de ser vítima de crimes violentos após o fim do regime autoritário. Sugere que indivíduos com maior vulnerabilidade, como os que são minorias ou possuem baixo status socioeconômico, têm maior percepção do risco de sofrer violência. Isto restringe a participação desses indivíduos na esfera pública e impacta o desempenho dos governos em produzir responsividade, inclusive, pelo acesso desigual às instituições do sistema de justiça.

Assim, há muitos motivos específicos para que a confiança na polícia na América Latina seja impactada, a partir da abordagem institucional em nível macrossocial. Além do desempenho específico da polícia e das instituições de justiça no que se refere à segurança e ao Estado Democrático de Direito, a avaliação geral da democracia afeta a confiança nas instituições específicas. Quanto mais democrático, economicamente desenvolvido e igualitário for o país, maiores tendem a ser os níveis de confiança institucional, a despeito de Inglehart (1999) e autores afins terem visão divergente a esse respeito (ARANCIBIA, 2008; CARRERAS, 2013; MISHLER; ROSE, 2001; POWER; JAMISON, 2005).

Por ser um dos representantes governamentais mais onipresentes, a polícia tem a sua percepção ainda mais afetada pela avaliação do próprio governo, o que pode ser uma barreira para a melhoria dos níveis de confiança policial. Desta forma, fatores como a corrupção governamental impactam também a percepção da polícia. Em geral, a insatisfação com o regime, governo ou agências, diminui a confiança nas instituições, inclusive na polícia (HETHERINGTON, 1998; SILVA; BEATO, 2012; SILVA; RIBEIRO, 2016).

A integridade institucional e o padrão de atuação justo e equânime também são relevantes para a confiança que a instituição recebe. Para Arancibia (2008), a corrupção é o principal determinante da confiança nas instituições no nível dos países. Quanto maior é a sua incidência, menor tende a ser a confiança institucional, ao passo que quanto mais existe controle sobre ela, maior a confiança.

Países escandinavos possuem elevado nível de confiança policial, o que é frequentemente atribuído ao fato de as autoridades desta região serem consideradas honestas, ao passo que, a percepção de corrupção das autoridades em geral, prejudica a confiança na polícia nas democracias de países com um *Welfare State* menos desenvolvido. Este padrão também é encontrado na comparação das democracias tidas como avançadas com aquelas que são instáveis ou transicionais (IVKOVIC, 2008; VAN CRAEN, 2012).

Cruz (2015) analisa o impacto da má conduta policial (abuso ou corrupção) na sua legitimidade em países da América Central e identifica que isto afeta não apenas democracias em processo de consolidação, como El Salvador e Guatemala, mas também aquelas já consolidadas, como Costa Rica. As consequências também são negativas tanto para os governos específicos quanto para a sustentação das democracias em geral. Os resultados de Cruz (2015) demonstram que o impacto da má conduta policial extrapola os limites dos grupos, tal como pressupõe Tankebe (2010).

A partir da análise de 28 países, em um dos poucos estudos sobre o tema que leva em conta os indicadores de nível individual e nacional simultaneamente, Ivkovic (2008) encontrou relação positiva, e consistente, entre a percepção sobre a polícia e a qualidade da governança. Jang (2015), analisando dados de 49 países do WVS de 2009, encontrou, ainda, relação positiva entre confiança na polícia com a eficiência governamental.

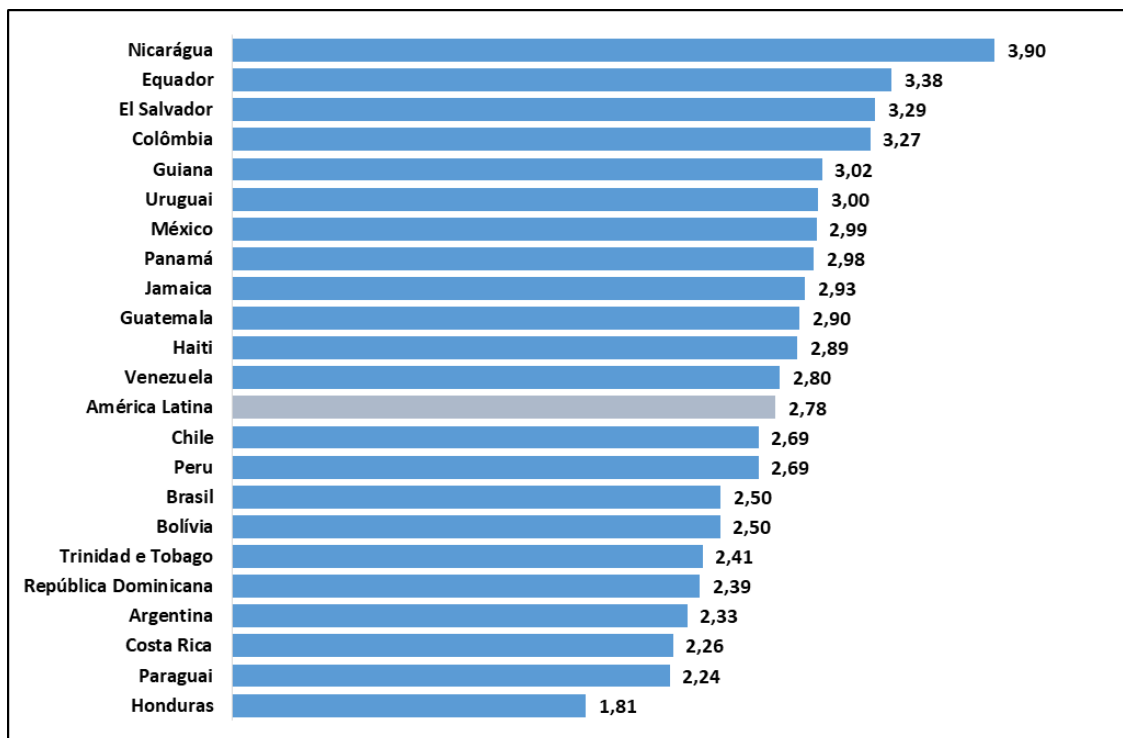
Em síntese, do ponto de vista institucional, as polícias da América Latina são autoritárias, enviesadas e não ou pouco colaboram para a consolidação do Estado Democrático de Direito na região. Além disso, são consideradas ineficazes no cumprimento de sua função de conter o crime e ofertar segurança. Elas são a expressão e uma das causas da baixa qualidade da democracia e fazem parte do sistema que coloca o Estado como protagonista da violência, numa região que já é considerada uma das mais violenta do mundo. Por esta visão, o desempenho e a forma de atuação da instituição explicam o seu nível de confiança.

Os indicadores institucionais que explicam a confiança na polícia em âmbito macrossocial nesta tese buscam contemplar a efetividade da polícia no controle do crime a partir da taxa de homicídio, capacidade dos governos em cuidar da segurança, funcionamento do Estado Democrático de Direito em que a polícia está inserida, considerada através do Índice *Rule of Law*, e o Índice de Qualidade Democrática.

Dessa forma, os indicadores de desempenho institucional macrossociais considerados, a partir dos dados selecionados para este estudo, são: eficácia do governo na promoção da segurança, Taxa de Homicídio, Estado Democrático de Direito, Qualidade da Democracia.

A eficácia do governo nacional em promover segurança é avaliada com a questão do LAPOP (2012) “N11. Até que ponto o(a) sr./sra. diria que o atual governo federal melhora a segurança do cidadão?” As respostas são uma escala de Likert que varia de 1 a 7 em que 1 significa nada e 7 significa muito. As respostas foram padronizadas para variar de (0) Nada a (6) Muito. A média das respostas obtidas após a recodificação foi de 2,78. Como o valor P encontrado no teste ANOVA da variável por país foi de 0,00, entende-se que a diferença entre os países é estatisticamente significativa. O Gráfico 16 mostra a média das respostas a essa pergunta por país.

Gráfico 16 – Concorda que o governo federal melhora a segurança (0-6)



n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

O Gráfico 16 mostra que não é necessário ser um país democrático para transmitir a percepção de que o governo promove a segurança dos cidadãos. Tanto que a Nicarágua (3,9) é o país, dentre os estudados, em que mais se acredita que o governo federal melhora a segurança, ao passo que Costa Rica (2,26) e Argentina (2,33) estão entre os que possuem as cinco piores médias de percepção sobre isso.

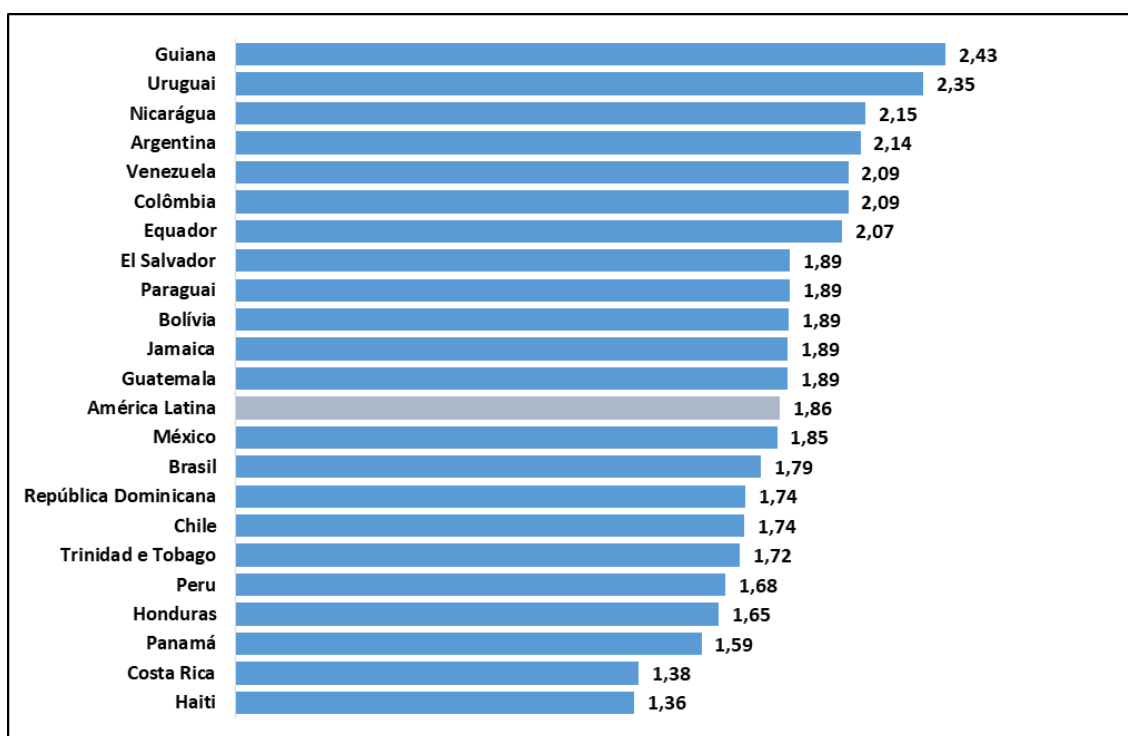
É possível que a confiança na instituição policial seja “contaminada” pela avaliação das instituições políticas, como o congresso, ou que incidência de situações críticas, como ser vítima de crime, prejudique a confiança na polícia juntamente com outras instituições que também podem ser responsabilizadas, reverberando em menor apego à democracia (SILVA; RIBEIRO, 2016). Daí a importância de controlar o efeito da variável que mede a atuação específica do governo em melhorar a segurança por uma variável de desempenho político, propriamente dita. O LAPOP (2012) avalia a performance do congresso nacional com a pergunta:

“M2. Agora falando do Congresso Nacional, e pensando nos SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS de forma geral, sem levar em consideração seus partidos políticos, o(a) sr./sra. acha que os senadores e deputados federais estão fazendo um trabalho? (1) Muito bom (2) Bom (3) Nem bom, nem mal (regular) (4) Mal (5) Muito mal (péssimo)?”. LAPOP (2012, sem paginação).

As respostas foram recodificadas e passaram a variar de 0 a 4, sendo que 4 é a avaliação mais positiva e 0 a mais negativa.

O Gráfico 17 mostra a média das respostas obtidas por país, já que o teste ANOVA encontrou o Valor P igual a 0,0541, estatisticamente significativo. A média da avaliação dos parlamentos latino-americanos é de 1,86. Os parlamentos mais bem avaliados são de Guiana (2,43), Uruguai (2,35) e Nicarágua (2,15). As piores avaliações são de Panamá (1,59) Costa Rica (1,38) e Haiti (1,36).

Gráfico 17 - Média da avaliação do congresso (0-4)



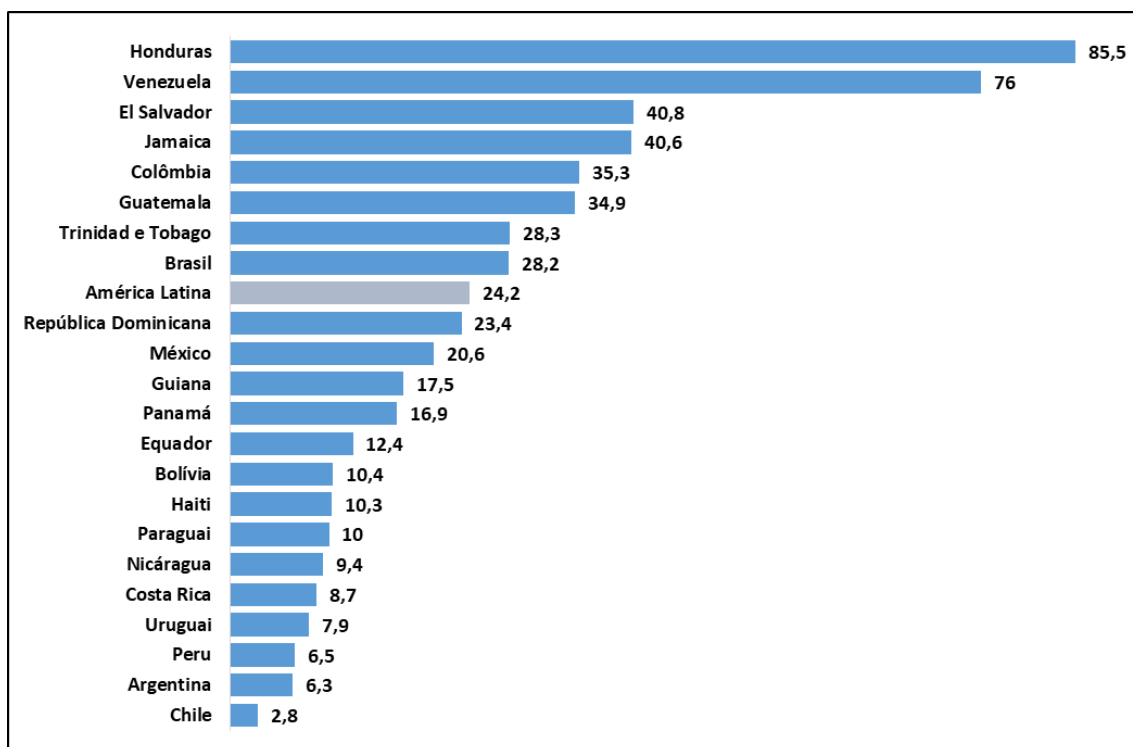
n=17.418

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Já está claro que grande parte dos países latino-americanos evidenciam dificuldades em cumprir a função de garantir segurança, o que pode impactar na confiança na polícia (CRUZ, 2003; RENNÓ, 2010; RODRIGUES, 2006). Ainda que o LAPOP (2012) faça o levantamento da vitimização por crime em nível individual, cabe identificar o impacto das taxas de crime nacionais na variável dependente. Dentre os dados oficiais de incidência de crime o que possui os registros mais confiáveis é a Taxa de Homicídio, que é padronizada e possibilita a comparação entre os países (UNODC, 2019). Por isso, é o principal indicador da incidência de crimes violentos. O Gráfico 18 mostra a taxa de homicídio dos países da América Latina no ano de 2012, segundo o Instituto Igarapé.

Gráfico 18 - Taxa de/ homicídio (por 100 mil habitantes) por país



n=22

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de Lapop (2012).

Dentre os 22 países pesquisados em 2012, apenas 6 tiveram taxas de homicídio que não se enquadram no nível epidêmico pelo critério da Organização Mundial de Saúde (OMS), que é de 10 mortes ou mais para cada 100 mil habitantes. Os países que apresentaram as menores taxas foram o Chile (2,8), Argentina (6,3) e Peru (6,5). Interessante notar que Nicarágua (9,4) e Haiti (10,3), que não são democracias, apresentam taxa semelhante a países que se colocam como os mais democráticos da região como o Uruguai (7,9) e a Costa Rica (8,7). Por outro lado, as não democracias Honduras (85,5) e Venezuela (76) figuram no topo da taxa de homicídio com números exorbitantes. Trinidad e Tobago, considerada uma democracia liberal pelo V-DEM, possui uma taxa de homicídio elevada (28,3).

Diante da ausência de outras informações mais precisas acerca da eficácia da polícia, a vitimização por crime em âmbito microsocial, e a taxa de homicídio, em âmbito macrossocial, funcionam como boas *proxys* do desempenho da polícia. Da mesma forma, as variáveis suborno policial e participação da polícia em atividades criminosas, ambas no âmbito microsocial, podem funcionar como *proxy* para se avaliar

o desempenho das polícias no que se refere ao respeito pelo Estado de Direito, conforme apresentado no tópico 4.1.

Além da eficácia da polícia em controlar o crime, a capacidade geral dos regimes políticos, no que se refere à governança e à produção de bem-estar, impactam a confiança nas instituições, inclusive, na polícia. Portanto, o desempenho econômico, os níveis de desigualdade e a qualidade da democracia, especialmente no que tange ao Estado Democrático de Direito, são variáveis relevantes (ARANCIBIA, 2008; CARRERAS, 2013; IVKOVIC, 2008; JANG, 2005; MISHLER; ROSE, 2001; POWER; JAMISON, 2005; VAN CRAEN, 2012).

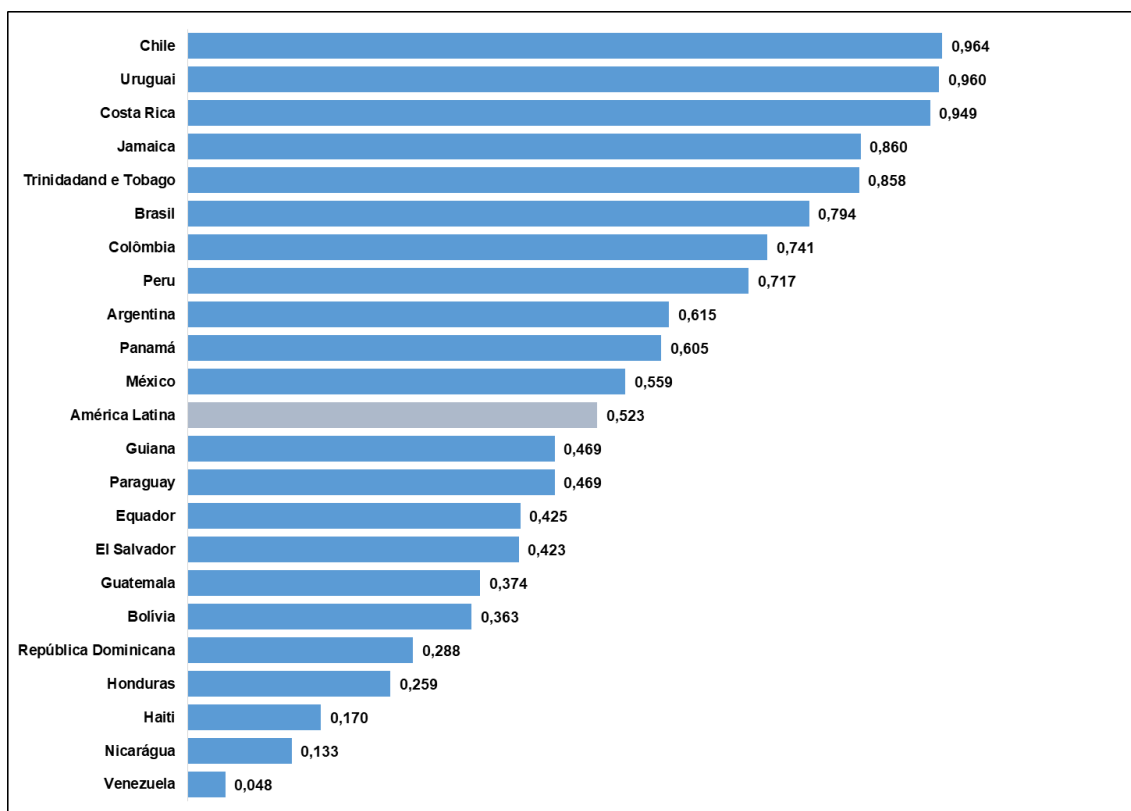
Do ponto de vista macrossocial é ainda mais difícil encontrar indicador adequado da atuação policial segundo o Estado de Direito. Dessa forma, o que contempla os países pesquisados e que mais se aproxima do objetivo da tese é *Rule of Law Index* do V-DEM (2012), índice que considera a atuação e a autonomia das instituições do sistema de justiça, do qual a polícia faz parte, o acesso à justiça, sua isonomia e equidade, ausência de determinações externas e de corrupção. Ademais, a inclusão do índice no modelo estatístico, permite saber o que pesa mais para a confiança na instituição policial, se as experiências mais específicas, que envolvem a instituição, ou a atuação do sistema de forma mais ampla, como o regime político mais ou menos democrático, bem como uma dimensão da democracia, caso do Estado Democrático de Direito.

Registra-se que o sistema de justiça inclui os tribunais, as promotorias, e as polícias, em suas diversas instâncias, cabendo destacar que a “força policial” é condicionante do Estado Democrático de Direito ao atuar como “porta de entrada” do sistema de justiça. É requisito do *Rule of Law* que a polícia “seja profissional, eficiente e respeitadora das liberdades e direitos individuais, legalmente garantidos, incluindo direito do devido processo legal” (DIAMOND; MORLINO 2005, p. xiv).

Os dados do V-DEM são consolidados combinando os moldes das respostas manifestas, que geram padrões sobre a característica avaliada, de acordo com a Teoria Bayesiana de Resposta ao Item (TRI). Eles são validados com o cálculo do Intervalo de Confiança (IC) de cada estimativa. Além disso, a técnica permite verificar o nível de confiabilidade de cada especialista, de modo que aqueles mais confiáveis tenham suas opiniões com mais peso nos índices. Todos os índices, inclusive o *Rule of Law*, estão ponderados matematicamente para variar entre 0 (mais autoritário) e 1 (mais democrático), o que permite comparar os países e regiões a partir do mesmo parâmetro.

O Gráfico 19 apresenta o Índice *Rule of Law* por país. Chile (0,964), Uruguai (0,960) e Costa Rica (0,949) apresentaram os melhores índices de *Rule of Law*. Os Piores são Venezuela (0,048), Nicarágua (0,133) e Haiti (0,170). A média da América Latina é 0,523, o que confirma a fragilidade de boa parte dos países da região quanto a esta dimensão da democracia ao passo que também mostra a diversidade da região e seus diferentes estágios de institucionalização.

Gráfico 19 - Índice Rule of Law por país



n=22

Fonte: O autor (2022).

Nota: adaptado do V-DEM (2012).

O V-DEM classifica os regimes políticos em quatro tipos. São eles: autocracias fechadas, autocracias eleitorais, democracias eleitorais e democracias liberais (LÜHRMANN; TANNENBERG; LINDBERG, 2018). Neste estudo faz mais sentido inserir no teste estatístico, além do Índice *Rule of Law*, o impacto do índice de qualidade democrática como variáveis independentes.

Passa-se então a explicar o Índice de Qualidade Democrática com vistas a agregar as dimensões qualitativas da democracia segundo Diamond e Morlino (2005). Estas dimensões são *Rule of Law*, Participação, Competição, *Accountability Vertical*,

Accountability Horizontal, Igualdade, Liberdade e Responsividade. Dentre elas, apenas a Responsividade não é considerada, em razão de o V-DEM não apresentar índice correspondente. Democracia Participativa, Democracia Igualitária, *Rule of Law*, *Accountability* horizontal e *Accountability* vertical do V-DEM coincidem com as dimensões propostas pelos autores. O índice de democracia eleitoral é utilizado como *proxy* da dimensão competitividade, considerando que este é o principal indicador da democracia na plataforma utilizada. Como *proxy* da dimensão “liberdade”, utiliza-se o índice de liberdades civis. O Quadro 6 apresenta as dimensões da qualidade da democracia e os índices originais correspondentes a cada dimensão.

Quadro 6 - Dimensões da qualidade da democracia e indicadores correspondentes

Dimensão (DIAMOND & MORLINO, 2005)	Indicador original correspondente (V-DEM, 2012)
1. Rule of Law	Rule of Law index
2. Participação	Participatory democracy index
3. Competição	Electoral democracy index
4. Accountability Vertical	Vertical accountability index
5. Accountability Horizontal	Horizontal accountability index
6. Igualdade	Egalitarian democracy index
7. Liberdade	Civil liberties index
8. Responsividade	-

Fonte: O autor (2022).

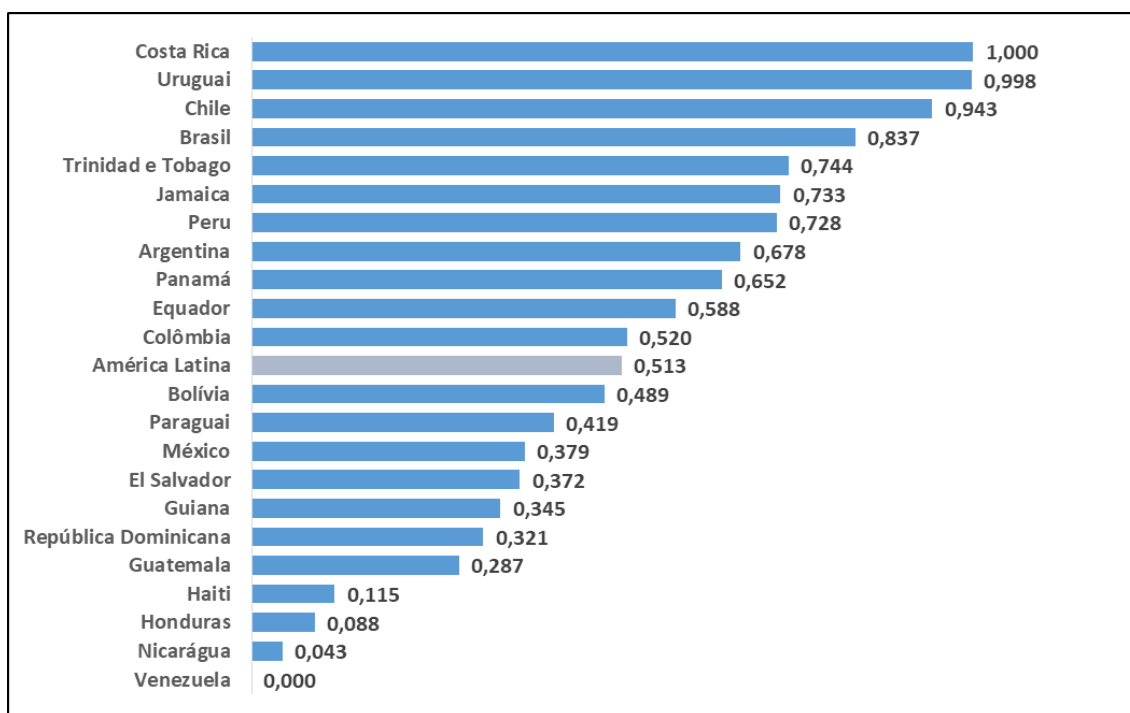
Nota: adaptado de Diamond e Morlino (2005) e do V-DEM (2012).

No caso específico da construção deste índice, por se tratar de uma análise fatorial exploratória, o método aplicado foi o de Análise dos Componentes Principais (ACP), recomendado quando as variáveis são mensuradas da mesma forma (RUMMEL, 1988). No caso, todas variam entre 0 e 1. Os fatores com valores acima de 0,7 são considerados consistentes, o que confirma que o fator pertence a variável proposta. A consistência do fator resultante também foi verificada pelo teste *Alfa de Cronbach*, sendo que os valores também podem variar entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior a confiabilidade de que o conjunto de variáveis mensuram o mesmo fenômeno (TAVAKOL; DENNICK, 2011).

O teste *Alfa de Cronbach* resultou no valor α de 0,974, o que significa que o fator, decorrente dos sete indicadores outrora apresentados é muito consistente. Após a extração do componente Qualidade Democrática houve uma padronização para que o

fator pudesse variar entre 0 e 1, da mesma forma que os indicadores do V-DEM. O índice foi aplicado ao ano de 2012, para cada país pesquisado, para ser compatível com a rodada do LAPOP (2012) que é utilizada nesta tese. O Gráfico 20 mostra a Qualidade Democrática por país.

Gráfico 20 - Índice Qualidade Democrática por país (0-1)



n=22

Fonte: O autor (2022).

Nota: adaptado de Diamond e Morlino (2005) e do V-DEM (2012).

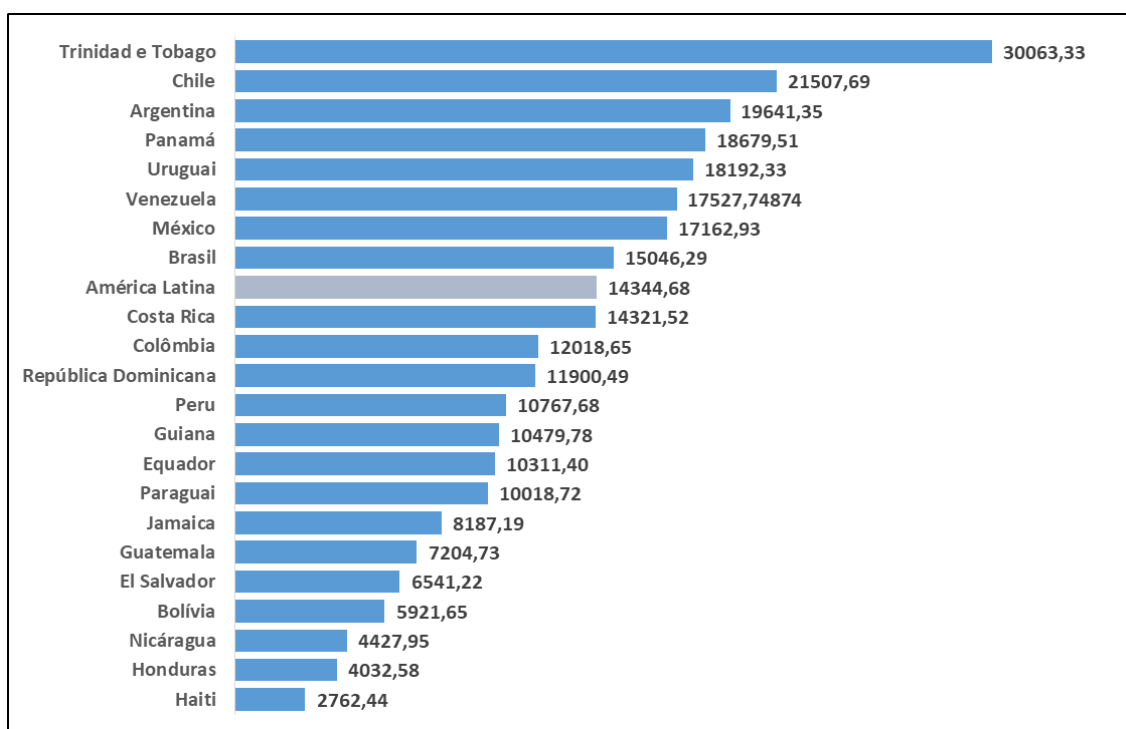
Estes resultados indicam que apenas três dentre os países pesquisados possuem Índice de Qualidade Democrática acima de 0,9 na região da América Latina, no ano de 2012 – Chile (0,943), Uruguai (0,998) e Costa Rica (1,000). Três países que não alcançam 0,1 no índice são Venezuela (0,000), Nicarágua (0,043), Honduras (0,088). O Haiti alcança apenas 0,115.

O passo seguinte é assegurar que o efeito da taxa de homicídio, do Índice de *Rule of Law* e da qualidade da democracia não sejam enviesados pelo nível de desenvolvimento econômico ou desigualdade dos países. Daí a importância de considerar estas variáveis como controles dos modelos estatísticos. O nível de desenvolvimento econômico de um país costuma ser avaliado através do Produto Interno Bruto (PIB) per capita. Este não é o único elemento que compõe o

desenvolvimento econômico, mas costuma a ter alta correlação com outras dimensões do fenômeno (CASALECCHI, 2016).

O Gráfico 21 apresenta o PIB per capita em dólares por ano dos países pesquisados, através de informações do World Bank sobre o ano de 2012 e mostra que Trinidad Tobago (30.063,33), Chile (19.641,69) e Argentina (19.641,35) são os três países de maior PIB Per Capta da região. Estes números são muito destoantes daqueles que possuem os piores indicadores, que são Nicarágua (4.427,95) Honduras (4,032,58) e Haiti (2.762,44). Estes países com pior desempenho estão distantes, inclusive, da média da América Latina, que é 14.344,68 dólares por ano.

Gráfico 21 - PIB per capita (dólares/ano)



n=22

Fonte: o autor (2022).

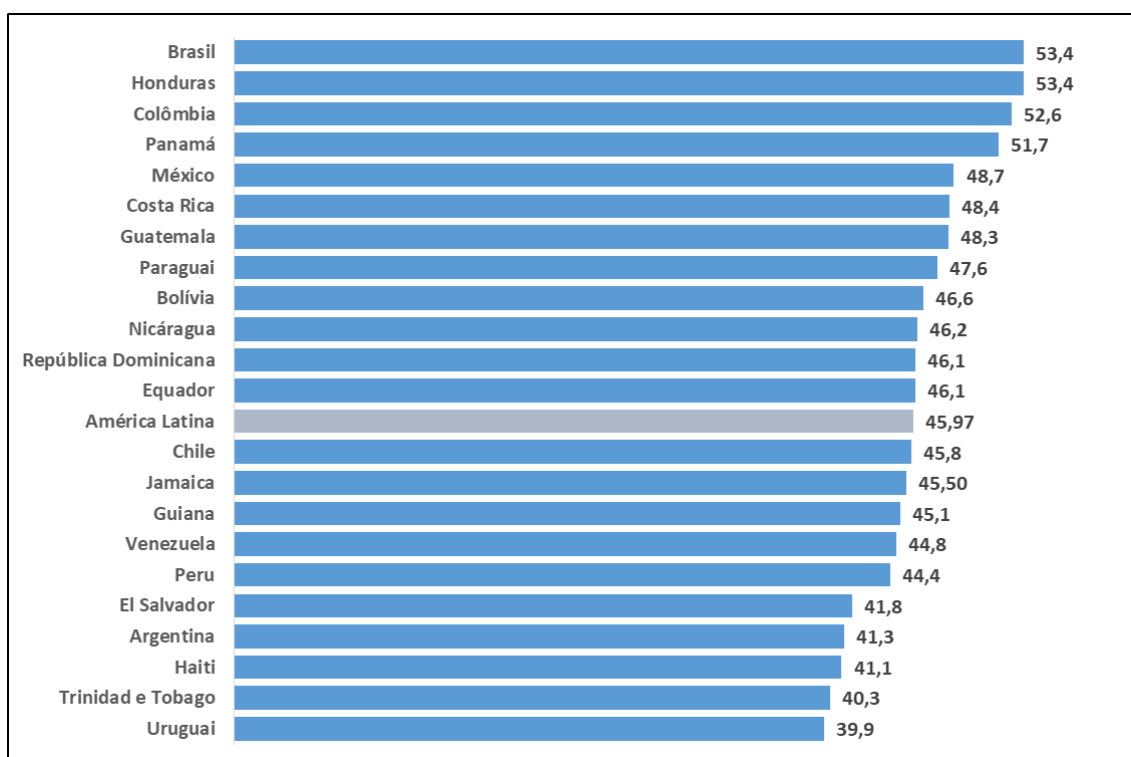
Nota: adaptado de World Bank (2012)¹⁷.

A diferença do PIB per capita entre os países latino-americanos já indica alto nível de desigualdade, mas não mostra a desigualdade existente dentro deles. Como a literatura apresentada no Capítulo 2 demonstra que há desigualdade de tratamento das polícias da América Latina a depender da avaliação socioeconômica que é feita dos

¹⁷ No caso da Venezuela o World Bank não mostrou informações no ano de 2012, por isso utilizou-se o dado de 2011.

cidadãos, é importante considerar o nível de desigualdade dos países. O Índice de GINI foi o escolhido por variar de 0, plena igualdade, a 100, máxima desigualdade. O Gráfico 22 mostra o índice de GINI por país. Os dados confirmam que a América Latina possui grande desigualdade, com uma média de 45,97 no índice. Os menores índices estão no Uruguai (39,9) e Trinidad e Tobago (40,3) e Haiti (41,1). Os piores casos são Colômbia (52,6), Brasil e Honduras, ambos com o mesmo valor (53,4).

Gráfico 22 - Índice de GINI por país (0-100).



n=23

Fonte: o autor (2022).

Nota: adaptado de World Bank (2012)¹⁸.

Como as variáveis que indicam o desempenho institucional macrossocial já foram apresentadas, cabe testar seus efeitos na confiança na polícia através do modelo de efeitos fixos por país, o que é demonstrado através da Tabela 5. Como foi feito nos testes anteriores, cada variável institucional foi inserida individualmente e, em seguida, foram testadas em conjunto e, por último, simultaneamente com as variáveis de controle pertinentes.

¹⁸ Não foram encontradas informações do GINI (2012) para alguns países. Nestes casos foram considerados o ano mais próximo de 2012 disponível: Guatemala e Nicarágua (2015); Chile (2013); Venezuela (2006); Jamaica (2004); Guiana (1998); Trinidad e Tobago (1992);

Tabela 5 - Modelo de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional macrossocial

Variáveis (padronizadas)	Mod. 1	Mod. 2	Mod. 3	Mod. 4	Mod. 5	Mod. 6	Mod. 7	Mod. 8
Governo melhora segurança	2.258*** (0.0442)				2.258*** (0.0442)	2.258*** (0.0442)	2.061*** (0.0421)	2.061*** (0.0421)
Taxa de homicídio		0.737** (0.0912)			0.754** (0.0953)	0.755** (0.102)	0.725** (0.102)	0.722** (0.109)
Índice Rule of Law			1.104 (0.152)		1.051 (0.132)		1.027 (0.146)	
Índice de qualidade da democracia				1.126 (0.154)		1.040 (0.141)		1.011 (0.160)
Avaliação de congresso							1.350*** (0.0272)	1.350*** (0.0272)
PIB per capita							1.042 (0.145)	1.047 (0.151)
GINI							1.064 (0.140)	1.065 (0.140)
Constante	0.552*** (0.0739)	0.596*** (0.0735)	0.586*** (0.0810)	0.587*** (0.0805)	0.553*** (0.0652)	0.554*** (0.0653)	0.547*** (0.0681)	0.548*** (0.0681)
var (Constante)	1.472*** (0.175)	1.389*** (0.140)	1.507*** (0.190)	1.501*** (0.187)	1.343*** (0.122)	1.345*** (0.123)	1.386*** (0.139)	1.387*** (0.140)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418
Nº grupos	22	22	22	22	22	22	22	22
Log Likelihood	-9775	-10775	-10777	-10777	-9772	-9772	-9658	-9658

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão nos parênteses.

A variável “o governo melhora a segurança” produz efeito positivo, estatisticamente significativo em todos os modelos em que participou, aumentando a chance de confiança na polícia em 106,5% no modelo 8, que é o mais completo. Por outro lado, a taxa de homicídio reduz a chance de confiança na polícia em 27,8%. Este resultado demonstra que, de fato, a confiança na polícia está associada à sua eficácia no controle do crime.

As variáveis independentes Índice de qualidade democrática e índice *Rule of Law*¹⁹ e, as variáveis de controle PIB e GINI, não apresentaram efeitos estatisticamente significantes. Já a avaliação do congresso aumenta a chance de confiança na polícia em 35%, demonstrando que a confiança na polícia é afetada pela avaliação do desempenho das instituições políticas que não lidam com a questão da segurança de forma tão direta. Resta saber o comportamento destas variáveis institucionais macrossociais em conjunto com as microssociais.

Os resultados da tabela 6 indicam que os indicadores de desempenho institucional sobre o controle do crime e garantia da segurança, micro e macrossociais, impactam a chance de confiança na polícia. Tanto ser vítima de crime, como não acreditar que o governo melhora a segurança, aumentam a chance de não se confiar na polícia, mesmo considerando a inserção das variáveis de controle. Da mesma forma, variáveis que indicam o descumprimento da lei pela polícia por envolvimento com o crime na localidade ou por pedir propina ao indivíduo reduzem a chance de confiança, mostrando que a atuação institucional realmente interfere na confiança depositada nas organizações policiais.

De acordo com Mishler e Rose (2005b), a performance institucional é o que mais importa na explicação da confiança institucional perto de variáveis atitudinais. Entretanto, os modelos com as variáveis indicadoras de atitudes e, também, os que apresentam as variáveis indicadoras de desempenho institucional, mostraram capacidade de explicar a chance de confiar na polícia. Uma vez que se confirmou a hipótese que ambas as abordagens, das atitudes e do desempenho institucional, são uteis para explicar a confiança na polícia, resta testar se a integração entre elas, ou seja, se uma explicação integrada, acrescenta algo na compreensão do fenômeno, como hipotetizado. Este é o objetivo do capítulo que segue.

¹⁹ O Índice de qualidade democrática e o Índice Rule of Law foram testados em modelos distintos pelo fato de a primeira variável ter como um dos componentes a segunda. Aplica-las em modelos separados foi necessário para evitar que o mesmo indicador, ainda que como parte de outro constructo, fosse inserido duas vezes no mesmo modelo estatístico, ou seja, de forma redundante.

Tabela 6 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por desempenho institucional micro e macrossocial

Variáveis (padronizadas)	Model 1	Model 2	Model 3	Model 4	Model 5	Model 6
Vítima de crime	0.904*** (0.0166)			0.903*** (0.0166)	0.933*** (0.0181)	0.933*** (0.0181)
Polícia envolvida com crime	0.540*** (0.0101)			0.540*** (0.0101)	0.574*** (0.0114)	0.574*** (0.0114)
Vítima de corrupção policial	0.862*** (0.0173)			0.858*** (0.0171)	0.894*** (0.0189)	0.894*** (0.0189)
Importância da religião	1.192*** (0.0225)			1.199*** (0.0224)	1.167*** (0.0232)	1.167*** (0.0232)
Anos de estudo	0.917*** (0.0173)			0.903*** (0.0163)	0.961** (0.0193)	0.961** (0.0193)
Mulher	1.028 (0.0179)				1.037** (0.0191)	1.037** (0.0191)
Idade	1.051*** (0.0191)				1.086*** (0.0209)	1.086*** (0.0209)
Cor preta	0.970* (0.0176)				0.983 (0.0187)	0.983 (0.0187)
Governo melhora a segurança		2.061*** (0.0421)	2.061*** (0.0421)		1.965*** (0.0415)	1.965*** (0.0415)
Avaliação do congresso		1.350*** (0.0272)	1.350*** (0.0272)		1.318*** (0.0274)	1.318*** (0.0274)
Taxa de homicídio		0.725** (0.102)	0.722** (0.109)		0.774** (0.0817)	0.770** (0.0872)
Índice Rule of Law		1.027 (0.146)			1.005 (0.107)	
Índice de qualidade democrática			1.011 (0.160)			0.995 (0.118)
PIB per capita		1.042 (0.145)	1.047 (0.151)		1.041 (0.108)	1.044 (0.112)
GINI		1.064 (0.140)	1.065 (0.140)		1.027 (0.101)	1.027 (0.101)
Constante	0.550*** (0.0586)	0.547*** (0.0681)	0.548*** (0.0681)	0.550*** (0.0589)	0.513*** (0.0478)	0.513*** (0.0477)
var(Constante)	1.275*** (0.0964)	1.386*** (0.139)	1.387*** (0.140)	1.277*** (0.0971)	1.196*** (0.0677)	1.196*** (0.0677)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418
Nº de grupos	22	22	22	22	22	22
Log Likelihood	-10014	-9658	-9658	-10020	-9136	-9136

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão entre os parênteses.

5 CONFIANÇA NA POLÍCIA NA AMÉRICA LATINA SEGUNDO A INTEGRAÇÃO DE ATITUDES POLÍTICAS E DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Em geral, explicações atitudinais e institucionais da confiança na polícia destacam seu papel positivo. Pela via das atitudes, a confiança nas instituições policiais tende a ser vista como sinal de coesão social, valores cívicos e adesão democrática. Pela via das instituições, tende a ser associada à eficácia no controle do crime, respeito ao *Rule of Law*, integridade, justiça, bom desempenho da democracia e da economia. Entretanto, pela explicação integrada que se propõe nessa tese, a confiança é resultado da avaliação do desempenho da polícia a partir do que se espera dela. É possível que cidadãos autoritários confiem em uma polícia autoritária e desconfiem de uma polícia que seja eficaz em proporcionar segurança, porém, não atue de acordo com as suas expectativas não democráticas. Inglehart e Welzel (2005), por exemplo, afirmam que a confiança nas instituições tradicionais, pré-democráticas e hierárquicas, tende a ser reduzida conforme valores condizentes com as instituições democráticas são disseminados. Assim, o caráter positivo da confiança e negativo da desconfiança merece uma análise mais atenta, a partir da interação entre as atitudes individuais e o desempenho institucional.

Esta concepção de Inglehart e Welzel (2005) tem afinidade com o argumento de Norris (1999) e Dalton (1999), que identificam que a crise global da confiança política pode servir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas, quando não acompanhadas de adesão ao autoritarismo e enfraquecimento dos princípios da democracia. Neste caso, representa ativismo democrático ou algo semelhante ao que Almond e Verba (1963) chamam de *eficácia subjetiva*, fundamental para o apoio ao sistema.

Esta concepção de Inglehart e Welzel (2005) tem afinidade com o argumento de Norris (1999) e Dalton (1999), que identificam que a crise global da confiança política pode servir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas, quando não acompanhadas de adesão ao autoritarismo e enfraquecimento dos princípios da democracia. Neste caso, representa ativismo democrático ou algo semelhante ao que Almond e Verba (1963) chamam de *eficácia subjetiva*, fundamental para o apoio ao sistema.

Já Eckstein (1988), guardava cautela quanto às expectativas geralmente positivas e também quanto às mudanças sociopolíticas que pudessem ser geradas pela cultura. Para o autor, os culturalistas tendiam a fugir da missão de explicar as mudanças políticas, aceitando o pressuposto da continuidade. Consideravam, portanto, que a continuidade política fosse o estado normal. Isso ocorre porque o postulado principal do culturalismo, segundo Eickstein (1988), é a ação orientada. Atores não respondem por situações, mas orientações. Nesta direção, indivíduos que confiam nas instituições possuem orientações favoráveis a democracia. Esse postulado é questionado nessa tese, seguindo a premissa de que indivíduos não são exclusivamente orientados pela cultura. A qualidade das atividades desempenhadas pelas instituições atua como potencializadores das orientações culturais.

Também é importante pontuar que a expectativa de continuidade pode ser favorável ao autoritarismo, a despeito da democracia, em contextos não democráticos. Afinal, experiências autoritárias são comuns no processo de socialização em diversos ambientes, muitas vezes na família e na escola. Logo, a perspectiva cultural ao adotar normativamente os preceitos democráticos, acreditando que a confiança seja um sinal de vitalidade democrática, ignora que os indivíduos podem ter orientações e expectativas autoritárias (EICKSTEIN, 1988).

Até mesmo Putnam (1993), que tem uma percepção virtuosa da confiança, ao comparar as regiões mais cívicas com as menos cívicas da Itália, diz que, nestas últimas, em função de menor autodisciplina, os cidadãos apelam com mais frequência para as forças policiais, ou seja, necessitam mais da imposição da ordem através da força do que as regiões mais cívicas, o que tem efeitos colaterais na legitimidade policial. Além disso, o que motiva o maior acionamento da polícia é a desordem e não a confiança.

A mistificação do conceito de confiança, da qual Robert Putnam é um dos principais influenciadores, permitiu que uma importante premissa apresentada por um dos teóricos fundadores do campo da cultura política, Easton (1965), fosse ignorada. Trata-se da premissa de que instituições sofrem pressões do contexto no qual estão inseridas, sendo que essa pressão é aliviada à medida que as instituições são capazes de atender as expectativas contextuais, ou seja, segundo sua capacidade de serem responsivas.

Dahl (1997) afirma que o processo de poliarquização demanda cada vez mais responsividade. Ou seja, deve atender cada vez mais as preferências dos cidadãos. Entretanto, a responsividade não é um elemento exclusivamente institucional, tampouco

atitudinal. Assim como a confiança, a responsividade depende da coordenação da atuação das instituições com as expectativas dos indivíduos. Easton (1965) diz que o apoio ao regime depende da relação entre inputs (demandas) e outputs (respostas). A percepção do conceito de confiança predominantemente associado a princípios cívicos e bom desempenho costuma desconsiderar a ideia de responsividade ou, ao menos, um componente essencial do seu processo, que é a expectativa sobre o desempenho institucional. Assim, se parte dos cidadãos possuem atitudes autoritárias eles tenderão a apoiar e a confiar em instituições que atuam segundo seus ideais.

Embora Easton (1965) já apresentasse a premissa de que o contexto exerce pressão sobre o sistema, de modo geral, quando se trata da confiança política, pouco se diz a respeito da diversidade e divergência entre as demandas sociais. Mas, quando se trata de políticas públicas específicas, as expectativas divergentes são notadas e o que os cidadãos esperam de alguma instituição raramente é consenso.

A partir da noção de déficit democrático, Norris (2011) entende que o apoio institucional resulta da diferença entre as expectativas e a proporção delas que as instituições conseguem satisfazer. Desse modo, instituições de baixo desempenho, em contexto de baixas expectativas, podem receber maior confiança do que aquelas que, mesmo tendo desempenho razoável, se encontram em ambiente de expectativas elevadas. Por essa via, Ribeiro e Silva (2016) explicam o fato de a polícia brasileira ter nível de confiança superior à dos EUA, mesmo o Brasil apresentando altas taxas de homicídio e taxas letalidade policial seis vezes superior. Os brasileiros confiariam mais por se encontrarem em um estágio anterior da socialização democrática e da crítica institucional.

Um contexto em que as atitudes não são democráticas pode impedir que os cidadãos fiquem satisfeitos com as instituições que agem democraticamente. É possível que haja instituições que tenham alto desempenho de acordo com padrões democráticos, ou seja, consigam controlar o crime segundo uma atuação condizente com o *Rule of Law* e, ainda assim, não gozem do apoio dos cidadãos, por esse padrão não ser congruente com suas atitudes políticas, o que já foi apresentado como hipótese deste estudo.

Recentemente, Van Craen e Skogan (2015) abordaram esta questão para explicar a confiança policial, ou seja, a capacidade institucional, entendendo que, quanto mais os cidadãos têm suas expectativas atendidas, mais confiam nas autoridades. Para Jang (2015), a confiabilidade é a congruência moral entre a polícia e o público. Por isso, o

público espera que sua polícia compartilhe, ou ao menos respeite as normas e costumes. Entretanto, significados, ética e moral são objetos de constante disputa social e também política. Assim, depreende-se que existem diversos tipos de polícia que os cidadãos desejam e confiam.

Moule Junior, Fox e Parry (2019) demonstram a interação entre atitudes e desempenho institucional ao identificar que indivíduos que legitimam mais a polícia, assim como os que apoiam a militarização, têm a percepção de que ela é menos militarizada. Neste mote, o estudo não consegue esclarecer se a legitimidade policial ocorre pela militarização ao agradar aos militaristas ou se é pelo trabalho eficaz e respeitoso às leis. O mesmo estudo identifica que conservadores acreditam menos que a polícia seja excessivamente militarizada e apoiam mais práticas associadas a militarização.

Liebertz (2020) é outro exemplo, ao descobrir que, em contextos de crime elevado, quando os governos implementam políticas de “punho de ferro”, a legitimidade da polícia e do sistema de justiça aumentam, bem como a aprovação dos governantes. Isso demonstra que a confiança não é necessariamente sinal de eficácia ou respeito à lei no contexto democrático, mas que as instituições respondem conforme as demandas sociais que lhe são apresentadas.

Para Inglehart (1997), a insegurança motiva o apoio a instituições fortes, ou a autoridades em particular. Portanto, a variação da confiança nas instituições, em geral, inclusive na polícia, está inserida em um processo de transformação social amplo, que diz respeito a atitudes mais ou menos críticas ou conformistas, conservadoras ou progressistas, autoritárias ou democráticas.

A característica militar das polícias da América Latina traz consigo um paradoxo instigante, que é apresentado por Pion-Berlin e Carreras (2017). Se, por um lado, é latente a possibilidade de excessos e desrespeito aos direitos humanos, por outro, há um nível elevado, em geral superando os 60%, de apoio a intervenções militares propriamente ditas visando conter o crime. Os autores entendem que isso ocorre em razão de o público estabelecer uma comparação entre o que seria a eficácia relativa da conduta militar com a policial, dada a convicção de que a capacidade da polícia poder controlar o crime e respeitar os direitos humanos é bastante pequena. Por isso, há uma maior expectativa de que as forças armadas possuam mais capacidade de enfrentar o problema, mesmo que ao fazê-lo não atendam aos princípios do Estado Democrático de

Direito. Considera-se que os suspeitos de crimes não têm direitos humanos a serem protegidos e espera-se que a polícia responda à violência com violência.

Na direção do que propõe Inglehart (1997), Cao e Zhao (2005) entendem que o conservadorismo é positivamente associado à confiança policial que, por sua vez, é fortemente afetada pela confiança no sistema político e nas outras instituições. Cao, Stack e Sun (1998), e posteriormente Jang, Joo e Zhao (2010), identificam que tanto conservadorismo quanto satisfação com a democracia apresentam impactos positivos na confiança.

Sung (2006) traz à tona a complexidade dos países da terceira onda democrática, como é o caso da América Latina. O processo de transição e o início da democratização alteram as relações de controle social e desencadeiam um *mix* de emoções do público em relação à polícia. Além disso, a instituição policial herda uma postura opressiva do regime anterior e demora para se adaptar ao novo contexto de direitos civis. Como também costuma ocorrer aumento da percepção do crime, com o fim dos regimes autoritários e a devida ampliação da transparência e do acesso às informações a respeito, além de episódios de instabilidade socioeconômica, é possível associar a violência e a desordem com as alterações na forma de policiamento, ainda que esta associação direta não seja verdadeira. Com isto, a pressão pela restauração da ordem endurece as políticas públicas de controle e provoca efeitos controversos, de forma que a estabilização desta crise é demorada e pode contribuir para a demanda de um policiamento a punho de ferro.

Sung (2006) também identifica o impacto da democratização na capacidade de a polícia produzir segurança a partir da análise de 59 países. O estudo demonstra que esta relação não é linear, negativa ou positiva, mas tende a ser curvilínea convexa, assumindo a forma de um U. O índice de democracia da *Freedom House*, quando elevado ao quadrado, aumenta muito a capacidade explicativa do modelo testado. Portanto, países que se encontram em níveis intermediários de democratização possuem os piores indicadores de desempenho da polícia, mas o seu nível de apoio pode variar de acordo com o padrão de atuação e das expectativas sociais.

Não resta dúvida que o estudo de Sung (2006) é um dos que mais contribui para analisar a relação dos indicadores de nível de democracia com a percepção sobre a polícia. O estudo ajuda a elucidar outras questões como o fato de países não democráticos sustentarem elevados níveis de confiança policial. Lai, Cao e Zhao (2010) lembram que Almond e Verba (1963) estabeleceram uma relação positiva entre

democracia e confiança institucional a partir do maior nível de confiança nos EUA e Grã-Bretanha, com mais tradição democrática, comparados com o México, de menor tradição.

Entretanto, uma elevada confiança na polícia em países não democráticos pode ser exemplificada pela China (LAI; CAO; ZHAO, 2010). Cao e Dai (2006) afirmam que a confiança na polícia é maior em algumas sociedades autoritárias do que nas democracias asiáticas. Os autores já alertavam para a hipótese de democracias que emergiram na década de 1990, como Taiwan, Filipinas e Coreia, estarem caminhando rapidamente na direção da desconfiança da polícia e avaliaram que este fenômeno faz parte de uma complexidade maior de atitudes.

Cao, Yung-Lien e Zhao (2012) analisam o impacto do tipo de regime político dos países na confiança policial, além de considerarem outras variáveis individuais. Concluem que o regime político e a taxa de homicídio são importantes para explicar a confiança nesta instituição. Este é um dos poucos estudos a realizar uma análise em dois níveis, individual e de país, simultaneamente. Ainda que não testem especificamente as atitudes, muito provavelmente, a estabilidade do regime (democrático ou autoritário), que afirmam favorecer a confiança na polícia, certamente influencia as atitudes políticas.

Para Cao, Yung-Lien e Zhao (2012) e Sung (2006), os níveis de democracia e a confiança na polícia indicam que tanto autoritarismo estável como democracia consolidada favorecem a confiança policial. Tanto residentes de países que possuem regimes autoritários há muito tempo como de países que são democracias longevas tendem a apresentar altos níveis de confiança, ao passo que democracias jovens podem apresentar níveis de confiança superiores aos encontrados em democracias antigas, caso do Brasil comparado com os EUA, conforme Silva e Ribeiro (2016).

Como os Capítulos 3 e 4 já testaram os efeitos das atitudes individuais e do desempenho institucional sobre a confiança na polícia de forma isolada, cabe agora, realizar o teste de forma integrada para testar a hipótese de que uma explicação integrada é mais pertinente. Por isso, a Tabela 7 apresenta três modelos, excluindo as variáveis de controle que não obtiveram significância estatística para dar mais parcimônia à apresentação dos resultados. O modelo 1, mostra as variáveis pertinentes à abordagem atitudinal de forma completa. O modelo 2, mostra aquelas relativas do desempenho institucional, também de forma completa e, o modelo 3, mostra o efeito dos dois conjuntos de variáveis simultaneamente, ou seja, de forma integrada.

Tabela 7 - Modelos de efeitos fixos por país – Confiança na polícia por atitudes políticas e desempenho institucional

Variáveis (padronizadas)	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
Confiança interpessoal	1.120*** (0.0222)		1.070*** (0.0220)
Organizou por medo do crime	1.010 (0.0196)		1.033 (0.0209)
Índice de apoio difuso	1.385*** (0.0407)		1.316*** (0.0401)
Índice de confiança institucional	2.994*** (0.0925)		2.632*** (0.0891)
Apoio à democracia sem partido	1.033* (0.0204)		1.036* (0.0211)
Apoio à derrubada violenta	1.040** (0.0200)		1.058*** (0.0210)
Apoio à aumentar penas	1.034* (0.0200)		1.073*** (0.0216)
Vítima de crime		0.932*** (0.0181)	0.951** (0.0199)
Polícia envolvida com crime		0.575*** (0.0114)	0.600*** (0.0128)
Vítima de corrupção policial		0.890*** (0.0186)	0.885*** (0.0198)
Importância da religião		1.172*** (0.0231)	1.130*** (0.0240)
Anos de estudo		0.960** (0.0193)	0.954** (0.0207)
Idade		1.084*** (0.0208)	1.056*** (0.0219)
Cor preta		0.983 (0.0187)	0.994 (0.0196)
Governo melhora segurança		1.963*** (0.0415)	1.217*** (0.0304)
Avaliação do congresso		1.319*** (0.0274)	1.004 (0.0232)
Taxa de homicídio		0.778** (0.0729)	0.744** (0.0887)
Constante	0.483*** (0.0821)	0.513*** (0.0479)	0.459*** (0.0546)
var(Constante)	1.874*** (0.360)	1.202*** (0.0696)	1.351*** (0.127)
Observações	17,418	17,418	17,418

Nº de grupos	22	22	22
Log Likelihood	-8555	-9138	-8147

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão entre os parênteses.

Ainda que os modelos apresentados na Tabela 7 não apresentem grande diferença, é possível dizer a partir dos valores encontrados no teste de Log Likelihood, que o modelo integrado é o mais robusto, já que possui magnitude mais próxima de zero, contribuindo para corroborar com a hipótese de que uma abordagem integrada entre atitudes individuais e desempenho institucional é mais adequada para explicar a confiança na polícia. Tal concepção é reforçada pelo fato de que variáveis das duas naturezas, seja micro ou macrossocial, impactaram a confiança na polícia nos modelos de efeitos fixos por país.

Ao serem integradas no mesmo modelo estatístico (modelo 3) as variáveis institucionais e atitudinais, em geral, mantêm os mesmos tipos de efeitos que apresentam separadas. A confiança interpessoal aumenta a chance de confiança na polícia (7%) e ter se organizado por medo do crime mantém-se sem significância estatística. Já o Índice de apoio difuso (316%) e o Índice de confiança nas instituições (1632%) são as variáveis que mais aumentam a chance de confiança na polícia. Se, por um lado, este efeito elevado gera suspeita de que estes índices mensuram algo muito semelhante à própria confiança na polícia, portanto teria um viés, por outro, demonstra que os indivíduos, em última instância, percebem a polícia como parte do sistema político, conforme Silva e Ribeiro (2016) já diagnosticaram.

As variáveis indicadoras de atitudes autoritárias “apoio à democracia sem partido” (3,6%) e “apoio à derrubada violenta” (5,8%), assim como o apoio a “aumentar penas” elevam a chance de confiança na polícia (7,3%). Entretanto, ser vítima de crime reduz (-4,9%), assim como “a polícia envolvida com o crime” (-40%) e ser vítima de corrupção policial (-11,5%). Isso mostra a importância da eficácia no controle do crime e do respeito a lei pela polícia para que o cidadão confie nela.

Considerar a religião importante aumenta a chance de confiança na polícia (130%) ao passo que os anos de estudo diminui (-4,6%), conforme pressupõe Inglehart (1999). A idade também apresentou resultados consistentes com a literatura (BROWN; BENEDICT, 2002), aumentando a chance de confiança (5,6%), enquanto a cor e a avaliação do congresso não tiveram significância estatística. “Governo melhora a segurança” (217%) aumenta muito a chance de confiança na polícia e a taxa de

homicídio diminui (-256%) com intensidade semelhante, reforçando a importância da eficácia em garantir segurança para que sejam confiáveis, segundo os cidadãos.

Demonstrou-se, até aqui, que a confiança na polícia na América Latina está, também, associada a atitudes não democráticas, ou autoritárias, como aprovar a participação de pessoas em movimentos violentos para derrubar governos eleitos ou uma “democracia” sem partidos. Portanto, como se propunha nesse estudo, a confiança na polícia nem sempre é um indicador de civismo ou de atuação eficaz da instituição policial na promoção da segurança de acordo com a lei. Resta agora testar se a confiança depositada na polícia, em contextos de baixo desempenho institucional, encontra-se associada às atitudes autoritárias dos cidadãos.

Esta verificação é feita através da inclusão de um termo interativo nos modelos de efeitos fixos por país entre os indicadores de desempenho institucional (ser vítima de crime; a polícia estar envolvida com crime; ser vítima de corrupção policial; taxa de homicídio; índice de qualidade democrática; índice de *Rule of Law*; governo melhora a segurança) e duas atitudes autoritárias (“apoio à derrubada violenta” e à “democracia sem partidos”). A interação mede se existe diferença na associação entre desempenho institucional e confiança na polícia entre indivíduos com diferentes níveis de atitudes autoritárias. Uma interação significativamente positiva, por exemplo, indica que a associação entre a atitude autoritária (e.g., que apoiam a derrubada violenta) e a confiança seria mais intensa entre indivíduos da amostra que foram vítimas de crime ou de corrupção, por exemplo. Em contraste, uma interação negativa indica que a associação seria mais amena entre indivíduos com atitudes mais autoritárias. A Tabela 8 mostra as interações entre cada indicador de desempenho institucional com a variável de “apoio à derrubada violenta”.

Melhora Segurança	(0.0178)						
Constante	0.588*** (0.0814)	0.553*** (0.0580)	0.584*** (0.0789)	0.596*** (0.0735)	0.586*** (0.0805)	0.585*** (0.0810)	0.552*** (0.0740)
var(Constante)	1.515*** (0.193)	1.265*** (0.0924)	1.485*** (0.180)	1.388*** (0.140)	1.503*** (0.188)	1.510*** (0.191)	1.474*** (0.176)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418
Nº de grupos	22	22	22	22	22	22	22
Log Likelihood	-10722	-10132	-10692	-10767	-10765	-10765	-9771

Note: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão nos parênteses.

Os resultados apresentados na Tabela 8 mostram que a interação entre ter sido vítima de crime e “apoiar derrubada violenta” não é estatisticamente significativa para explicar a confiança na polícia. Isso deve ocorrer em razão do efeito negativo da vitimização por crime na confiança na polícia ser muito consistente, de forma que a interação pouco altera a percepção sobre a instituição. O mesmo ocorre com a interação entre ter sido vítima de corrupção policial e taxa de homicídio.

Por outro lado, a interação entre “apoiar derrubada violenta” e ter uma polícia local envolvida com o crime é positiva e estatisticamente significativa. Especificamente, a relação entre ter uma polícia envolvida com o crime e a confiança na polícia é muito negativa entre indivíduos que não apoiam a derrubada violenta (OR = 0,525; p < 0,01). Entretanto, como indica o termo interativo, esta relação é significativamente menos negativa entre indivíduos que apoiam a derrubada violenta (OR = 1,047; p < 0,01). Tal resultado indica que atitudes autoritárias podem atenuar o impacto negativo que uma má atuação das instituições policiais tem sobre o nível de confiança na instituição.

Especificamente, o Índice de *Rule of Law* não apresenta efeitos significantes sobre a confiança na polícia, apesar de apresentar coeficiente positivo entre os indivíduos que não apoiam “derrubada violenta” (OR = 1,104). Quando interagido com o “apoio à derrubada violenta”, tem-se que o coeficiente é estatisticamente significativo e negativo (OR = 0,948; p < 0,01). Tal resultado indica que o Índice de *Rule of Law* atenua a associação positiva do “apoio à derrubada violenta” com a confiança na polícia. O mesmo ocorre com o Índice de Qualidade Democrática, que apresenta associação positiva, sem significância estatística, e a interação com “apoio à derrubada violenta” apresenta os mesmos coeficientes do Índice de *Rule of Law* (OR = 0,948; p < 0,01).

As mesmas interações foram realizadas entre as medidas de desempenho institucional com o “apoio à democracia sem partidos”. A Tabela 9 demonstra que o

padrão de interação entre o “apoio à democracia sem partido” e as variáveis de desempenho institucional na confiança na polícia é semelhante à interação feita com a variável de apoio à derrubada violenta a governo eleito. Entretanto, os efeitos desta interação tendem a ter maior magnitude de que com a o “apoio à derrubada violenta”. Isso é compreensível, afinal, sabe-se que a dimensão representativa da democracia, expressa pelo apoio ao parlamento e aos partidos, é a mais afetada pela queda de legitimidade da democracia ao longo dos anos. Isso é expresso pelo fato de que partidos e parlamentos são as instituições em que os cidadãos menos confiam (NORRIS, 1999).

Tabela 9 - Efeitos fixos por país – Confiança na polícia por interações com apoio a democracia sem partido

Variáveis (padronizadas)	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4	Modelo 5	Modelo 6	Modelo 7
Apoio a democracia sem partido	1.080*** (0.0181)	1.096*** (0.0194)	1.083*** (0.0182)	1.083*** (0.0181)	1.079*** (0.0180)	1.079*** (0.0180)	1.031* (0.0189)
Vítima de crime	0.845*** (0.0147)						
Apoio democracia sem partido # Vítima Crime	0.973* (0.0164)						
Polícia envolvida com crime		0.528*** (0.0097 9)					
Apoio democracia sem partido#Polícia Crime		1.051*** (0.0188)					
Vítima de corrupção policial			0.796*** (0.0152)				
Apoio democracia sem partido#Vítima Corrupção			1.004 (0.0184)				
Taxa de homicídio				0.739** (0.0910)			
Apoio democracia sem partido#homicídio				1.053*** (0.0189)			
Índice de qualidade democrática					1.127 (0.153)		
Apoio democracia sem partido#quali					0.917*** (0.0150)		
Índice rule of law						1.106 (0.150)	
Apoio democracia sem partido#rule						0.927*** (0.0153)	
Governo melhora segurança							2.253*** (0.0441)

Apoio democracia sem partido#Governo MelhoraSegurança							1.032* (0.0183)
Constante	0.588*** (0.0807)	0.555*** (0.0578)	0.584*** (0.0782)	0.595*** (0.0732)	0.581*** (0.0788)	0.581*** (0.0793)	0.551*** (0.0736)
var(Constante)	1.504*** (0.188)	1.260*** (0.0908)	1.474*** (0.176)	1.385*** (0.139)	1.487*** (0.181)	1.493*** (0.183)	1.469*** (0.174)
Observações	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418	17,418
Nº de grupos	22	22	22	22	22	22	22
Log Likelihood	-10717	-10134	-10689	-10760	-10752	-10756	-9771

Nota: Efeitos fixos por país. *** p<.001; ** p<.05; * p<.10 (two-tailed). Os erros padronizados estão nos parênteses.

Conforme mencionado no Capítulo 3, estudos têm demonstrado que os cidadãos tendem a dar respostas “socialmente desejáveis” quando perguntados de forma muito direta se apoiam a democracia ou se são favoráveis a golpes políticos. Por isso, recomenda-se perguntas que envolvem situações práticas, que medem a adesão democrática de forma indireta, como o “apoio à democracia sem partidos” (CASALECCHI, 2016; GRAHAM; SVOLIK, 2020; MOISÉS, 2008). Esta forma de mensuração mais adequada do apoio à democracia, somada à maior fragilidade da legitimidade da representação política, ajudam a explicar o fato de mais variáveis terem sido estatisticamente significantes nas interações feitas com “apoio à democracia sem partidos” em comparação com aquelas realizadas com “apoio à derrubada violenta”.

Passando a analisar os efeitos das interações, ser vítima de crime com “apoio a democracia sem partidos” indica, especificamente, que a relação entre ser vítima de crime e a confiança na polícia é muito negativa entre indivíduos que não apoiam a “democracia sem partidos” (OR = 0,845; p < 0,01). Entretanto, como indica o termo interativo, esta relação é ainda mais negativa entre os indivíduos que apoiam a “democracia sem partidos” (OR = 0,973; p < 0,1). Este resultado demonstra que o apoio à democracia sem partidos intensifica o impacto negativo da vitimização sobre a confiança na polícia, porque faz com que esses sujeitos tenham ainda menos apego às regras do regime democrático.

Já uma “polícia envolvida com o crime”, especificamente, apresenta efeitos significativos e reduz significativamente a confiança na polícia entre os indivíduos que não apoiam uma “democracia sem partidos” (OR = 0,528; p < 0,01). Quando interage com o apoio à “democracia sem partidos”, tem-se coeficiente positivo e estatisticamente significativo (OR = 1,051; p < 0,01). Isso indica que a associação negativa da “polícia envolvida com o crime” e a confiança na polícia é menos intensa entre os indivíduos que mais apoiam “a democracia sem partidos”. A interação de “apoio a democracia sem

partidos” com ser vítima de corrupção policial não apresentou resultados estatisticamente significantes.

Isoladamente, a taxa de homicídio é significativa e reduz a confiança na polícia entre os indivíduos que não apoiam “democracia sem partido” (OR = 0,739; $p < 0,05$). Ao interagir com o “apoio à democracia sem partidos” tem-se coeficiente positivo, estatisticamente significativo (OR = 1,053; $p < 0,01$). Logo, a associação negativa entre a taxa de homicídio e a confiança na polícia é menos intensa entre os indivíduos que apoiam a “democracia sem partidos”.

O Índice de *Rule of Law*, tal como a qualidade da democracia, individualmente, possui coeficiente positivo entre os que não apoiam “a democracia sem partidos”, mas também sem significância estatística. Ao interagir com o “apoio à democracia sem partidos” tem coeficiente negativo com significância estatística (OR = 0,927; $p < 0,01$). Na mesma direção do teste do índice anterior, o resultado mostra que o Índice de *Rule of Law* reduz a intensidade da associação positiva da confiança na polícia com a atitude autoritária de apoiar uma democracia sem partidos.

A variável “o governo melhora a segurança”, de forma específica, apresenta associação positiva com a confiança na polícia (OR = 2,253; $p < 0,01$), entre os indivíduos que não apoiam a democracia sem partidos. Ao interagir com o “apoio à democracia sem partidos”, tem coeficiente positivo com significância estatística (OR = 1,032; $p < 0,1$). Significa dizer que a associação positiva do “governo melhora a segurança” com a confiança na polícia é ainda mais forte entre os indivíduos que apoiam a democracia sem partidos.

A partir destes resultados, podemos concluir que, em geral, as variáveis que envolvem o desempenho institucional e que são mais específicas sobre segurança pública, tida como atribuição principal das polícias, como ser vítima de crime, “polícia envolvida com o crime”, e taxa de homicídio, diminuem a confiança na polícia, ao passo que o entendimento de que “o governo melhora a segurança” tem impacto positivo. Estes padrões são mais destacados entre aqueles que apoiam a “democracia sem partidos”, demonstrando que as situações e atuações que envolvem mais diretamente o crime e a segurança possuem impacto mais consistente sobre a confiança na polícia. Logo, quanto mais crime e insegurança, menor a confiança na polícia, ao passo que quanto menos crime e insegurança, maior a confiança. Mas, os cidadãos com atitudes mais autoritárias, que tendem a confiar mais na polícia, são mais impactados pelas variáveis relativas ao desempenho institucional no campo da segurança pública.

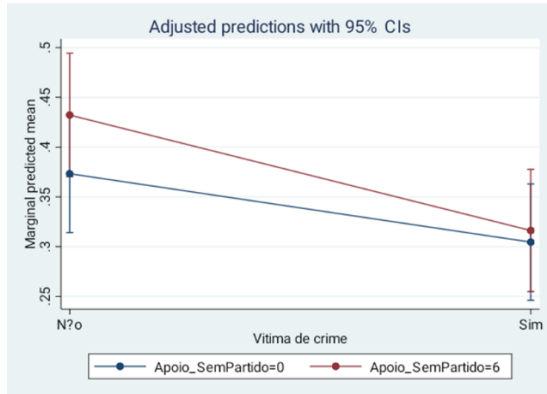
Portanto, como confiam mais na polícia, tendem a sofrer maior frustração diante da insegurança, o que acentua o impacto negativo da ineficácia da polícia e sua associação com o crime na confiança que ela recebe.

Isso contraria, em parte, a hipótese da pesquisa (D, Quadro 1) quanto à expectativa de que a atitude autoritária tenderia a favorecer a confiança diante de polícias ineficazes no controle do crime e que desrespeitam a lei. Entretanto, ao considerar a interação da atitude autoritária com o *Rule of Law* e com a qualidade da democracia, fica evidente que o desempenho geral da democracia atenua a associação da atitude autoritária com a confiança na polícia. Essa atenuante ocorre com menos intensidade sobre o *Rule of Law* do que na qualidade democrática, devido à associação um pouco mais próxima dos indicadores de Estado Democrático de Direito com os de segurança pública.

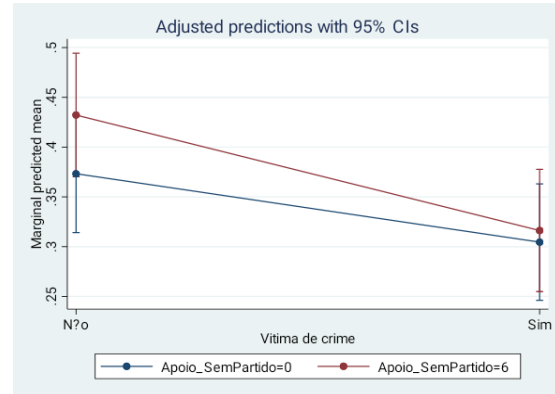
Estas tendências podem ser ilustradas através dos valores preditos da confiança na polícia a partir dos efeitos das interações do “apoio à democracia sem partidos” com as variáveis que indicam desempenho institucional, exceto “vítima de corrupção policial”, cuja interação não foi significativa no modelo anterior. O comparativo das interações é apresentado no Gráfico 23.

Gráfico 23 - Comparativo de valores preditos da confiança na polícia por interações com “Apoio à democracia sem partido”

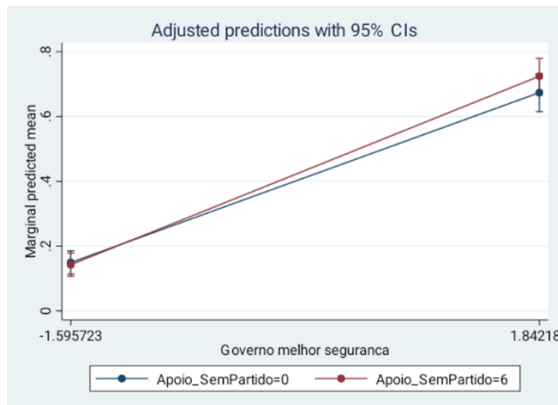
APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * VÍTIMA DE CRIME



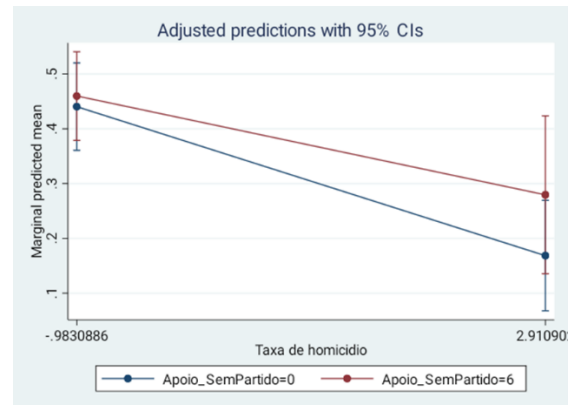
APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * POLÍCIA ENVOLVIDA COM O CRIME



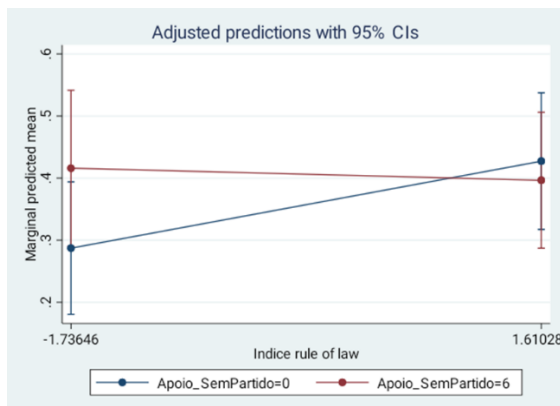
APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * GOVERNO MELHORA A SEGURANÇA



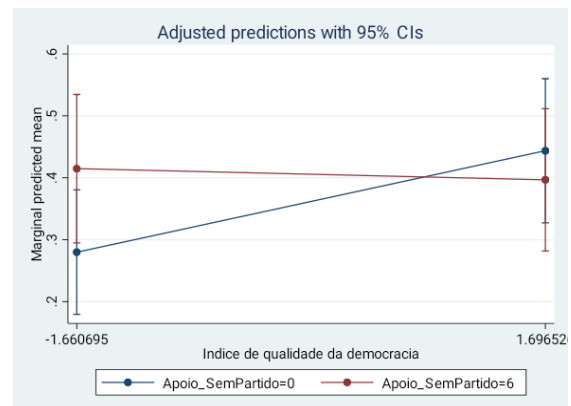
APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * HOMICÍDIO



APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * RULE OF LAW



APOIO A DEMOCRACIA SEM PARTIDOS * QUALIDADE DA DEMOCRACIA



Fonte: o autor, 2022

Nota: adaptado do LAPOP (2012) e do V-DEM (2012).

Em síntese, os resultados ilustrados no Gráfico 23 mostram que atitude autoritária potencializa os efeitos das variáveis relativas ao desempenho institucional no campo da segurança pública e do respeito à lei na confiança na polícia. No entanto, a qualidade da democracia e o Estado de Direito reduzem, significativamente, a associação positiva entre a atitude autoritária de “apoio à democracia sem partidos” e a confiança na polícia entre os indivíduos que não “apoiam a democracia sem partidos”. Entretanto, quanto aos indivíduos que “apoiam a democracia sem partidos”, o efeito da qualidade da democracia é praticamente nulo. Ou seja, a associação entre atitude autoritária e confiança na polícia, para os indivíduos que apoiam “democracia sem partidos”, é independente da qualidade da democracia e do *Rule of Law*. Mas, os indivíduos que não “apoiam a democracia sem partidos”, considerados não autoritários, são sensíveis ao desempenho geral da democracia e do Estado de Direito quanto à confiança na polícia.

Este capítulo apresentou a integração entre os dois conjuntos de explicações, atitudinais e de desempenho institucional (micro e macrossociais) na confiança na polícia a partir da mobilização de distintos indicadores. Atestou, assim, que tanto atitudes quanto desempenho institucional são importantes para entender a confiança na polícia. Mostrou também que, enquanto a confiança na polícia dos indivíduos mais autoritários é mais vulnerável à capacidade institucional da polícia em garantir a segurança e agir segundo a lei, a confiança na instituição entre os que apresentam atitude mais democrática é mais vulnerável ao desempenho do Estado de Direito e do regime de forma geral. Em resumo, a atitude autoritária favorece a confiança na polícia enquanto a atitude democrática desfavorece.

Como diz Sung (2006, p. 347), “*eficácia [e a confiança] policial, assim como a beleza, está nos olhos de quem vê*”. Com o objetivo de explicar a confiança na polícia na América Latina e compreender como se dá a confiança relativamente elevada em instituições ineficazes ou com performance autoritária, chega-se à conclusão de que indivíduos mais autoritários tem uma maior propensão em confiar na polícia. Dessa forma, a confiança nesta instituição nem sempre é algo positivo e, parte dela, está associada à valores antidemocráticos. A explicação deste fenômeno envolve a integração entre as abordagens atitudinais e institucionais, em níveis micro e macrossociais. Os resultados consistentes, dos dois conjuntos de indicadores sobre a confiança na polícia, confirma que se deve evitar a competição entre as diferentes abordagens. Além disso, as interações mostraram-se robustas ao intensificar a redução

da confiança na polícia, especialmente, para os indivíduos mais autoritários, em situações de insegurança e desrespeito à lei. Mostraram ainda como o desempenho do Estado Democrático de Direito e a qualidade do regime, como um todo, podem bloquear a associação entre atitude autoritária e confiança na polícia e evitar que cidadãos democráticos venham adotar atitudes mais autoritárias.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa tese foi melhor compreender os determinantes da confiança na polícia na América Latina, uma das regiões mais violentas do mundo, considerando duas explicações clássicas da Ciência Política para entendimento da confiança nas instituições políticas: as abordagens atitudinais e institucionais, em níveis micro e macrosociais.

Na construção dessa explicação, o primeiro passo foi definir o que se entende por policiamento e delimitar as atribuições da instituição policial. Com isso, foi possível concluir que a polícia possui, como principal atribuição, a responsabilidade do controle do crime e a garantia da segurança pública. Ademais, seu caráter político, sua discricionariedade e o fato de estar diretamente envolvida no dilema entre lei e ordem que o Estado-Nação possui, sendo ela seu braço armado, traz diversos desafios para a sua atuação e legitimidade. Tais desafios são ainda maiores no contexto da América Latina, onde há presença marcante de militarismo, vigilantismo, heranças de ditaduras, influências estrangeiras, dificuldades de adequação ao Estado Democrático de Direito, demanda por repressão e políticas do tipo *mano dura* continuam a ser questões prementes mesmo nos dias atuais.

Em geral, a atuação policial na América Latina é ineficaz, haja vista ser a região que ostenta as maiores taxas de homicídio no mundo. Apresenta, ainda, baixa capacidade técnica e não alcança padrão de atuação profissional. Extrapola o uso da força e participa do protagonismo do Estado ao agir com violência, como expressão e um dos fatores que contribuem para a baixa qualidade democrática regional. Apesar disso, a média da confiança na polícia, em escala de 1 a 7, do LAPOP (2012), é de 3,78, portanto, pouco acima do valor intermediário. Haiti e Nicarágua estão longe de serem democracias, mas, aparecem entre os cinco países com maior nível de confiança na polícia dentre os estudados junto com Uruguai e Chile, democracias segundo o V-DEM (2020).

Para explicar a confiança na polícia, primeiro, testou-se o impacto dos indicadores de atitudes políticas microsociais. O fato de ter se organizado com a vizinhança por medo do crime não apresentou significância estatística, ao passo que o efeito da confiança interpessoal se mostrou consistentemente positivo. Quanto às atitudes políticas macrosociais, “apoio difuso ao sistema político”, confiança nas demais instituições políticas e atitudes autoritárias mostraram-se positivamente

associadas com a confiança nas organizações policiais. Isto mostrou, conforme esperado pelos pressupostos da tese, que a confiança nem sempre está associada ao civismo e, tampouco, à eficácia policial e, sim, às atitudes autoritárias como apoio à derrubada violenta de governos eleitos e à “democracia sem partidos”.

Quanto ao desempenho institucional, indicadores micro e macrossociais também se mostraram capazes de explicar parte da confiança na polícia. Ser vítima de crime, de corrupção policial e perceber que a polícia está envolvida com o crime diminuem a chance de se confiar na polícia, ao passo que perceber que o governo melhora a segurança aumenta a chance de confiança na instituição. A taxa de homicídio diminui a confiança na polícia e as variáveis Índice de *Rule of Law* e Índice de qualidade democrática não apresentaram efeitos estatisticamente significantes.

A inserção de variáveis atitudinais e institucionais, no mesmo modelo estatístico explicativo da confiança na polícia, indicou que a abordagem que integra as duas perspectivas é pertinente. Este modelo estatístico, apresentado no Capítulo 5, mostrou-se mais robusto e ambos os conjuntos de indicadores mantiveram seus padrões de impacto na confiança nas organizações policiais quando integrados. Já as interações entre indicadores de atitudes políticas e de desempenho institucional confirmaram, em parte, as hipóteses da pesquisa. O mal desempenho institucional quanto ao controle do crime e à atuação dentro da legalidade, ao contrário do esperado, tem efeito negativo na confiança na polícia potencializados pelas atitudes autoritárias. Já a maior qualidade da democracia e do Estado de Direito blindam os indivíduos mais democráticos da associação da confiança com o autoritarismo. Quanto aos indivíduos que possuem atitudes mais autoritárias, a confiança na polícia é autônoma da qualidade mais generalizada do regime.

Em síntese, a tese demonstra que a confiança na polícia na América Latina, em parte, é explicada pelas atitudes autoritárias dos cidadãos. A associação deste tipo de atitude com a confiança na polícia é agravada pela baixa qualidade da democracia e do Estado de Direito, o que seria necessário para blindar os cidadãos com atitudes mais democráticas da associação entre autoritarismo e confiança. Tais conclusões reforçam a ideia de que a América-Latina possui limitações quanto à institucionalização da democracia, que deveria ser exercida, inclusive, no policiamento cotidiano profissionalizado e observador do *Rule of Law*. Também, levanta questões quanto à legitimidade das instituições políticas da região, já que instituições que atuam fora dos parâmetros democráticos podem ser legitimadas, assim como a confiança na polícia é

favorecida por valores antidemocráticos. Cabe, às futuras pesquisas verificar se o fenômeno aqui identificado é próprio da polícia na América Latina, ou se também incide sobre outras instituições e/ou outras regiões.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 283-300, 1996.
- ADORNO, S. Democracy in progress in contemporary Brazil: corruption, organized crime, violence and new paths to the rule of law. **International Journal of Criminology and Sociology**, v. 2, n. 1, p. 409-425, Jan. 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/285787779_Democracy_in_Progress_in_Contemporary_Brazil_Corruption_Organized_Crime_Violence_and_New_Paths_to_the_Rule_of_Law. Acesso em: 11 jan. 2022.
- ALALEHTO, T.; LARSSON, D. Measuring trust in the police by contextual and individual factors. **International Journal of Law, Crime and Justice**, v. 46, p. 31-42, Sep. 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1756061616000082?via%3Dihub>. Acesso em: 11 jan. 2022.
- ALMOND, G. A.; SIDNEY, V. **The civic culture**: political attitudes and democracy in five nations. Princeton University Press, 2015.
- ALVES, J. C. S. **Dos barões ao extermínio**: uma história da violência na Baixada Fluminense. Duque de Caxias: APPH-Clio, 2003.
- ALVES, J. C. S. Violência e política na Baixada: o caso dos grupos de extermínio. In: JUSTICA GLOBAL. **Impunidade na Baixada Fluminense**. [S. l.: s. n.], [2005]. Parceria: CESeC, Fase, Justiça Global, Laboratório de Análises da Violência da UERJ, SOS Queimados e Viva Rio. Relatórios Estaduais de Direitos Humanos. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_jg_rj_impunidade_baixada.pdf. Acesso em: 20 abr. 2021.
- ANASTASIA, M. F. J.; MELO, C. R. F.; SANTOS, F. **Governabilidade e representação política na América do Sul**. São Paulo: Editora da UNESP, 2004. v. 1. 208 p.
- ANDERSON, M. R. Community psychology, political efficacy, and trust. **Political Psychology**, v. 31, n. 1, p. 59-84, Feb. 2010. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25655445>. Acesso em: 10 maio 2022.
- ARIAS, E. The impacts of differential armed dominance of politics in Rio de Janeiro, Brazil. **Studies in Comparative International Development**, v. 48, n. 3, p. 263-284, Sep. 2013 Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12116-013-9137-8>. Acesso em: 10 ago. 2021.
- ARIAS, E. D.; GOLDSTEIN, D. M. (ed.). **Violent democracies in Latin America**. Durham, NC: Duke University Press, 2010. Disponível em: <https://deepblue.lib.umich.edu/handle/2027.42/61668>. Acesso em: 16 mar. 2022

ARANCIBIA, C. S. **Political trust in Latin America**. 2008. 187 p. Tesis (Doctorate in Philosophy) - The University of Michigan, 2008

AVDIJA, A. S. The role of police behavior in predicting citizens' attitudes toward the police. **Applied Psychology in Criminal Justice**, v. 6, n. 2, p. 76-90, Dec. 2010. Disponível em: <http://www.apcj.org/journal/index.php?mode=view&item=60>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. **Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas** São Paulo: Edusp, 2001. 257 p.

BEATO FILHO, C. C. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 13, n. 37, p. 74-87, jun. 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/C7B6xjjfzkDBVbYkKnKgPYQ/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BECKER, H. S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. 231 p.

BELLI, B. Violência policial e segurança pública: democracia e continuidade autoritária no Brasil contemporâneo. **Impulso**, v. 15, n. 37, p. 17-34, 2004. Disponível em: <https://docplayer.com.br/14598364-Violencia-policial-e-seguranca-publica-democracia-e-continuidade-autoritaria-no-brasil-contemporaneo.html>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BERGMAN, M. **More money, more crime: prosperity and rising crime in Latin America**. Oxford University Press, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://oxford.universitypressscholarship.com/view/10.1093/oso/9780190608774.001.001/oso-9780190608774>. Acesso em: 21 ago. 2021.

BERTHELOT, E. R.; McNEAL, B. A.; BALDWIN, J. M. Relationships between agency-specific contact, victimization type, and trust and confidence in the police and courts. **American Journal of Criminal Justice**, v. 43, n. 4, p. 768-791, Feb. 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12103-018-9434-x>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BIANCHI, A. O conceito de estado em Max Weber. **Lua Nova**, n. 92, p. 79-104, ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/bNshhdRwcCdkFVKLdJMjX9L/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BOBBIO, N.; MATEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 12. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004. 2 v.

BOLGER, M. A.; LYTLE, D. J.; BOLGER, P. C. What matters in citizen satisfaction with police: a meta-analysis. **Journal of Criminal Justice**, v. 72, Jan./Feb. 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235220302543>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BOTTOMS, A.; TANKEBE, J. Beyond procedural justice: a dialogic approach to legitimacy in criminal justice. **Journal of Criminal Law and Criminology**, v. 102, n. 1, p. 119-170, Winter 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2021.

BROWN, B.; BENEDICT, W. R. Perceptions of the police: past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications. **Policing**, v. 25, n. 3, p. 543-580, Sep. 2002. Disponível em: <https://www.proquest.com/docview/211220399>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de; COSTA, A. T. M. Quando o Estado mata: desa os para medir os crimes contra a vida de autoria de policiais. **Sociologias**, v. 23, n. 56, p. 154-183, 2021. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/109780>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAETANO, F. M.; RIBEIRO, F. G.; YEUNG, L.; GHIGGI, M. P. Determinantes da cifra oculta do crime no Brasil: uma análise utilizando os dados da PNAD 2009. **Estudos Econômicos**, v. 50, n. 4, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/162269>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CALDEIRA, T. P. R.; HOLSTON, J. Democracy and violence in Brazil. **Comparative Studies in Society and History**, v. 41, n. 4, p. 691-729, Oct. 1999. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/FCB9AE6B3598FFFEF887FBCEF5A1033C4/S0010417599003102a.pdf/div-class-title-democracy-and-violence-in-brazil-div.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAO, L. Visible minorities and confidence in the police. **Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice**, v. 53, n. 1, p. 1-26, Jan. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/241892640_Visible_Minorities_and_Confidence_in_the_Police. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAO, L.; YUNG-LIEN, L.; ZHAO, R. Shades of blue: confidence in the police in the world. **Journal of Criminal Justice**, v. 40, n. 1, p. 40-49, Jan. 2012. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235211001127>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAO, L.; DAI, M. Confidence in the police: where does Taiwan Rank in the world? **Asian Journal of Criminology**, v. 1, n. 1, p. 71-84, Apr. 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/225748132_Confidence_in_the_Police_Where_does_Taiwan_Rank_in_the_World. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAO, L.; STACK, S.; SUN, Y. Public attitudes toward the police: a comparative study between Japan and América. **Journal of Criminal Justice**, v. 26, n. 4, p. 279-289, Jul.-Aug. 1998. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235298000154>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CAO, L.; ZHAO, J. S. Confidence in the police in Latin America. **Journal of Criminal Justice**, v. 33, n. 5, p. 403-412, Sep./Oct. 2005. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235205000462>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CARDIA, N. **Direitos humanos**: ausência de cidadania e exclusão moral. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz, 1995. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/direitos-humanos-ausncia-de-cidadania-e-excluso-moral/>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CARRERAS, M. The impact of criminal violence on regime legitimacy in Latin America. **Latin American Research Review**, v. 48, n. 3, p. 85-107, Jan. 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/265916823_The_Impact_of_Criminal_Violence_on_Regime_Legitimacy_in_Latin_America. Acesso em: 10 ago. 2021.

CASALECCHI, G. Á. **Legado democrático e atitudes democráticas na América Latina**: efeitos diretos, indiretos e condicionais. 2016. 201 p. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia de Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br/defesas/299D.PDF>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CASTILLO, F. del. "¿Uruguay tiene una policía preventiva? la situación de la prevención del delito en la reforma policial uruguaya". **Fronteras**, n. 14, n. 1, p. 28-40, jun. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Carolina-Gonzalez-Laurino/publication/343514442_Fronteras_14/links/5f2db64a299b13404ad9666/Fronteras-14.pdf. Acesso em: 10 ago. 2021.

CHANDIRAMANI, R.; BETHANCOURT, G. La policía de Panamá: un Frankenstein uniformado. **La Prensa**, 14 ene. 2021. Disponível em: <https://www.prensa.com/judiciales/la-policia-de-panama-un-frankenstein-uniformado/>. Acesso em: 24 de ago. 2022.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Nicaragua**: concentración del poder y debilitamiento del Estado de Derecho. [Washington, D.C.], 2021. 69 p. OEA/Ser.L/V/II., doc. 288, 25 octubre 2021. Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2021_Nicaragua-ES.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

COELHO, E. C. Sobre sociólogos, pobreza e crime. **Dados**, v. 23, n. 3, p. 377-383, 1980.

COLEN, C. M. L. As covariantes da confiança política na América Latina. **Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 1, p. 1-27, jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641342>. Acesso em: 16 mar. 2022.

COSTA, A. T. M. Polícia, controle social e democracia. *In*: COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CORBACHO, A.; PHILIPP, J.; RUIZ-VEGA, M. Crime and erosion of trust: evidence for Latin America. **World Development**, v. 70, p. 400-415, 2015. Disponível em: https://econpapers.repec.org/article/eeewdevel/v_3a70_3ay_3a2015_3ai_3ac_3ap_3a400-415.htm. Acesso em: 11 jan. 2022.

CRUZ, J. M. Central American maras: from youth gangs to transnational protection rackets. **Global Crime**, v. 11, n. 4, p. 379-398, 2010. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17440572.2010.519518>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CRUZ, J. M. Criminal violence and democratization in Central America: the survival of the violent state. **Latin American Politics and Society**, v. 53, n. 4, p. 1-33, Dec. 2011. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/latin-american-politics-and-society/article/abs/criminal-violence-and-democratization-in-central-america-the-survival-of-the-violent-state/3DD91BF3818580C7C958C50FF7F0146D>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CRUZ, J. M. Police misconduct and political legitimacy in Central America. **Journal of Latin American Studies**, v. 47, n. 2, p. 251-283, 2015.

CRUZ, J. M. Violence and democratization in Central America: the impact of crime in the legitimacy of post-war regimes. **América Latina Hoy**, v. 35, p. 19-59, 2003.

CRUZ, J. M. State and criminal violence in Latin America. **Crime Law and Social Change**, v. 66, p. 375-396, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248572/mod_resource/content/1/The%20state%20and%20criminal%20violence%20in%20Latin%20America.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

CRUZ, J. M.; DURÁN-MARTÍNEZ, A. Hiding violence to deal with the state: criminal pacts in El Salvador and Medellín. **Journal of Peace Research**, v. 53, n. 2, p. 197-210, Feb. 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0022343315626239>. Acesso em: 16 mar. 2022.

DAHL, R. A. **A Democracia e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

DAHL, R. A. **Poliarquia**: participação e Oposição. São Paulo: Edusp, 1997.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora UNB, 2001.

DALTON, R. Citizen attitudes and political behavior. **Comparative Political Studies**, v. 33, n. 6/7, p. 912-940, Sep. 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/238033060_Citizen_Attitudes_and_Political_Behavior. Acesso em: 11 jan. 2022.

DALTON, R. J. Political support in advanced industrial democracies. In: NORRIS, P. (ed.). **Critical citizens**: global support for democratic governance. Oxford, NY: Oxford University Press, 1999. p. 55-77.

DIAMOND, L.; MORLINO, L. **Assessing the quality of democracy**. Baltimore MD: Johns Hopkins University Press, 2005.

ECKSTEIN, H. A culturalist theory of political change. **The American Political Science Review**, v. 82, n. 3, p. 789-804, Sep. 1988. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/abs/culturalist-theory-of-political-change/AEE939F902EE28A4C706F3268C2A9BFF>. Acesso em: 16 mar. 2022.

FAGAN, J. A. Legitimacy and criminal justice. **Legitimacy and Criminal Justice**, n. 123, 2008. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/3364. Acesso em: 11 jan. 2022.

FERES JÚNIOR, J.; EISENBERG, J. Dormindo com o inimigo: uma crítica ao conceito de confiança. **Dados**, v. 49, n. 3, p. 457-481, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/dPSBqtcgVfHHMGvSSZBFGm/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022.

FIGUEIREDO FILHO, D.; SILVA JÚNIOR, J. A. Visão além do alcance: uma introdução à análise fatorial. **Opinião Pública**, v. 16, n. 1, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/bGsWsRVKbC55hFcxpYryjCL/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762010000100007>

FOWLER JR, F. J. **Survey research methods**. Los Angeles: SAGE, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANK, J.; SMITH, B. W.; NOVAK, K. J. Exploring the basis of citizens' attitudes toward the polic. **Police Quarterly**, v. 8, n. 2, p. 206-228, Jun. 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258180169_Exploring_the_Basis_of_Citizens'_Attitudes_Toward_the_Police. Acesso em: 11 jan. 2022.

FRÜHLING, H. Police Reform and Democratization. *In*: H. FRÜHLING, H.; TULCHIN, J. S. GOLDING, H. A. (ed.). **Crime and violence in Latin America: citizen security, democracy and the State**. Washington, DC: Woodrow Wilson Center Press, 2003. p. 15-44.

GRAHAM, M. H.; SVOLIK, M. W. Democracy in America? Partisanship, polarization, and the robustness of support for democracy in the United States. **American Political Science Review**, v. 114, n. 2, p. 392-409, Apr. 2020. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-political-science-review/article/abs/democracy-in-america-partisanship-polarization-and-the-robustness-of-support-for-democracy-in-the-united-states/C7C72745B1AD1FF9E363BBFBA9E18867>. Acesso em: 11 jan. 2022.

GREENE, W. H. **Econometrics analysis**. 5th ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, c2003.

GUJARATI, D. N. **Basic econometrics**. Noida: Tata McGraw-Hill Education, 2012.

HAIR, J.; BLACK, W.; BABIN, B.; ANDERSON, R. Multivariate data analysis. 6th ed. Upper Saddle River, N. J: Pearson Prentice Hall, c2006. 899 p.

HATHAZY, P. La (re)militarización policial en la Argentina post-crisis: entre intereses organizacionales e instrumentalización política en los campos policiales. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, n. 1, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7681>. Acesso em: 11 jan. 2022.

HETHERINGTON, M. J. The political relevance of political trust. **The American Political Science Review**, v. 92, n. 4, p. 791-808, Dec. 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2586304>. Acesso em: 11 jan. 2022.

HERRMANN, S. *et al.* Confidence in the criminal justice system in the Americas. **Americas Barometer Insights: 2011**, n. 62, 9 p., c2011. Disponível em: <https://www.vanderbilt.edu/lapop/insights/10862en.pdf>. Acesso em: 1 dez 2021.

HOELSCHER, K. Politics and social violence in developing democracies: theory and evidence from Brazil. **Political Geography**, v. 44, p. 29-39, Jan. 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0962629814000742>. Acesso em: 11 jan. 2022.

HOLLOWAY, T. H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

HOWELL, S. E.; PERRY, H. L.; VILE, M. Black cities/ white cities: evaluating the police. **Political Behavior**, v. 26, n. 1, p. 45-68, Mar. 2004. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/225961437_Black_CitiesWhite_Cities_Evaluating_the_Police. Acesso em: 11 jan. 2022.

HUDSON, J. Institutional Trust and Subjective Well-Being across the EU. **Kyklos**, v. 59, p. 43-62, Feb. 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-6435.2006.00319.x>. Acesso em: 11 jan. 2022.

HUGGINS, M. K. U.S.-Supported state terror: a history of police training in Latin America. **Crime and Social Justice**, n. 27/28, p. 149-171, 1987. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/29766331>. Acesso em: 11 jan. 2022.

HUNTINGTON, S. **A terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

HURST, Y.; FRANK, J.; BROWNING, S. L. The attitudes of juveniles toward the police: a comparison of black and white youth. **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**, v. 23, n. 1, p. 37-53, Mar. 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/235251263_The_Attitudes_of_Juveniles_Toward_the_Police_A_Comparison_of_Black_and_White_Youth. Acesso em: 16 mar. 2022.

INGLEHART, R. **The silent revolution**: changing values and political styles among western publics. Princeton: Princeton University Press, 1997.

INGLEHART, R. Postmodernization erodes respect for authority, but increased support for democracy. *In*: NORRIS, P. (ed.). **Critical citizens**: global support for democratic government. London: Oxford University Press, 1999. p. 236-257.

INGLEHART, R.; WELZEL, C. How Development leads to democracy: what we know about modernization today? **Foreign Affairs**, v. 88, n. 2, p. 33-48, Mar. 2009.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/291827927_How_Development_Leads_to_Democracy_What_We_Know_About_Modernization. Acesso em: 11 jan. 2022.

INGLEHART, R.; WELZEL, C. **Modernization, cultural change, and democracy**: the human development sequence. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

INGLEHART, R.; WELZEL, C. Political culture and democracy: analyzing cross-level linkages. **Comparative Politics**, v. 36, n. 1, p. 61-79, Oct. 2003. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/241278139_Political_Culture_and_Democracy_Analyzing_Cross-Level_Linkages. Acesso em: 11 jan. 2022.

IVKOVIC, Sanja Kutnjak. A comparative study of public support for the police.

International Criminal Justice Review, v. 18, n. 4, p. 406-434, Dec. 2008. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/254097813_A_Comparative_Study_of_Public_Support_for_the_Police. Acesso em: 11 jan. 2022.

JANG, H.; LEE, J.; GIBBS, J. C. The influence of the national government on confidence in the police: a focus on corruption. **International Journal of Law, Crime and Justice**, v. 43, n. 4, p. 553-568, Dec. 2015. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1756061615000324?via%3Dihub>. Acesso em: 11 jan. 2022.

JANG, H.; HWANG, E. Confidence in the police among Korean people: an expressive model versus an instrumental model. **International Journal of Law, Crime and Justice**, v. 42, n. 4, p. 306-323, Dec. 2014. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1756061614000251>. Acesso em: 11 jan. 2022.

JANG, H.; JOO, H.; ZHAO, J. Determinants of public confidence in police: An international perspective. **Journal of Criminal Justice**, v. 38, n. 1, p. 57-68, Jan./Feb. 2010. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235209001433>. Acesso em: 11 jan. 2022.

JORESLOG, K. G.; SORBOM, D. Advances in factor analysis and structural equation models. New York: University Press of America, 1979.

KÄÄRIÄINEN, J. Why do the finns trust the police? **Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention**, v. 9, n. 2, p. 141-159, Dec. 2008. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/233140346_Why_Do_the_Finns_Trust_the_Police. Acesso em: 11 jan. 2022.

KÄÄRIÄINEN, J. SIRÉN, R. Trust in the police, generalized trust and reporting crime. **European Journal of Criminology**, v. 8, n. 1, p. 65-81, Jan. 2011. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/254091491_Trust_in_the_police_generalized_trust_and_reporting_crime. Acesso em: 11 jan. 2022.

KOONINGS, K. Armed actors, violence and democracy in Latin America in the 1990s: introductory notes. **Bulletin of Latin American Research**, v. 20, n. 4, p. 401-408, Dec. 2001. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1470-9856.00022>. Acesso em: 11 jan. 2022.

KIM, J.; MUELLER, C. Factor analysis: statistical methods and practical issues. Bervelly Hills: Sage Publications, 1978.

KINCAID, A. Demilitarization and security in El Salvador and Guatemala: convergences of success and crisis. **Journal of Interamerican Studies and World Affairs**, 42, n. 4, p. 39-58, Dec. 2000. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1548-2456.2000.tb00159.x>. Acesso em: 11 jan. 2022.

KOURY, M. G. P. Confiança e Sociabilidade. Uma análise aproximativa da relação entre medo e pertença. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 1, n. 2, p. 151-181, ago. 2002. Disponível em:

<https://www.cchla.ufpb.br/rbse/RBSE%20v1%20n2%20ago2002.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

KUBRIN, C. E.; WEITZER, R. New directions in social disorganization theory.

Journal of research in crime and delinquency, v. 40, n. 4, p. 374-402, Nov. 2003.

Disponível em:

<https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.199.7872&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 11 jan. 2022.

KWAK, D.; SAN MIGUEL, C.; CARREON, D. Political legitimacy and public confidence in police. **Policing**, 2012, v. 35, n. 1, p. 124-146, 2012. Disponível em:

<https://www.proquest.com/docview/923391462>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LAGOS, M. Latin America's diversity of views. **Journal of Democracy**, v. 19, n. 1, p. 111-125, Jan. 2008. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/236777822_Latin_America's_Diversity_of_Views. Acesso em: 11 jan. 2022.

LAGOS, M. A máscara sorridente da América Latina. **Opinião Pública**, v. 6, n. 1, p. 1-16, abr. 2000a. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/op/a/TkT3hHdvV3LYYQWZGWbRdHy/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LAGOS, M. A road with no return? **Journal of Democracy**, v. 14, n. 2, p. 163-173, Apr. 2003. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/latin-americas-lost-illusions-a-road-with-no-return/>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LAGOS, M. Support for and satisfaction with democracy. **International Journal Of Public Opinion Research**, v. 15, n. 4. 2000b. Disponível em: <https://academic.oup.com/ijpor/article-abstract/15/4/471/767332>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LAI, Y. L.; CAO, L.; ZHAO, J. S. The impact of political entity on confidence in legal authorities: A comparison between China and Taiwan. **Journal of Criminal Justice**, v. 38, n. 5, p. 934-941, Sep./Oct. 2010. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235210001340>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LANE, R. Polícia urbana e crime na América do Século XIX. In: TONRY, M.; MORRIS, N. (org.). **Policamento moderno**. São Paulo: Edusp, 2003. p. 11-63.

LAPOP - Latin American Public Opinion. Nashville, TN, 2012. Disponível em: <https://www.vanderbilt.edu/lapop>. Acesso em: 8 out. 2021.

LIEBERTZ, S. Political elites, crime, and trust in the police in Latin America. **International Criminal Justice Review**, v. 30, n. 2, p. 175-196, Jun. 2020. Disponível em: <https://www.deepdyve.com/lp/sage/political-elites-crime-and-trust-in-the-police-in-latin-america-G0eK2yad6p?key=sage>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LIJPHART, A. **Patterns of democracy**: government forms and performance in thirty-six countries. New Haven/Londres: Yale University Press, 1999.

LIMA, R. K. de. Direitos civis e direitos humanos no Brasil: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 49-59, mar. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/LGL9JNW8vCHzc4dLVzHT5vs/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LINZ, J. J.; STEPAN, A. **Problems of democratic transition and consolidation**: Southern Europe, South America and post communist Europe. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1996.

LOPES, C. S. Por que os brasileiros desconfiam da polícia? Uma análise das causas da desconfiança nas instituições policial. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 7., 2010, Recife. **Anais [...]**. Recife: ABPC, 2010. AT02 - Cultura Política e Democracia.

LÜHRMANN, A.; TANNENBERG, M.; LINDBERG, S. I. Regimes of the World (RoW): opening new avenues for the comparative study of political regimes. **Politics and Governance**, v. 6, n. 1, p. 60-77, Mar. 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323861097_Regimes_of_the_World_RoW_Opening_New_Avenues_for_the_Comparative_Study_of_Political_Regimes. Acesso em: 11 jan. 2022.

- MACDONALD, J. M. *et al.* Race, neighborhood context, and perceptions of injustice by the police in Cincinnati. **Urban Studies**, v. 44, n. 13, p. 2567-2585, Dec. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/248974116_Race_Neighbourhood_Context_and_Perceptions_of_Injustice_by_the_Police_in_Cincinnati. Acesso em: 11 jan. 2022.
- MAINWARING, S.; PÉREZ-LIÑÁN, A. Latin American democratization since 1978: democratic transitions, breakdowns, and erosions. *In:* (ed.) HAGOPIAN, F.; MAINWARING, S. **The third wave of democratization in Latin America**. Cambridge Cambridge University Press, 2005. p. 14-60.
- MANSO, B. P. **A república das milícias**: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.
- MARSHALL, T. H. Citizenship and Social Class. *In:* MARSHALL, T. H. **Class, citizenship, and social development**. Chicago: University of Chicago Press, 1977[1950]. p. 71-134.
- MENKE, A. B.; WHITE, F. M.; CAREY, W. L. Profissionalização da polícia: em busca da excelência ou de poder político. *In:* JACK, G. (org). **Administração do trabalho policial**: questões e análises. São Paulo: Edusp, 2002. p. 85-118.
- MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
- MISHLER, W.; ROSE, R. Five Years after the fall: trajectories of support for democracy in post-communist Europe. *In:* NORRIS, P. (ed.). **Critical citizens**: global governance. Oxford, NY: Oxford University Press, 1999. p. 78-103.
- MISHLER, W.; ROSE, R. What are the origins of political trust? Testing institutional and cultural theories in post-communist societies. **Comparative, Political Studies**, v. 34, n. 1, p. 30-62, Feb., 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/238430635_What_Are_The_Origins_of_Political_Trust_Testing_Institutional_and_Cultural_Theories_in_Post-Communist_Societies. Acesso em: 11 jan. 2022.
- MISHLER, W.; ROSE, R. What are the political consequences of trust? A test of cultural and institutional theories in Russia. **Comparative Political Studies**, v. 38, n. 9, p. 1050-1078, Nov. 2005b. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/238430698_What_Are_the_Political_Consequences_of_Trust_A_Test_of_Cultural_and_Institutional_Theories_in_Russia. Acesso em: 11 jan. 2022.
- MOISES, J. A. A confiança e seus efeitos sobre as instituições democráticas. *In:* MOISES, J. A. (ed.). **Democracia e confiança**: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas? São Paulo: Edusp, 2010a. p. 9-22.
- MOISES, J. A. Democracia e desconfiança nas instituições democráticas. *In:* MOISES, J. A. (ed.). **Democracia e confiança**: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas? São Paulo: Edusp, 2010b. p. 45-76.

MOISES, J. A. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 66, fev. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/SwtcNzKgZLJYNQsbyy63VQt/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MOISES, J. A. A desconfiança nas instituições democráticas. **Opinião Pública**, v. 11, n. 1, p. 33-63, mar. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/xymhYmLZdKYkpmDbwqzj44S/?lang=pt>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MONET, Jean Claude. **Polícia e sociedade na Europa**. São Paulo: Edusp, 2006.

MONJARDET, D. **O que a faz a polícia**. São Paulo: Edusp, 2012.

MORLINO, L. Explicar la realidad democrática: que tan relevantes son las tradiciones autoritarias. **Revista de Ciencia Política**, v. 27, n. 2, p. 3-22, 2007. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-090X2007000300001. Acesso em: 11 jan. 2022.

MOULE JR, R. K.; FOX, B. H; PARRY, M. M. The long shadow of ferguson: legitimacy, legal cynicism, and public perceptions of police militarization. **Crime & Delinquency**, v. 65. N. 2, p. 151-182, Feb. 2019. Disponível em: <https://www.deepdyve.com/lp/sage/the-long-shadow-of-ferguson-legitimacy-legal-cynicism-and-public-FzgYLj8PSG?key=sage>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MYHILL, A.; BEAK, K. Public confidence in the police. **Research, Analysis and Information**. UK: National Police Improvement Agency – NPIA, 2008.

MURPHY, K.; CHERNEY, A. Fostering cooperation with the police: How do ethnic minorities in Australia respond to procedural justice-based policing? **Australian & New Zealand journal of criminology**, v. 44, n. 2, p. 235-257, Aug. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/239770190_Fostering_Cooperation_with_the_Police_How_do_Ethnic_Minorities_in_Australia_Respond_to_Procedural_Justice-Based_Policing. Acesso em: 20 maio 2021.

MURPHY, K.; MAZEROLLE, L.; BENNETT, S. Promoting trust in police: findings from a randomised experimental field trial of procedural justice policing. **Policing and Society**, v. 24, n. 4, Aug. 2014, p. 405-424. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262582513_Promoting_trust_in_police_Findings_from_a_randomised_experimental_field_trial_of_procedural_justice_policing. Acesso em: 20 maio 2021.

NEILD, R. **Sustaining reform**: democratic policing in Central America. Washington, DC: Washington Office on Latin America, Oct. 2002. (WOLA Briefing Series, v. 1, n. 1). Disponível em: https://www.wola.org/sites/default/files/downloadable/Citizen%20Security/past/security_monitor_policing_ca_10_02.pdf. Acesso em: 20 maio 2021.

NEVES, E. V. P. Crime de colarinho branco: um enfoque criminológico. **Revista ANP**, v. 1, p. 9, 2009. Disponível em: <http://www.anpr.org.br>. Acesso em: 7 set. 2010.

- NIVETTE, A.; KANJI, M. Authority orientations and political support: a cross-national analysis of satisfaction with governments and democracy. **Comparative Sociology**, v. 1, n. 3-4, p. 387-412, 2002. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Authority-Orientations-and-Political-Support%3A-A-of-Kanji-Nevitte/dde4e764ffae9ddc5c50c8017d3b1da94e7c6c3f>. Acesso em: 20 maio 2021.
- NIVETTE, A. E. Institutional ineffectiveness, illegitimacy, and public support for vigilantism in Latin America. **Criminology**, v. 54, n. 1, p. 142–175, Feb. 2016. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1745-9125.12099>. Acesso em: 20 maio 2021.
- NORRIS, P. (ed.). **Critical citizens: global support for democratic government**. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- NORRIS, P. **Democratic deficit: critical citizens revisited**. Cambridge University Press, 2011.
- NORTH, D. **Institutions, institutional change, and economic performance: political economy of institutions and decisions**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- O'DONNELL, G. Uma outra institucionalização: América Latina e alhures. **Lua Nova**, n. 37, p. 5-31, 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/V7C4jj3pwFR6FYSDdJrYPkn/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.
- O'DONNELL, G. Why the rule of law matters: the quality of democracy. **Journal of Democracy**, v. 15, n. 4, p. 32-46, Oct. 2004. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/the-quality-of-democracy-why-the-rule-of-law-matters/>. Acesso em: 20 maio 2021.
- OFFE, C., How can we trust our fellow citizens? *In*: WARREN, M. E. (ed.). **Democracy and trust**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1999. p. 42-87
- OLIVEIRA J. A. de. Dá para confiar nas polícias?: confiança e percepção social da polícia no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 5, ed. 9, ago./set., 2011. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/download/94/91/171>. Acesso em: 20 maio 2021.
- OROÑO, A. S. **Los cuerpos de policía en América Latina**. Celag.org, 3 enero 2021. Disponível em: <https://www.celag.org/los-cuerpos-de-policia-en-america-latina/>. Acesso em: 23 mar. 2022.
- PEREIRA, A.; UNGAR, M. The persistence of Mano Dura: Authoritarian legacies and policing in Brazil and the Southern Cone. *In*: CESARINI, P.; HITE, K. (ed.). **Authoritarian legacies in Southern Europe and Latin America**. South Bend: University of Notre Dame Press, 2006. p. 263-304.

PINHEIRO, P. S. Democratic governance, violence, and the (un)rule of law. **Daedalus**, v. 129, n. 2, p. 1119-1143, 2000. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/20027631.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.

PINHEIRO, P. S. Violence et consolidation démocratique au Brésil. **Lignes**, n. 25, p. 129-139, 1995. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-lignes0-1995-2-page-129.htm?contenu=resume>. Acesso em: 20 maio 2021.

PION-BERLIN, D.; CARRERAS, M. Armed forces, police and crime-fighting in Latin America. **Journal of Politics in Latin America**, v. 9, n. 3, p. 3-26, Dec. 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1866802X1700900301>. Acesso em: 20 maio 2021.

POWER, T. J.; JAMISON, G. D. Desconfiança política na América Latina. **Opinião Pública**, v. 11, n. 1, p. 64-93, mar. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-62762005000100003>. Acesso em: 6 fev. 2022. Epub 18 maio 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/jV6pyLnCYRYwRp4bGwJpZMF/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de desenvolvimento humano: racismo, pobreza e violência**. Brasil: PNUD, 2006. Disponível em: <http://www.pnud.org.br>. Acesso em: 10 set. 2010.

PRADO, M. M.; TREBILCOCK, M.; HARTFORD, P. Police reform in violent democracies in Latin America. **Hague Journal on the Rule of Law**, v. 4, n. 2, p. 252-285, Oct. 2012. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/hague-journal-on-the-rule-of-law/article/abs/police-reform-in-violent-democracies-in-latin-america/506BD5D9265A05E12959872BC4AAA012>. Acesso em: 20 maio 2021.

PUTNAM, R. **Making democracy work**. Princeton, Nova Jersey: Princeton University Press, 1993.

REINER, R. **A política da polícia**. São Paulo: Edusp, 2004.

REIS, Bruno P. W. **Modernização, Mercado e Democracia: Política e Economia em Sociedades Complexas**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1997 (Tese de Doutorado). Disponível em: . Acesso em: 20 maio 2021.

RENNÓ, L. R. Responsividade e qualidade da democracia: eleitores e representantes no nível federal. In: SILVA, F. de S. e; LOPEZ, F. G.; PIRES, R. R. C. (org.). **Estado, instituições e democracia: democracia**. Brasília: IPEA, 2010. v. 2, p. 89-127.

RENNÓ, L. R.; SMITH, A. E.; LAYTON, M. L.; PEREIRA, F. B. **Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania**. 1. ed. São Paulo: Intermeios, 2011. v. 1.

RIBEIRO, E. A. **Valores pós-materialistas e cultura política no Brasil**. 2008. 300 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/17740>. Acesso em: 20 maio 2021.

- RIBEIRO, L. M. L. A democracia disjuntiva no contexto brasileiro: algumas considerações a partir do trabalho das delegacias de polícia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 193-227, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2075>. Acesso em: 20 maio 2021.
- RIBEIRO, L. M. L. VILAROUCA, M. G. Nem Herói, nem Vilão: os determinantes da confiança nos policiais das UPPs. **Dados**, v. 63, n. 4, e20190128, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/RvJQYcBYgXhJycNYfM3yHgr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.
- RIBEIRO, L. O nascimento da polícia moderna: uma análise dos programas de policiamento comunitário implementados na cidade do Rio de Janeiro (1983-2012). **Análise Social**, v. 49, n. 211, p. 272-309, 2014. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23766682>. Acesso em: 20 maio 2021.
- RICO, J. M.; CHINCHILLA, L. **Las reformas policiales en América Latina: situación, problemas y perspectivas**. Lima: Open Society Institute y Instituto de Defensa Legal, 2006.
- ROBERTS, Julian V. Public confidence in criminal justice in Canada: a comparative and contextual analysis. **Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice**, v. 49, n. 2, p. 155-184, Apr. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/250196531_Public_Confidence_in_Criminal_Justice_in_Canada_A_Comparative_and_Contextual_Analysis_1. Acesso em: 15 fev. 2022.
- RODRIGUES, C. D. Civil Democracy, perceived risk and insecurity in Brazil: an extension of the systemic social control model. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science**, v. 605, n. 1, p. 242-263, May 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0002716206287144>. Acesso em: 15 fev. 2022.
- RODRIGUES, T.; RODRÍGUEZ-PINZÓN, E. «Mano dura» y democracia en América Latina: seguridad pública, violencia y estado de derecho. **América Latina Hoy**, 84, p. 89-113, 2020. Disponível em: <https://revistas.usal.es/index.php/1130-2887/article/view/alh.21156>. Acesso em: 15 fev. 2022.
- ROTHSTEIN, B.; USLANER, E. M. All for one: equality, corruption, and social trust. **World Politics**, v. 58, n. 1, p. 41-72, Oct. 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/245261987_All_for_One_Equality_Corruption_and_Social_Trust. Acesso em: 15 fev. 2022.
- RUMMEL, R. J. **Applied factor analysis**. Hawaii: University of Hawaii, 1988.
- SAMPSON, R. J. Networks and neighbourhoods: the implications of connectivity for thinking about crime in the modern city. In: MCCARTHY, H; MILLER, P.; SKIDMORE, P. (ed.). **Network Logic: who governs in an interconnected world?** London: Demos, 2004. p. 157-166.

SANTOS, M. R. **O trabalho policial e a lei**: um estudo de caso da Polícia Militar em Minas Gerais: Belo Horizonte, UFMG, 2012. 121 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-8S5PW9>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SHAW, C. R.; MCKAY, H. D. **Juvenile delinquency and urban areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1942.

SILVA, B. F. A. da. Social disorganization and crime: searching for the determinants of crime at community level. **Latin American Research Review**, v. 49, n. 3, p. 218-230, 2014. Disponível em: <https://www.proquest.com/docview/1619870530>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SILVA, G. F. da. Considerações sobre criminalidade: marginalização, medo e mitos no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 1, 2011. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/85>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SILVA, G. F. da; BEATO, C. Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **Opinião Pública**, v. 19, n. 1, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/WbDHz6DNq4yczL7hf5TphYQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SILVA, Geélison F.; BRAGA, M. A. F. Desrespeito e seletividade policial: o que explica? *In*: Maria Ângela Figueiredo Braga; Sheyla Borges Martins; Geusiani Pereira da Silva. (org.). **Violências em perspectiva**: estudos, pesquisas e apreensões do cotidiano. Montes Claros: Unimontes, 2012. v. 1.

SILVA, G. F. da; RIBEIRO, L. M. L. Confiança nas instituições democráticas e vitimização por crime: qual a relação? **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 58, p. 59-84, jun. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/vS7xvr6PPxdpDKHHqM4nhXb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SCHULENBER, J. L.; CHENIER, A.; BUFFONE, S.; WOJCIECHOWSKI, C. An application of procedural justice to stakeholder perspectives: examining police legitimacy and public trust in police complaints systems. **Policing and Society**, v. 27, n. 7, p. 779-796, 2017. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10439463.2015.1102252>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SKOGAN, W. G. Reporting crimes to the police: the status of world research. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 21, n. 2, p. 113-137, May 1984. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0022427884021002003>. Acesso em: 15 fev. 2022.

STOUTLAND, S. E. The multiple Dimensions of Trust in resident/Police relations in Boston. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 38, n. 3, p. 226-256, Aug. 2001. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/240700078_The_Multiple_Dimensions_of_Trust_in_ResidentPolice_Relations_in_Boston. Acesso em: 15 fev. 2022.

SUN, I; HU, R.; WU, Y. Social capital, political participation, and trust in the police in urban China. **Australian & New Zealand Journal of Criminology**, v. 45, n. 1, p. 87-105, Mar. 2012. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/241643518_Social_capital_political_participation_and_trust_in_the_police_in_urban_China. Acesso em: 15 fev. 2022.

SUNG, H-E. Policing: police effectiveness and democracy: shape and direction of the relationship. **An International Journal of Police Strategies & Management**, v. 29, n. 2, p. 347-367, Apr. 2006. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/233812373_Police_effectiveness_and_democracy_Shape_and_direction_of_the_relationship. Acesso em: 15 fev. 2022.

TANKEBE, J. Public confidence in the police. **The British Journal of Criminology**, v. 50, n. 2, p. 296-319, Mar. 2010. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/228213263_Public_Confidence_in_the_Police_Testing_the_Effects_of_Public_Experiences_of_Police_Corruption_in_Ghana. Acesso em: 15 fev. 2022.

TAVAKOL, M.; DENNICK, R. Making sense of Cronbach's Alpha. **International Journal of Medical Education**, v. 2, p. 53-55, Jun. 2011. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/270820426_Making_Sense_of_Cronbach's_Alpha. Acesso em: 15 fev. 2022.

TAXMAN, F. S.; BYRNE, M. J. Racial disparity and the legitimacy of the criminal justice system: exploring consequences for deterrence". **Journal of Health Care for the Poor and Underserved**, v. 16, n. 4, Supplement B, p. 57-77, Jan. 2005. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/236704947_Racial_Disparity_and_the_Legitimacy_of_the_Criminal_Justice_System_Exploring_Consequences_for_Deterrence. Acesso em: 15 fev. 2022.

TOCQUEVILLE, A. de. **A democracia na América**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1987.

TYLER, T. **Public mistrust of the law: a political perspective**, 1998.

TYLER, T. Policing in black and white: ethnic group differences in trust and confidence in the police. **Police Quarterly**, v. 8, n. 3, p. 322-342, Sep. 2005. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/247748631_Policing_in_Black_and_White_Ethnic_Group_Differences_in_Trust_and_Confidence_in_the_Police. Acesso em: 15 fev. 2022.

TYLER, T. R.; FAGAN, J. Legitimacy and cooperation: why do people help the police fight crime in their communities?. **Ohio State Journal of Criminal Law**, v. 6, p. 231-275, 2008. Disponível em: https://scholarship.law.columbia.edu/faculty_scholarship/414/. Acesso em: 15 fev. 2022.

TYLER, T. R.; JACKSON, J.; MENTOVICH, A. The consequences of being an object of suspicion: potential pitfalls of proactive police contact. **Journal of Empirical Legal Studies**, v. 12, n. 4, p. 602-636, Dec. 2015. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/jels.12086>. Acesso em: 15 fev. 2022.

TYLER, T. R.; MCGRAW, K. M. Ideology and the interpretation of personal experience: procedural justice and political quiescence. **Journal of Social Issues**, v. 42, n. 2, p. 115-128, 1986. Disponível em: <https://spssi.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1540-4560.1986.tb00228.x>. Acesso em: 15 fev. 2022.

TYLER, T. R.; WAKSLAK, C. J. Profiling and police legitimacy: procedural justice, attributions of motive, and acceptance of police authority. **Criminology**, v. 42, n. 2, p. 253-281, May 2004. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1745-9125.2004.tb00520.x>. Acesso em: 15 fev. 2022.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Relatório Mundial Homicídios**. Vienna: UNODC, 2019.

VAN CRAEN, M. Determinants of ethnic minority confidence in the police. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 38, n. 7, p. 1029-1047, May 2012. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1369183x.2012.681447>. Acesso em: 15 fev. 2022.

VAN CRAEN, M.; SKOGAN, W. G. Trust in the Belgian police: the importance of responsiveness. **European journal of criminology**, v. 12, n. 2, p. 129-150, Mar. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/274542769_Trust_in_the_Belgian_police_The_importance_of_responsiveness. Acesso em: 15 fev. 2022.

V-DEM. **Varieties of democracy**. [Gothenburg], 2012. Disponível em: <https://www.v-dem.net/en/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

VIEIRA, V. L. “Estado de Direito” e repressão em países latino americanos, na década de 1990. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., Natal, 2013. **Anais [...]**. Natal: SNH, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371756996_ARQUIVO_Artigopara_publicarEstadodeDireitoerepressaoempaiseslatinoamericanos,nadecadade1990.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

VILLARREAL, A.; SILVA, B. F. A. da. Social cohesion, criminal victimization and perceived risk of crime in brazilian neighborhoods. **Social Forces**, v. 84, n. 4, p. 1725-1753, Jun. 2006. Disponível em: <https://academic.oup.com/sf/issue/84/4>. Acesso em: 15 fev. 2022.

WACQUANT, L. Crime e castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton. **Revista Sociologia e Política**, n. 13, p. 39-50, nov. 1999. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39242>. Acesso em: 15 fev. 2022.

WARREN, M. **Democracy and trust**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: UNB, 1999.

WEITZER, R.; TUCH, S. A. Race and perceptions of police misconduct. **Social Problems**, v. 51, n. 3, p. 305-325, Aug. 2004. Disponível em: <https://academic.oup.com/socpro/issue/51/3>. Acesso em: 15 fev. 2022.

WOOLDRIDGE, J. **Introdução à econometria**: uma abordagem moderna. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ZALUAR, A. Urban violence, citizenship and public policies. **International Journal of Urban and Regional Research**, v. 17, n. 1, p. 55-66, Mar. 1993. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1468-2427.1993.tb00212.x>. Acesso em: 15 fev. 2022.

ZANETIC, A. Ação institucional, confiança na polícia e legitimidade em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 95, e329508, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/xSWymqKsjzG3Drb6DhCkqvK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

ZAVERUCHA, J. La militarización de la seguridad pública en Brasil. **Nueva Sociedad**, n. 213, p. 128-146, enero-feb. 2008. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/la-militarizacion-de-la-seguridad-publica-en-brasil/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

ZILLI, L. F.; COUTO, V. A. Servir e proteger: determinantes da avaliação pública sobre a qualidade do trabalho das Polícias Militares no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, pp. 681-700, sep.-dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/bsV7LMqL3jx93jQcNmpmQzK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

ZIZUMBO-COLUNGA, D. Confronting crime by ourselves: trust in neighbors, trust in authorities, and anti-crime organization. **Latin American Research Review**, v. 54, n. 3, p. 574, Sep. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/335879600_Confronting_Crime_by_Ourselves_Trust_in_Neighbors_Trust_in_Authorities_and_Anti-Crime_Organization. Acesso em: 15 fev. 2022.

ANEXOS

Anexo I – Fontes do ano de criação, nomenclatura e abrangência das polícias

País	Site
Argentina	Diversos
Bolívia	http://www.policia.bo/
Belize	http://www.belizepolice.bz/
Brasil	Diversos
Canadá	http://www.rcmp-grc.gc.ca/fs-fd/badge-insigne-eng.htm
Chile	http://www.carabineros.cl/#
Colômbia	https://www.policia.gov.co/
Costa Rica	https://www.fuerzapublica.go.cr/ http://www.seguridadpublica.go.cr/direccion/fuerza_publica/index.aspx
República Dominicana	http://www.policianacional.gob.do/
Equador	http://www.policiaecuador.gob.ec/
El Salvador	http://www.pnc.gob.sv/
Guiana	http://www.guyanapoliceforce.gy/
Guatemala	https://www.pnc.gob.gt/
Haiti	http://primature.gouv.ht/?page_id=28#
Honduras	https://www.seguridad.gob.hn/
Jamaica	https://www.jcf.gov.jm/
México	Diversos
Nicarágua	https://www.policia.gob.ni/
Panamá	http://www.policia.gob.pa/
Paraguai	http://www.policianacional.gov.py/
Peru	http://www.pnp.gob.pe/
Uruguai	https://policia.minterior.gub.uy
Venezuela	http://www.guardia.mil.ve/
Suriname	https://politie.sr/
Trinidad e Tobago	https://www.ttps.gov.tt/

Anexo II – Estatísticas descritivas das variáveis – dependente, independentes e controles

Variáveis	Média	SD	Min	Max
Confiança na polícia	0.378	0.485	0.000	1.000
Confiança interpessoal	0.664	0.472	0.000	1.000
Organizou por medo	0.198	0.399	0.000	1.000
Índice de apoio difuso	52.137	21.899	0.000	100.000
Índice de confiança institucional	46.901	22.214	0.000	100.000
Apoio à democracia sem partido	2.630	2.024	0.000	6.000
Apoio à derrubada violenta	0.106	0.308	0.000	1.000
Apoio à aumentar penas	0.544	0.498	0.000	1.000
Militarização	4.611	1.739	0.000	6.000
Ideologia de direita	0.326	0.469	0.000	1.000
Vítima de crime	0.193	0.395	0.000	1.000
Polícia envolvida com crime	0.449	0.497	0.000	1.000
Vítima de corrupção policial	0.118	0.323	0.000	1.000
Importância da religião	0.851	0.356	0.000	1.000
Anos de estudo	9.690	4.270	0.000	18.000
Mulher	0.473	0.499	0.000	1.000
Idade	38.698	15.586	16.000	96.000
Cor preta	0.023	0.150	0.000	1.000
Governo melhor segurança	2.785	1.745	0.000	6.000
Avaliação de congresso	1.862	0.913	0.000	4.000
Taxa de homicídio	23.679	21.238	2.800	85.500
Índice <i>Rule of Law</i>	0.523	0.274	0.048	0.964
Índice de qualidade da democracia	0.495	0.298	0.000	1.000
PIB per capita	16394.34	22222.68	2762.44	115046.30
Índice de GINI	46.610	3.773	39.900	53.400

(n = 17,418)

Anexo III – Sintaxes Stata

```
*////////////////////////////////////
* TESE – Geélison Ferreira da Silva //////////////////////////////////////
*////////////////////////////////////
```

```
Use "C:\Geelison\Works\Tese\2004-
2018LAPOPAmericasBarometerMerge(v1.0w).dta", clear
```

```
*////////////////////////////////////
* PREPARAÇÃO DO BANCO DE DADOS //////////////////////////////////////
*////////////////////////////////////
```

```
*Selecionando ano 2012////////////////////////////////////
keep if year == 2012
```

```
*Selecionando países////////////////////////////////////
drop if pais == 26 // Belize
drop if pais == 27 // Suriname
drop if pais == 28 // Bahamas
drop if pais == 29 // Barbados
drop if pais == 40 // EUA
drop if pais == 41 // Canadá
```

```
*Exclindo variáveis////////////////////////////////////
drop wave idnum idnum_1418 estratopri provincia prov municipio municipio04
municipio06 municipio08 municipio10 cluster idiomaq fecha a1 a2 a3 a4 a4_04 a4_06
a4c a4i acc2 acc3 acc4 acc5 acrlaccl ant1 aoj1a aoj1b aoj11a aoj16a aoj21
aoj21_answer_order aut2 b0 b20_b33_b17_colb61_q_order b20b_b15_colb67_q_order
b40 b42 b43 b45 b46 b48 b50 b51 b60 b62 b63 b_tv bolb50 bolcct1a bolcct1b bolcct1c
boletidnew boletidnewb bolprot3 bolref5 braantip1 braantip2 braantip3 brabro3
brabro5a brabro5b brabroc1 brabroc2 brabroc3 brabroc4 brabroc4a brabrov1 brabrov2
brabrov3 brabrov4 brabrov4a bralv1a bralv1b bralv2 braparap1 braparap2 braparap3
brapp1 brapp2 brapp3 brapp4 brapriv1a brapriv1b bravb51 canab2008 canetid
canetid_o cannc4 canton canvb65 cct1 cct1b cct3 chi6 chi50 chi51 chi52 cicig clien1
clien1n clien1na clien2 clien4 clien4a clien4b coer1 colafrola colaaj21a
colaaj21a_answer_order colaaj21b_answer_order colb60n colb61 colb67 colcamp1a
colcp8a colcp8b colcp8c coldis17n coldis18n coldis35f coldislugar coldvw4 coldvw5
coldvw6 coldvw7 coldvw9 coldvw10 coldvw11_1 coldvw11_2 coldvw11_3
coldvw11_4 coldvw11_5coldvw11_6 coldvw11_7 coldvw11_other colemo_q_order
colind1a coljepaa1 coljepaa2 coljepab1 coljepab2 coljepba1 coljepba2 coljepbb1
coljepbb2 collt5 collt6 colmov1a colocup4a colori colpact1 colpact10 colpact11
colpact16a colpact16b colpact17a colpact17b colpact18a colpact18b colpact19
colpact20 colpaz1a colpaz6a colpaz6c colpop1 colpop2 colpop3 colpop4 colpop5
colpop6 colpropaz1b colpropaz1cn colpropaz13c colpropaz13cj_q_order colpropaz13j
colpropaz13k colpropaz13km_q_order colpropaz13m colprotmuj2 colrecon6
colrecon7n colrecon18 colrecon19b colrecon19c colrecon20b colrecon20c colsd8new2
colur1 colur2 colur3 colvb11_q_order colvb11a18 colvb11b18 colvb11c18 colvb11e18
colvb11f18 colvb11n colvb27_q_order colvb27a colvb27b colvb27c colvb27d colvb27e
```


colvb27f colvb27g colvb27h colwc4a colwc4b drop colemoa1 colemoa2 colemoa3
 colemoa4 colemob1 colemob2 colemob3 colemob4 colespa2a colgi8 colideol4b
 colideol4c colideol4d colideol4g colwc4c colwc4d colwc4e colwc4f colwc4g colwc8
 colwc8t colwc9 colwc9t colwom2a comcon3xa comcon3xb comcon3xc conocim
 cosvb2a cosvb3a cp2 cp4 cp4a cp5 cp5_0406 cp5a cp5b cp5c cp5d cp6 cp7 cp8 cp9
 cp10 cp11 cp13 cp14 cp20 cp21 d1 d2 d3 d4 d5 d6 d7 d8 d32 d33 d34 d35 d36 d37 dc1
 dc10 dc13 dem13 dem13a dem13b dem13c dem13d dem30 demos1_1 demos1_2
 demos1_3 demos1_4 demos9 desoc1 desoc2 dis2 dis3 dis4 dis5 dis11 dis11n dis12
 dis12n dis12xn dis13 dis13n dis35a dis35d dis35e domhail domhai2 domhai4
 domivol24 dompse2 dompse3_0 dompse3_1 dompse3_2 dompse3_3 dompse3_4
 dompse4_0 dompse4_1 dompse4_2 dompse4_3 dompse4_4 domvic1exta_01
 domvic1exta_02 domvic1exta_03 domvic1exta_04 domvic1exta_06 domvic1exta_07
 domvic1exta_08 domvic1exta_10 domvic1exta_11 domvic1exta_12 domvic1exta_14
 domvic1exta_15 domvic2_1 domvic2_2 domvic2_3 domvic2_4 domvic2_6 domvic2_7
 domvic2_8 domvic2_10 domvic2_11 domvic2_12 domvic2_14 domvic2_15 domvb13
 domvic2aa_01 domvic2aa_02 domvic2aa_03 domvic2aa_04 domvic2aa_06
 domvic2aa_07 domvic2aa_08 domvic2aa_10 domvic2aa_11 domvic2aa_12
 domvic2aa_14 domvic2aa_15 domw14b domw14b2 domw14c drk1 dst1b dv1 dvw1
 dvw2 e2 e5 e8 e11 e14 e15 ec1 ec2 ec3 ec4 ed2 ed_can ed_usa edpadre educ1 educ2
 educ4educ5 educ6 educ7 educ8 educ9 educ10 eff1 eff2 eff10 eff11 elsq10eb env1
 env1c env1calt env2 env2b envp31 envp3n envp41 envp42 epn3a epn3b epn3c epp1
 epp3 esb48 etid2 etid_o excl1 excl1a excl3 excl3a excl4 excl4a excl5 excl5a excl6
 excl6a excl7 excl8 excl9 exc6 expb17 fear6e fear6f fear6fa fear10 fintse for4 for5
 for5n for6 for6b for7 for7b for8 formal formatq fs2 fs8 ft1 ft2 ft3 ft4 ft5 gen1 gen6 gi0
 gi0n gi1 gi2 gi3 gi4 gi5 gi6 gi7 gix4 haicr1 haicr1dia haicr1rad haicr1tv honb51
 honbmacih honqt7 honqt8 honqt9 honqt10 ico2 idiol idio2 idio3 ieln ie2 immig1
 immig1xa immig1xb immig1xc immig2 immig3xa immig3xb immig3xc immig4xa
 immig4xb immig4xc immig5xa immig5xb immig5xc ind10 ind11 infl inf3a inteval it1a
 it1b it2 it3 ivol1 ivol1a ivol1b ivol1c ivol2 ivol2a ivol2b ivol2c ivol2d ivol2e ivol2f
 ivol2g ivol3 ivol3a ivol3b ivol3c ivol3d ivol3e ivol3f ivol3g ivol3g1_1 ivol3g1_2
 ivol3g1_3 ivol3g1_4 ivol3g1_5 ivol3h ivol3i ivol3j ivol4 ivol4a ivol4b ivol4c ivol5
 ivol5a ivol5b ivol5c ivol5d ivol5e ivol5f ivol5fl_1 ivol5fl_2 ivol5fl_3 ivol5fl_4
 ivol5fl_5 ivol5g ivol5h ivol5i ivol6 ivol6a ivol6b ivol6c ivol6d ivol6e ivol6f ivol6fl_1
 ivol6fl_2 ivol6fl_3 ivol6fl_4 ivol6fl_5 ivol6g ivol7 ivol8 ivol9 ivol10 ivol11 ivol12
 ivol13 ivol14 ivol15 ivol16 ivol17 ivol18 ivol19 ivol20 ivol21 ivol22 ivol23 ivol24
 ivol25 ivol26 ivol27 ivol28 ivol29_1 ivol29_2 ivol29_3 ivol29_4 ivol29_5 ivol29_6
 ivol30_1 ivol30_2 ivol30_3 ivol30_4 ivol30_5 ivol30_6 ivol31 jamb50 jamb51 jamb52
 jc4 jclr jclrr jcl3a jcl6 leng1 leng4 lgl1 lgl2 lgl2a lgl2b lgl2c lgl3 lib1 lib2c lib4 ls3 ls6
 ls6a m1a m10 m11 man1 man2 man3 mar13 mar14 mexsec1 mexsec2 mexsec3
 mexsec4 mexwfl_19 mig1 mig2 mig3 mil3 mil4 mil10a mil10b mil10c mil10e mil10z
 mito2 mito3 mito4 mov1 muni2 muni3 muni5 muni5a muni6 muni7 muni8 muni9
 muni10 muni11 n12 n15 nationality nb1 nb2 nb3 drop nb5 nb6 nb7 nb8 newtol7
 nicb52b nicb53 nicfear nicimiedo nicjc21 nicjc22 nicmedial nicmedia2 nicnew1
 nicnew2 nicrefcon4b noise1 noise2_1 noise2_2 noise2_3 noise2_4 noise2_5 noise2_6
 noise2_7 noise2_8 noise2_9 noise2_10 np1 npla nplb np2 ocup1 ocup1a ocup1a_04
 ocup1anc ocup1b1 ocup1b2 ocup1c ocup1c_06 ocup1d ocup4a ocup12 ocup12a ocup15
 nb4 ocup28 ocupoit panb12 parlien parlien2 parlien3 parexc19a parh150 paz1 paz4
 paz5 pc1 pc2 pc3 pc9 pc12 pc14 pc15 pc19 pc21 per1 per1_0608 per2 per2_0608 per3
 per3_0608 per4 per4_0608 per5 per5_0608 per6 per6_0608 per7 per7_0608 per8
 per8_0608 per9 per9_0608 per10 per10_0608 percap1 percap2 percap3 percap4

perven1 perven2 perven3 perven4 perven5 pn2 pn5 pn6 poll pollexp pop5 pop102
 pop103 pop101 pop107 pop112 pop113 pp1 pp2 pp8_1 pp8_2 pp8_4 pp8_8 pp8_9 ppl1
 ppl2 ppl3 pr1 pr5 pra2n pra4n pra8a_10 pra8a_12 pra8an_1 pra8an_2 pra8an_3
 pra8an_4 pra8an_5 pra8an_6 pra8an_7 pra8an_77 pra8an_77o pra8n pra9a_10
 pra9a_12 pra9an_1 pra9an_2 pra9an_3 pra9an_4 pra9an_5 pra9an_6 pra9an_7
 pra9an_77 pra9an_77o pra9n pra10 pra15_1 pra15_2 pra15_3 pra15_4 pra15_5 pra15_6
 pra15_7 pra15_8 pra15_9 prot1 prot2 prot3 prot4 prot6 prot7 prot8 psa14 psa14_0
 psa14_1 psa14_2 psa14_3 psa14_4 psa14_5 psa14_6 psa14_7 psa14_77 psa15 psa16
 psa16_0 psa16_1 psa16_2 psa16_3 psa16_4 psa16_5 psa16_6 psa16_7 psa16_8
 psa16_9 psa16_10 psa16_77 psa18 psa19 psa20 psa21 psa22 psa23 psa24 psa25 psa25a
 psa26 psc1 psc2 psc3_0 psc3_1 psc3_2 psc3_3 psc4 psc5 psc6 psc7 psc8 psc9 psc10
 psc11 psc11a psc12 psc13_1 psc13_2 psc13_3 psc13_4 psc13_5 psc13_6 psc13_7
 psc13_8 psc13_9 psc13_10 psc13_11 psc13_12 psc13_13 pv1 pv3 pylanqn q3_06 q3ca
 q10 q10_alt q10a q10a1 q10a_06 q10b q10c q10cus q10d q10e q10f q10g_12 q10g_14
 q10g_16 q10g_18 q12 q12a q12b q12bn q12c q14 q14a q14alt q14b q14bf q14dest q14f
 q14h q14h2 q14mot_1 q14mot_2 q14mot_3 q14mot_4 q14mot_5 q14mot_6 q14mot_7
 q14mot_8 q14mot_9 q14mot_10 q14mot_77 q16 q306 r1 r3 r4 r4a r5 r6 r7 r8 r12 r14
 r15 r16 r17 r18 r21 r22 r23 r26 rac1ca rac2a rac3a rac3b rac3c rac4 redist1 redist2
 redist2a redist3 redist_questions_order region rn1 ros1 ros2 ros3 ros4 ros5 ros6 sall
 sal2 sbv3 sd2expec sd2new2 sd3expec sd3new2 sd6expec sd6new2 sent1 sexi sgl1
 sgl1a sgl2 smedia1 smedia2 smedia3 smedia4 smedia5 smedia6 smedia7 smedia8
 smedia9 soct3 st1 st2 st3 st4 td1 td2 td3 td4 td5 ti urumin uruvbic1n uruvbic2n
 uruvbnc1 usvb20 usvb1011 vb1 vb2 vb2v vb3_04 vb3_06 vb3_08 vb3_10 vb3_12
 vb3n2_18 vb3n_14 vb3n_16 vb3n_18 vb4 vb4new vb5 vb6 vb8 vb10 vb10neg vb11_06
 vb11_08 vb11_10 vb11_12 vb11_14 vb11_16 vb11_18 vb11neg vb12 vb20 vb21 vb22
 vb50 vb51 vb52 vb53 vb58 vb58exp vb60 vb61 vb101 venb11 venb51 vic2 vic2_0408
 vic2aa vic11 vic31 vic40 vic40a vic41 vic42 vic43 vic45 vic45n vic45nb vic50 vic55
 vic56 vic71 vic72 vic73 vic74 vicbar1 vicbar1f vicbar3 vicbar3f vicbar4 vicbar4a
 vicbar4f w8 w10 w14a wcl wclt wc2 wc2t wc3 wc3t weal wea2 wea3 wfl wtl wt2
 www1 www1n y2 y3 y4 estratosec ab1 ab2 ab5 abs5 ant2 ant3 aoj1 aoj12a aoj12ac
 aoj12c aoj22new b3polx b12 b14 b15 b16 b17 b19 b20 b20a b20b b23 b31a b32a1 b33
 b37 b39 b47 c5sec capital1 colaaj21b corinv cosmun12 cospp1a cospp1b cospp1c
 deber1 deber2 deber3 deber4 deber8 demp1 der1 der2 der3 der4 diso7 diso8 diso10
 diso14 diso16 diso17 diso18 dompse1 exclexc7new fear11 iga1 igaaj22 infrax intid
 jc12 jc15a llb muni15 n10 pc5 pesel pese2 pn4 pol2 pole2n pr3a pr3d pr3e q3c
 q10new_12 q10new_14 q10new_16 q10new_18 q11n soc1 soc2a soc4 soc5 soc7 soc8
 soc9 soco9 vic1 vic1exta vicbar7 vicbar7f vol207n vol208n cpol1 cpol2 cpol3 cpol4
 jc15 q3 q3cn

 * VARIÁVEL DEPENDENTE*****

gen b18catexig=
 replace b18catexig =0 if b18 <=4
 replace b18catexig =1 if b18 ==5
 replace b18catexig =1 if b18 ==6
 replace b18catexig =1 if b18 ==7

* VARIÁVEIS INDEPENDENTES – ATITUDES MICROSSOCIAIS

*Confiança interpessoal

gen it1cat=.

replace it1cat=0 if it1==3

replace it1cat=0 if it1==4

replace it1cat=1 if it1<3

*Organizou-se com a vizinhança por medo do crime

tab vic44, sum(vic44)

* VARIÁVEIS INDEPENDENTES – ATITUDES MACROSSOCIAIS*****

*Índice de Apoio Difuso////////////////////////////////////

gen b1rec=b1-1

gen b2rec=b2-1

gen b3rec=b3-1

gen b4rec=b4-1

gen b6rec=b6-1

//No R//

alfa < -psych::alpha(as.matrix(b10arec b11rec b13rec b21rec b21arec b31rec b32rec))

alfa

gen apodif = b1rec+b2rec+b3rec+b4rec+b6rec

gen apodif100 = apodif/30*100

*Índice de confiança institucional////////////////////////////////////

gen b10arec=b10a-1

gen b11rec=b11-1

gen b13rec=b13-1

gen b21rec=b21-1

gen b21arec=b21a-1

gen b31rec=b31-1

gen b32rec=b32-1

gen b18rec=b18-1

//no R//

alfa < -psych::alpha(as.matrix(b10arec b11rec b13rec b21rec b21arec b31rec b32rec))

alfa

gen confinstit = b10arec+b11rec+b13rec+b21rec+b21arec+b31rec+b32rec

gen confinst100= confinstit /42*100

*Apoia derrubada violenta////////////////////////////////////

gen e3rec0e1 =.

replace e3rec0e1 =0 if e3== 1

replace e3rec0e1 =0 if e3== 2

replace e3rec0e1 =0 if e3== 3

```

replace e3rec0e1 =0 if e3== 4
replace e3rec0e1 =0 if e3== 5
replace e3rec0e1 =1 if e3== 6
replace e3rec0e1 =1 if e3== 7
replace e3rec0e1 =1 if e3== 8
replace e3rec0e1 =1 if e3== 9
replace e3rec0e1 =1 if e3== 10

```

```

*Concorda que deve haver democracia sem
partidos////////////////////////////////////
gen dem23rec=.
replace dem23rec =0 if dem23== 1
replace dem23rec =1 if dem23== 2
replace dem23rec =2 if dem23== 3
replace dem23rec =3 if dem23== 4
replace dem23rec =4 if dem23== 5
replace dem23rec =5 if dem23== 6
replace dem23rec =6 if dem23== 7

```

```

*Verificando a correlação entre as
variáveis////////////////////////////////////
cor dem23 e3
alpha dem23 e3

```

```

*****
* VARIÁVEIS INDEPENDENTES – INSTITUCIONAIS MICROSSOCIAIS*****
*****

```

```

*Vítima de crime////////////////////////////////////
gen vic1extcat=.
replace vic1extcat =0 if vic1ext==2
replace vic1extcat =1 if vic1ext==1

```

```

*Polícia envolvida com crime////////////////////////////////////
gen aoj18cat=.
label variable aoj11cat "A polícia é envolvida com o crime"
replace aoj18cat =0 if aoj18==1
replace aoj18cat =0 if aoj18==3
replace aoj18cat =1 if aoj18==2

```

```

*Vítima de corrupção policial////////////////////////////////////
tab exc2, sum(exc2)

```

```

*****
* VARIÁVEIS INDEPENDENTES – INSTITUCIONAIS MACROSSOCIAIS*****
*****

```

```

*Governo federal melhora a segurança////////////////////////////////////

```

gen n11cat = n11-1

//////////VARIÁVEIS DE NÍVEL 2//////////

*Homicídio//////////

gen homicidio=.

label variable homicidio "Taxa de homicídio"

replace homicidio=20.6 if pais==1

replace homicidio=34.9 if pais==2

replace homicidio=40.8 if pais==3

replace homicidio=85.5 if pais==4

replace homicidio=9.4 if pais==5

replace homicidio=8.7 if pais==6

replace homicidio=16.9 if pais==7

replace homicidio=35.3 if pais==8

replace homicidio=12.4 if pais==9

replace homicidio=10.4 if pais==10

replace homicidio=6.5 if pais==11

replace homicidio=10 if pais==12

replace homicidio=2.8 if pais==13

replace homicidio=7.9 if pais==14

replace homicidio=28.2 if pais==15

replace homicidio=76 if pais==16

replace homicidio=6.3 if pais==17

replace homicidio=23.4 if pais==21

replace homicidio=10.3 if pais==22

replace homicidio=40.6 if pais==23

replace homicidio=17.5 if pais==24

replace homicidio=28.3 if pais==25

replace homicidio=42.5 if pais==26

*Índice Rule Of Law//////////

gen rule=.

label variable rule "Rule of Law Index"

replace rule= 0.559 if pais==1

replace rule= 0.374 if pais==2

replace rule= 0.423 if pais==3

replace rule= 0.259 if pais==4

replace rule= 0.133 if pais==5

replace rule= 0.949 if pais==6

replace rule= 0.605 if pais==7

replace rule= 0.741 if pais==8

replace rule= 0.425 if pais==9

replace rule= 0.363 if pais==10

replace rule= 0.717 if pais==11

replace rule= 0.469 if pais==12

replace rule= 0.964 if pais==13

replace rule= 0.960 if pais==14

replace rule= 0.794 if pais==15

replace rule= 0.048 if pais==16

```

replace rule= 0.615 if pais==17
replace rule= 0.288 if pais==21
replace rule= 0.170 if pais==22
replace rule= 0.860 if pais==23
replace rule=0.469 if pais==24
replace rule= 0.858 if pais==25

```

```
*Índice de Qualidade Democrática////////////////////////////////////
```

```
*****
```

```
*# VDem - Varieties of Democracy*****
```

```
*****
```

```
//Source: https://www.v-dem.net/
```

```
*Open
```

```
use "VDem/V-Dem-CY-Core-v12.dta", replace
```

```
*Select
```

```
keep if year == 2012
```

```
keep if ///
```

```
country_name == "Argentina" | ///
```

```
country_name == "Belize" | /// No data
```

```
country_name == "Bolivia" | ///
```

```
country_name == "Brazil" | ///
```

```
country_name == "Chile" | ///
```

```
country_name == "Colombia" | ///
```

```
country_name == "Costa Rica" | ///
```

```
country_name == "Dominican Republic" | ///
```

```
country_name == "El Salvador" | ///
```

```
country_name == "Ecuador" | ///
```

```
country_name == "Guatemala" | ///
```

```
country_name == "Guyana" | ///
```

```
country_name == "Haiti" | ///
```

```
country_name == "Honduras" | ///
```

```
country_name == "Jamaica" | ///
```

```
country_name == "Mexico" | ///
```

```
country_name == "Nicaragua" | ///
```

```
country_name == "Panama" | ///
```

```
country_name == "Paraguay" | ///
```

```
country_name == "Peru" | ///
```

```
country_name == "Trinidad and Tobago" | ///
```

```
country_name == "Uruguay" | ///
```

```
country_name == "Venezuela"
```

```
keep country_name country_text_id year ///
```

```
v2x_rule v2x_partipdem v2x_polyarchy v2x_veracc v2x_horacc v2x_egaldem
```

```
v2x_civlib
```

```
*Rename
```

```
rename v2x_rule RuleOfLawIndex
```

```

rename v2x_partipdem ParticipatoryDemocracyIndex
rename v2x_polyarchy ElectoralDemocracyIndex
rename v2x_veracc VerticalAccountabilityIndex
rename v2x_horacc HorizontalAccountabilityIndex
rename v2x_egaldem EgalitarianDemocracyIndex
rename v2x_civlib CivilLibertiesIndex

```

*Fator Qualidade

```

cor RuleOfLawIndex ParticipatoryDemocracyIndex ElectoralDemocracyIndex
VerticalAccountabilityIndex HorizontalAccountabilityIndex
EgalitarianDemocracyIndex CivilLibertiesIndex
alpha RuleOfLawIndex ParticipatoryDemocracyIndex ElectoralDemocracyIndex
VerticalAccountabilityIndex HorizontalAccountabilityIndex
EgalitarianDemocracyIndex CivilLibertiesIndex, std
factor RuleOfLawIndex ParticipatoryDemocracyIndex ElectoralDemocracyIndex
VerticalAccountabilityIndex HorizontalAccountabilityIndex
EgalitarianDemocracyIndex CivilLibertiesIndex, pcf

```

predict Qualidade

sum Qualidade, meanonly

```
replace Qualidade = (Qualidade - r(min)) / (r(max)-r(min)) * 1
```

```
label var Qualidade "Índice de Qualidade Democrática"
```

*Save

```
save "VDem\VDem Data File.dta", replace
```

```
export excel using "VDem\VDem Data File.xlsx", firstrow(variables) replace
```

gen quali=.

```
label variable quali "Índice de Qualidade Democrática"
```

```
replace quali= 0.379 if pais==1
```

```
replace quali= 0.287 if pais==2
```

```
replace quali= 0.372 if pais==3
```

```
replace quali= 0.088 if pais==4
```

```
replace quali= 0.043 if pais==5
```

```
replace quali= 1.000 if pais==6
```

```
replace quali=0.652 if pais==7
```

```
replace quali=0.520 if pais==8
```

```
replace quali=0.588 if pais==9
```

```
replace quali=0.489 if pais==10
```

```
replace quali=0.728 if pais==11
```

```
replace quali=0.419 if pais==12
```

```
replace quali=0.943 if pais==13
```

```
replace quali=0.998 if pais==14
```

```
replace quali=0.837 if pais==15
```

```
replace quali=0.000 if pais==16
```

```
replace quali=0.678 if pais==17
```

```
replace quali=0.321 if pais==21
```

```
replace quali=0.115 if pais==22
```

```
replace quali=0.733 if pais==23
```

```
replace quali=0.345 if pais==24
replace quali=0.744 if pais==25
```

```
*****
* VARIÁVEIS DE CONTROLE*****
*****
```

```
*Apoia      aumentar      penas      para      reduzir      o
crime////////////////////////////////////
gen aoj22cat=.
replace aoj22cat =0 if aoj22==1
replace aoj22cat =1 if aoj22==2
```

```
*Apoia forças armadas combater o crime////////////////////////////////////
gen mil7cat= mil7-1
```

```
*Ideologia de dideira////////////////////////////////////
gen IdeologiaDireita=.
replace IdeologiaDireita= 0 if l1== 1
replace IdeologiaDireita= 0 if l1== 2
replace IdeologiaDireita= 0 if l1== 3
replace IdeologiaDireita= 0 if l1==4
replace IdeologiaDireita= 0 if l1==5
replace IdeologiaDireita= 0 if l1== 6
replace IdeologiaDireita= 1 if l1== 7
replace IdeologiaDireita= 1 if l1== 8
replace IdeologiaDireita= 1 if l1== 9
replace IdeologiaDireita= 1 if l1== 10
```

```
*Avaliação do congresso////////////////////////////////////
gen m2cat=.
replace m2cat = 0 if m2==5
replace m2cat = 1 if m2==4
replace m2cat = 2 if m2==3
replace m2cat = 3 if m2==2
replace m2cat = 4 if m2==1
```

```
*Importância da religião////////////////////////////////////
tab q5b, missing
gen q5bcat=.
replace q5bcat =0 if q5b ==4
replace q5bcat =0 if q5b ==3
replace q5bcat =1 if q5b ==2
replace q5bcat =1 if q5b ==1
label variable q5bcat “Religião Importa”
tab q5b q5bcat, missing
```

```
*Sexo////////////////////////////////////
gen mulher= q1-1
```


*Idade////////////////////////////////////

gen idade =q2

*Anos de estudo////////////////////////////////////

gen anoestudo=ed

*CorPreta////////////////////////////////////

gen CorPreta=.

replace CorPreta = 0 if colorr== 1

replace CorPreta = 0 if colorr == 2

replace CorPreta = 0 if colorr == 3

replace CorPreta = 0 if colorr ==4

replace CorPreta = 0 if colorr ==5

replace CorPreta = 0 if colorr == 6

replace CorPreta = 0 if colorr == 7

replace CorPreta = 0 if colorr == 8

replace CorPreta = 0 if colorr == 9

replace CorPreta = 1 if colorr == 10

replace CorPreta = 1 if colorr == 11

*PIB////////////////////////////////////

gen pib=.

replace pib=17162.93 if pais==1

replace pib=7204.73 if pais==2

replace pib=6541.22 if pais==3

replace pib=4032.58 if pais==4

replace pib=4427.95 if pais==5

replace pib=14321.52 if pais==6

replace pib=18679.51 if pais==7

replace pib=12018.65 if pais==8

replace pib=10311.40 if pais==9

replace pib=5921.65 if pais==10

replace pib=10767.68 if pais==11

replace pib=10018.72 if pais==12

replace pib=21507.69 if pais==13

replace pib=18192.33 if pais==14

replace pib=115046.29 if pais==15

replace pib=17527.74874 if pais==16

replace pib=19641.35 if pais==17

replace pib=11900.49 if pais==21

replace pib=2762.44 if pais==22

replace pib=8187.19 if pais==23

replace pib=10479.78 if pais==24

replace pib=30063.33 if pais==25

replace pib=7272.84 if pais==26

*GINI////////////////////////////////////

gen gini=.

replace gini=48.7 if pais==1

```

replace gini=48.3 if pais==2
replace gini=41.8 if pais==3
replace gini=53.4 if pais==4
replace gini=46.2 if pais==5
replace gini=48.4 if pais==6
replace gini=51.7 if pais==7
replace gini=52.6 if pais==8
replace gini=46.1 if pais==9
replace gini=46.6 if pais==10
replace gini=44.4 if pais==11
replace gini=47.6 if pais==12
replace gini=45.8 if pais==13
replace gini=39.9 if pais==14
replace gini=53.4 if pais==15
replace gini=44.8 if pais==16
replace gini=41.3 if pais==17
replace gini=46.1 if pais==21
replace gini=41.1 if pais==22
replace gini=45.50 if pais==23
replace gini=45.1 if pais==24
replace gini=40.3 if pais==25
replace gini=26.5 if pais==26
tab gini, missing

```

*

EXCLUÍDO

MISSINGS*****

```

drop if aoj18cat >= 99999999
drop if aoj22cat >= 99999999
drop if confinst100 >= 99999999
drop if apodif100 >= 99999999
drop if dem23rec >= 99999999
drop if e3rec0e1 >= 99999999
drop if m2cat >= 99999999
drop if vic44 >= 99999999
drop if n11cat >= 99999999
drop if it1cat >= 99999999
drop if q5bcat >= 99999999
drop if b18catexig >= 99999999
drop if anoestudo >= 99999999
drop if soct1cat >= 99999999
drop if idade >= 99999999
drop if exc2 >= 99999999
drop if CorPreta >= 99999999
drop if vic1extcat >= 99999999
drop if mulher >= 99999999

```

```
* TESTES ANOVA*****
*****
anova pais c.apodif100
anova pais c.confinst100
anova pais c.dem23rec
anova pais c. n11cat
anova pais c. mil7cat
anova pais c.m2cat
```

```
*****
* RENOMEANDO AS VARIÁVEIS *****
*****
```

```
*Rename//////////////////////////////////////
rename b18catexig Conf_Policia
rename it1cat Conf_Interpessoal
rename vic44 Org_Medo
rename dem23rec Apoio_SemPartido
rename e3rec0e1 Apoio_DerrubadaViolenta
rename vic1extcat Vitima_Crime
rename aoj18cat Policia_Crime
rename exc2 Vitima_Corruptao
rename n11cat Governo_MelhoraSeguranca
rename m2cat Avaliacao_Congresso
rename q5bcat Importancia_Religiao
rename aoj22cat Aumentar_Penas
rename mil7cat Militarizacao
rename IdeologiaCat Ideologia_Direita
```

```
*Label//////////////////////////////////////
label var Conf_Policia "Confianca na policia"
label var Conf_Inter~1 "Confianca interpessoal"
label var Org_Medo "Organizou por medo"
label var apodif100 "Indice de apoio difuso"
label var confinst100 "Indice de confianca institucional"
label var Apoio_SemP~o "Apoio a democracia sem partido"
label var Apoio_Derr~a "Apoio a derrubada violenta"
label var Aumentar_P~s "Apoio a aumentar penas"
label var Vitima_Crime "Vitima de crime"
label var Policia_Cr~e "Police envolvida com crime"
label var Vitima_Cor~o "Vitima de corrupcao policial"
label var Importanci~o "Importancia da religiao"
label var anoestudo "Anos de estudo"
label var mulher "Mulher"
label var idade "Idade"
label var CorPreta "Cor negra"
label var Governo_Me~a "Governo melhor seguranca"
label var Avaliacao_~o "Avaliacao de congresso"
label var Militarizacao "Militarizacao"
```

```

label var Ideologia_Direita "Ideologia de direita"
label var homicidio "Taxa de homicidio"
label var rule "Indice rule of law"
label var quali "Indice de qualidade da democracia"
label var pib "Produce interno bruto"
label var gini "Indice de gini"

```

```

*****
*                PADRONIZANDO                AS                VARIÁVEIS
*****
*****

```

```

*Standardized////////////////////////////////////
egen std_Conf_Policia = std(Conf_Policia)
egen std_Apoio_SemPartido = std(Apoio_SemPartido)
egen std_Apoio_DerrubadaViolenta = std(Apoio_DerrubadaViolenta)
egen std_Aumentar_Penas = std(Aumentar_Penas)
egen std_Vitima_Crime = std(Vitima_Crime)
egen std_Vitima_Corruptao = std(Vitima_Corruptao)
egen std_Governo_MelhoraSeguranca = std(Governo_MelhoraSeguranca)
egen std_Conf_Interpessoal = std(Conf_Interpessoal)
egen std_confinst100 = std(confinst100)
egen std_Org_Medo = std(Org_Medo)
egen std_Avaliacao_Congresso = std(Avaliacao_Congresso)
egen std_Importancia_Religiao = std(Importancia_Religiao)
egen std_idade = std(idade)
egen std_apodif100 = std(apodif100)
egen std_Policia_Crime = std(Policia_Crime)
egen std_anoestudo = std(anoestudo)
egen std_mulher = std(mulher)
egen std_CorPreta = std(CorPreta)
egen std_Militarizacao = std(Militarizacao)
egen std_Ideologia_Direita = std(Ideologia_Direita)
egen std_rule = std(rule)
egen std_quali = std(quali)
egen std_pib = std(pib)
egen std_gini = std(gini)
egen std_homicidio = std(homicidio)

```

```

label var std_Conf_Policia "Confianca na policia"
label var std_Conf_Inter~l "Confianca interpessoal"
label var std_Org_Medo "Organizou por medo"
label var std_apodif100 "Indice de apoio difuso"
label var std_confinst100 "Indice de confianca institucional"
label var std_Apoio_SemP~o "Apoio a democracia sem partido"
label var std_Apoio_Derr~a "Apoio a derrubada violenta"
label var std_Aumentar_P~s "Apoio a aumentar penas"

```

```

label var std_Vitima_Crime "Vitima de crime"
label var std_Policia_Cr~e "Police envolvida com crime"
label var std_Vitima_Cor~o "Vitima de corrupcao policial"
label var std_Importanci~o "Importancia da religiao"
label var std_anoestudo "Anos de estudo"
label var std_mulher "Mulher"
label var std_idade "Idade"
label var std_CorPreta "Cor negra"
label var std_Governo_Me~a "Governo melhor seguranca"
label var std_Avaliacao_~o "Avaliacao de congresso"
label var std_Militarizacao "Militarizacao"
label var std_Ideologia_Direita "Ideologia de direita"
label var std_homicidio "Taxa de homicidio"
label var std_rule "Indice rule of law"
label var std_quali "Indice de qualidade da democracia"
label var std_pib "Produce interno bruto"
label var std_gini "Indice de gini"

```

```

*Save
save Working_Data, replace

```

```

*Use
use Working_Data, clear

```

```

*****
*                               ANÁLISE                               DESCRITIVA
*****
*****

```

```

*Descriptives////////////////////////////////////
sum   Conf_Policia   Conf_Interpessoal   Org_Medo   apodif100   confinst100
Apoio_SemPartido   Apoio_DerrubadaViolenta   Aumentar_Penas   Militarizacao
Ideologia_Direita   Vitima_Crime   Policia_Crime   Vitima_Corruptao
Importancia_Religioa anoestudo mulher idade CorPreta Governo_MelhoraSeguranca
Avaliacao_Congresso homicidio rule quali pib gini, sep(0)

```

```

*****
* MODELOS DE EFEITOS FIXOS POR PAÍS *****
*****

```

```

*Modelos - Atitudinal Microsocial////////////////////////////////////
// logit Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo i.pais, or
meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Microsocial 1.xls", replace ctitle(Model 1) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Org_Medo || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 2) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

```

meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 3) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

```

*Modelos - Atitudinal Macrosocial////////////////////////////////////
meglm Conf_Policia std_apodifl00 || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", replace ctitle(Model 1) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_confinst100 || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", append ctitle(Model 2) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Apoio_SemPartido || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", append ctitle(Model 3) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Apoio_DerrubadaViolenta || pais:, family(bernoulli) link(logit)
or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", append ctitle(Model 4) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_apodifl00 std_confinst100 std_Apoio_SemPartido
std_Apoio_DerrubadaViolenta || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", append ctitle(Model 5) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_apodifl00 std_confinst100 std_Apoio_SemPartido
std_Apoio_DerrubadaViolenta std_Aumentar_Penas std_Militarizacao
std_Ideologia_Direita || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macrosocial 1.xls", append ctitle(Model 6) label excel
eform addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

```

*Modelos - Atitudinal Macro + Microsocial////////////////////////////////////
meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macro_Microsocial 1.xls", replace ctitle(Model 1)
label excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_apodifl00 std_confinst100 std_Apoio_SemPartido
std_Apoio_DerrubadaViolenta std_Aumentar_Penas || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macro_Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 2)
label excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo std_apodifl00
std_confinst100 std_Apoio_SemPartido std_Apoio_DerrubadaViolenta
std_Aumentar_Penas || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Atitudinal Macro_Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 3)
label excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

```

*Modelos - Institucional Microsocial////////////////////////////////////
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Institucional Microsocial 1.xls", replace ctitle(Model 1) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Policia_Crime || pais:, family(bernoulli) link(logit) or

```

```

outreg2 using "Results/Institucional Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 2) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Corrupcao || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Institucional Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 3) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corrupcao ||
pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Institucional Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 4) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corrupcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_mulher std_idade std_CorPreta || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Institucional Microsocial 1.xls", append ctitle(Model 5) label
excel eform addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

*Modelos Institucional Macrossocial////////////////////////////////////

```

meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", replace ctitle(Model 1) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_homicidio || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 2) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_rule || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 3) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_quali || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 4) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_homicidio std_rule || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 5) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_homicidio std_quali || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 6) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso
std_homicidio std_rule std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 7) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_homicidio
std_Avaliacao_Congresso std_quali std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 5.xls", append ctitle(Model 8) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

*Modelos - Institucional Micro+Macrossocial //////////////////////////////////////

```

meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_mulher std_idade std_CorPreta || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", replace ctitle(Model 1) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso
std_homicidio std_rule std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", append ctitle(Model 2) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso
std_homicidio std_quali std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", append ctitle(Model 3) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_ano || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", append ctitle(Model 4) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_mulher std_idade std_CorPreta
std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso std_homicidio std_rule
std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", append ctitle(Model 6) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_mulher std_idade std_CorPreta
std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso std_homicidio std_quali
std_pib std_gini || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 6.xls", append ctitle(Model 5) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

*Modelos 7 - Integrado////////////////////////////////////

```

meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo std_apodif100
std_confinst100 std_Apoio_SemPartido std_Apoio_DerrubadaViolenta
std_Aumentar_Penas || pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 7.xls", replace ctitle(Model 1) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_idade std_CorPreta
std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso std_homicidio || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 7.xls", append ctitle(Model 2) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia std_Conf_Interpessoal std_Org_Medo std_apodif100
std_confinst100 std_Apoio_SemPartido std_Apoio_DerrubadaViolenta
std_Aumentar_Penas std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_Vitima_Corruptcao
std_Importancia_Religiao std_anoestudo std_idade std_CorPreta
std_Governo_MelhoraSeguranca std_Avaliacao_Congresso std_homicidio || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 7.xls", append ctitle(Model 3) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))

```



```

*Modelos 8 - Interacao Apoio Derrubada Violenta////////////////////////////////////
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_Vitima_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", replace ctitle(Model 1) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_Policia_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 2) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_Vitima_Corruptao ||
pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 3) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_homicidio || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 4) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_quali || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 5) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_rule || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 6) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_DerrubadaViolenta##c.std_Governo_MelhoraSeguranca || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 8.xls", append ctitle(Model 7) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))

*Modelos 9 - Interacao Apoio Sem Partido////////////////////////////////////
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Vitima_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", replace ctitle(Model 1) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Policia_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 2) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Vitima_Corruptao || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 3) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_homicidio || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 4) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(l))

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_quali || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 5) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_rule || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 6) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))
meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Governo_MelhoraSeguranca ||
pais:, family(bernoulli) link(logit) or
outreg2 using "Results/Modelos 9.xls", append ctitle(Model 7) label excel eform
addstat(Log Likelihood, e(ll))

```

```

*****
* GRÁFICOS DE CHANCES PREDITAS*** *****
*****

```

*Figure XI. Chances Preditas - Interacao Apoio Sem Partido////////////////////////////////////

```

sum std_Apoio_SemPartido std_Vitima_Crime std_Policia_Crime std_homicidio
std_quali std_rule std_Governo_MelhoraSeguranca, sep(0)

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Vitima_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
margins, at(std_Vitima_Crime=(-.4895932 2.042395) std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Policia_Crime || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
margins, at(std_Policia_Crime=(-.9020873 1.108477) std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_homicidio || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
margins, at(std_homicidio=(-.9830886 2.910902) std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_quali || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(std_quali=(-1.660695 1.696526) std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_rule || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(std_rule=(-1.73646 1.610283) std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.std_Apoio_SemPartido##c.std_Governo_MelhoraSeguranca ||
pais:, family(bernoulli) link(logit) or

```

```

margins,          at(std_Governo_MelhoraSeguranca=(-1.595723      1.842181)
std_Apoio_SemPartido=(-2 2))
marginsplot

```

*Nao Padronizadas

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.Vitima_Crime || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(Vitima_Crime=(0 1) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.Policia_Crime || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(Policia_Crime=(0 1) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm  Conf_Policia  c.Apoio_SemPartido##c.Vitima_Corrupcao  ||  pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
margins, at(Vitima_Corrupcao=(0 1) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.std_homicidio || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(std_homicidio=(-.9830886 2.910902) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.std_quali || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(std_quali=(-1.660695 1.696526) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.std_rule || pais:, family(bernoulli)
link(logit) or
margins, at(std_rule=(-1.73646 1.610283) Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```

```

meglm Conf_Policia c.Apoio_SemPartido##c.std_Governo_MelhoraSeguranca || pais:,
family(bernoulli) link(logit) or
margins,          at(std_Governo_MelhoraSeguranca=(-1.595723      1.842181)
Apoio_SemPartido=(0 6))
marginsplot

```